PROCESSO Nº. 220/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024

O Processo em epígrafe contem 398 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 045/2024

Araci, Bahia, 17 de maio de 2024

Orientações gerais

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133/21

- **Art. 6º - XX** - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- **Art. 18. § 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1 - Secretaria(s) Solicitante(s):

- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2 - Categoria do ETP:

Eventual contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos distritos de Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araci, dentro da secretaria municipal contido no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos distritos de Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta é essencial para melhorar a infraestrutura viária, promover o desenvolvimento socioeconômico e aumentar a qualidade de vida dos moradores dessas regiões. Esta iniciativa visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de Araci e resolver problemas críticos relacionados à mobilidade e acessibilidade nas áreas mencionadas.

3.1 Aspectos Relevantes a serem considerados

3.1.1 Melhoria da Infraestrutura Viária:

A pavimentação asfáltica é fundamental para garantir vias de qualidade que facilitem o tráfego de veículos e pedestres. Estradas pavimentadas reduzem os custos de manutenção de veículos, melhoram a segurança viária e diminuem o tempo de deslocamento dos moradores. Isso resulta em uma melhor conectividade entre os distritos e outras regiões do município, promovendo uma integração mais eficiente e segura.

3.1.2 Desenvolvimento Socioeconômico:

A melhoria da infraestrutura viária impulsiona o desenvolvimento econômico local, facilitando o transporte de mercadorias e o acesso a serviços e mercados. Distritos com boas estradas atraem investimentos, estimulam o comércio e incentivam a criação de empregos. A pavimentação asfáltica pode gerar um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico sustentável nas regiões beneficiadas.

3.1.3 Aumento da Qualidade de Vida:

A pavimentação das vias nos distritos de Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta contribui significativamente para a qualidade de vida dos moradores. Vias pavimentadas reduzem a poeira e o barro, proporcionando um ambiente mais limpo e saudável. Além disso, melhoram o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e segurança, garantindo que a população tenha melhores condições de vida e bem-estar.

3.1.4 Redução de Impactos Ambientais:

A pavimentação asfáltica, quando realizada com boas práticas ambientais, pode contribuir para a redução de impactos ambientais. Estradas bem pavimentadas diminuem a erosão do solo e a formação de poças de água, prevenindo danos ambientais e melhorando a drenagem urbana. A utilização de tecnologias sustentáveis na pavimentação, como asfalto reciclado e permeável, pode reforçar o compromisso com a sustentabilidade.

3.1.5 Valorização Imobiliária e Urbana:

A pavimentação das vias urbanas nos distritos mencionados aumenta a valorização imobiliária e melhora a estética urbana. Estradas pavimentadas tornam as áreas mais atrativas para residentes e investidores, promovendo a requalificação urbana e incentivando melhorias adicionais na infraestrutura local. A valorização dos imóveis resulta em benefícios econômicos para os proprietários e para o município como um todo.

A contratação de uma empresa especializada para a pavimentação asfáltica nos distritos de Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta é uma medida de interesse público que visa melhorar a

infraestrutura viária, promover o desenvolvimento socioeconômico, aumentar a qualidade de vida, reduzir impactos ambientais e valorizar as áreas urbanas. Essas ações são essenciais para atender às demandas da população e promover um desenvolvimento urbano e rural integrado e sustentável no município de Araci.

4 - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Conforme planilha em anexo, aferida pelo setor de engenharia do município.

5.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Certidão de Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade (pessoa física e jurídica);

B) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **através de Certidão de Acerto Técnico – CAT, emitido pelo CREA**. (Art. 67, Inciso II, da Lei 14.133/21), sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

B1) - O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
4. Localização da obra ou dos serviços;
5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
6. Data do início e término dos serviços;
7. Abaixo segue os itens de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	50%
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M^2	25.611,07	12805,54
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	M^3	896,43	448,22
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA - EIXOS VIÁRIOS	M	4.579,60	2289,80

C) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** comprovação que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

C.1 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;

2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
4. Localização da obra ou dos serviços;
5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
6. Data do início e término dos serviços;
7. Abaixo segue os itens de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	50%
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M^2	25.611,07	12805,54
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	M^3	896,43	448,22
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA - EIXOS VIÁRIOS	M	4.579,60	2289,80

D) Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA E/OU CAU;

E) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, DESCREVER OS PROFISSIONAIS detentor(es) de Atestados (s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado (s) das respectivas Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação.

E.1 A equipe técnica deve conter no mínimo:

01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil);
01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho;
01 (um) Profissional de Nível Superior (Administrador de Empresas);

F) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:
F.1 **No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

F.2.**No caso de vínculo empregatício:** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor.

F.3. **No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços:** Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou através da apresentação Contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa proponente.

H) Comprovação que Administrador está devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia), mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade Profissional, dentro do prazo de validade.

I) Poderá a licitante, apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. (Acordão nº 498/2019 – TCU).

J) Apresentar relação explicita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

1. Instalações de Canteiro (organização e "lay out");
2. Pessoal técnico especializado;
3. Lista de Equipamentos.

I) Os atestados de capacidade técnico operacional e técnico profissional, poderão serem avaliados pela equipe de engenheiros do município, caso a COPEL julgue necessário.

M) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (exclusivamente por Engenheiro da Prefeitura), em nome da licitante, de que ela, por intermédio de engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

M.1) A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado.

O) Comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, no que diz respeito à obediência ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES.

6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor referencial será aferido tendo como base nas tabelas SINAPI/ORSE, realizado por servidor do setor de engenharia do município designado para este fim, e, inserido no termo de referência, tendo como base o que preconiza a lei federal nº 14.133/2021, ou seja:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O contrato proveniente desta concorrência, terá a vigência de 04 (quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado sua vantajosidade, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, salvo, em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo(s) fiscal(ais) do contrato.

8 - Descrição dos requisitos da contratação:

- Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;
- Atender os requisitos celebrados em contrato;
- Ter os requisitos presentes no Laudo de Avaliação Prévia;
- Cumprir os critérios de execução quando a vigência, que são de 04 (quatro) meses, contando a partir do ato da Contratação.

9 – Os responsáveis pela fiel execução desta aquisição/prestação de serviços, serão:

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 14.232.086/0001-92

Assinatura: _____
GLICIA MORAES DE ANDRADE
CPF: 030.442.745-40

Assinatura: _____
ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA
CPF: 041.731.755-74

10 - Declaração de viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

11 - Responsáveis pela elaboração

ASSESSOR ESPECIAL

Assinatura: Darlon Oliveira de Carvalho

DARLON OLIVEIRA DE CARVALHO
CPF: 066.311.705-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos distritos de Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta zona rural do Município.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos distritos de Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta é essencial para melhorar a infraestrutura viária, promover o desenvolvimento socioeconômico e aumentar a qualidade de vida dos moradores dessas regiões. Esta iniciativa visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de Araci e resolver problemas críticos relacionados à mobilidade e acessibilidade nas áreas mencionadas.

Aspectos Relevantes a serem considerados

Melhoria da Infraestrutura Viária:

A pavimentação asfáltica é fundamental para garantir vias de qualidade que facilitem o tráfego de veículos e pedestres. Estradas pavimentadas reduzem os custos de manutenção de veículos, melhoram a segurança viária e diminuem o tempo de deslocamento dos moradores. Isso resulta em uma melhor conectividade entre os distritos e outras regiões do município, promovendo uma integração mais eficiente e segura.

Desenvolvimento Socioeconômico:

A melhoria da infraestrutura viária impulsiona o desenvolvimento econômico local, facilitando o transporte de mercadorias e o acesso a serviços e mercados. Distritos com boas estradas atraem investimentos, estimulam o comércio e incentivam a criação de empregos. A pavimentação asfáltica pode gerar um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico sustentável nas regiões beneficiadas.

Aumento da Qualidade de Vida:

A pavimentação das vias nos distritos de Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta contribuem significativamente para a qualidade de vida dos moradores. Vias pavimentadas reduzem a poeira e o barro, proporcionando um ambiente mais limpo e saudável. Além disso, melhoram o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e segurança, garantindo que a população tenha melhores condições de vida e bem-estar.

Redução de Impactos Ambientais:

A pavimentação asfáltica, quando realizada com boas práticas ambientais, pode contribuir para a redução de impactos ambientais. Estradas bem pavimentadas diminuem a erosão do solo e a formação de poças de água, prevenindo danos ambientais e melhorando a drenagem urbana. A utilização de tecnologias sustentáveis na pavimentação como asfalto reciclado e permeável, pode reforçar o compromisso com a sustentabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Valorização Imobiliária e Urbana:

A pavimentação das vias urbanas nos distritos mencionados aumenta a valorização imobiliária e melhora a estética urbana. Estradas pavimentadas tornam as áreas mais atrativas para residentes e investidores, promovendo a requalificação urbana e incentivando melhorias adicionais na infraestrutura local. A valorização dos imóveis resulta em benefícios econômicos para os proprietários e para o município como um todo.

A contratação de uma empresa especializada para a pavimentação asfáltica nos distritos de Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta é uma medida de interesse público que visa melhorar a infraestrutura viária, promover o desenvolvimento socioeconômico, aumentar a qualidade de vida, reduzir impactos ambientais e valorizar as áreas urbanas. Essas ações são essenciais para atender às demandas da população e promover um desenvolvimento urbano e rural integrado e sustentável no município de Araci.

3 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo serviço do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria em horário determinado.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato vigorará por 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 107, da Lei Federal N° 14.133/21.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Certidão de Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade (pessoa física e jurídica);

B) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **através de Certidão de Acerto Técnico – CAT, emitido pelo CREA.** (Art. 67, Inciso II, da Lei 14.133/21), sendo necessária a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

B1) - O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
4. Localização da obra ou dos serviços;
5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
6. Data do início e término dos serviços;
7. Abaixo segue os itens de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	50%
PINTURA DE LIGAÇÃO – EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M^2	25.511,07	12.805,54
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M^3	896,43	448,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLEXIVA – EIXOS VIÁRIOS	M	4.579,60	2.289,80

C) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** comprovação que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessária a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

C.1 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
4. Localização da obra ou dos serviços;
5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
6. Data do início e término dos serviços;
7. Abaixo segue os itens de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	50%
PINTURA DE LIGAÇÃO – EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M^2	25.511,07	12.805,54
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M^3	896,43	448,22
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLEXIVA – EIXOS VIÁRIOS	M	4.579,60	2.289,80

D) Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA E/OU CAU;

E) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, DESCREVER OS PROFISSIONAIS detentor(es) de Atestados (s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado (s) das respectivas Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação.

E.1 A equipe técnica deve conter no mínimo:

01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil);
01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho;
01 (um) Profissional de Nível Superior (Administrador de Empresas);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

F) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

F.1 **No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

F.2.**No caso de vínculo empregatício:** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor.

F.3. **No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços:** Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou através da apresentação Contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa proponente, até a data da sessão para o recebimento das propostas.

H) Comprovação que Administrador está devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia), mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade Profissional, dentro do prazo de validade.

I) Poderá a licitante, apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. (Acordão n° 498/2019 – TCU).

J) Apresentar relação explicita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

1. Instalações de Canteiro (organização e "lay out");
2. Pessoal técnico especializado;
3. Lista de Equipamentos.

I) Os atestados de capacidade técnicos operacionais e técnico profissional poderão ser avaliados pela equipe de engenheiros do município, caso a COPEL julgue necessário.

M) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (exclusivamente por Engenheiro da Prefeitura), em nome da licitante, de que ela, por intermédio de engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

M.1) A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado.

O) Comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, no que diz respeito à obediência ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

Estar com o Alvará de Funcionamento em dias;

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

A prestação dos serviços deverá ser realizada em dias/horários posteriormente definidos pela Administração;
Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo;
Promover a celeridade e qualidade na prestação dos serviços;
Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível;
A empresa contratada deverá entregar nota fiscal junto à medição do serviço devidamente fiscalizada pelo setor de engenharia do município.

9 - ASSUNTOS GERAIS

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;
Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;
Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Obras, Transportes e Serviço Público
Decreto Nº 1132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

Ofício nº 043/2024 – Setor de Engenharia
Araci/BA, 05 de junho de 2024.

Ao Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI.

Prezados,

O setor de engenharia vem por meio deste, encaminhar ao Setor de licitação o projeto básico referente a obra de pavimentação asfáltica no distrito de João viera, Barreira, Tapuio e Pedra Alta.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil da Prefeitura de Araci-
CREA 058249 PE

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SALVADOR	03-24 (N DES.)	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA,	ARACI/BAHIA	22,00%	22,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA RURAL -									2.294.259,28	
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	2.294.259,28	
1.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	28.063,62	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	440,76	BDI 1	537,73	3.226,38	RA
1.1.2.	COMPOSIÇÃO 01	01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00	625,00	BDI 1	762,50	3.050,00	RA
1.1.3.	COMPOSIÇÃO 10	10	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00	2.681,54	BDI 1	3.271,48	13.085,92	RA
1.1.4.	COMPOSIÇÃO 11	11	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00	1.783,06	BDI 1	2.175,33	8.701,32	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					-	2.103.240,23	
1.2.1.	COMPOSIÇÃO 02	02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80	0,68	BDI 1	0,83	1.900,53	RA
1.2.2.	ORSE	02592	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07	11,01	BDI 1	13,43	343.956,67	RA
1.2.3.	SINAPI	100969	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99	2,32	BDI 1	2,83	3.659,16	RA
1.2.4.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,76	1,83	BDI 1	2,23	2.827,10	RA
1.2.5.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.253,90	0,73	BDI 1	0,89	2.895,97	RA
1.2.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	896,43	1.424,34	BDI 1	1.737,69	1.557.717,45	RA
1.2.7.	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48	10,57	BDI 1	12,90	14.454,19	RA
1.2.8.	SINAPI	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01	2,23	BDI 1	2,72	93.249,79	RA
1.2.9.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40	1,77	BDI 1	2,16	72.607,10	RA
1.2.10.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.204,80	0,73	BDI 1	0,89	9.972,27	RA
1.3.			SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL					-	60.628,14	
1.3.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60	6,27	BDI 1	7,65	35.033,94	RA

Jason Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058248/D PE

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	03-24 (N DES.)	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA,	ARACI/BAHIA	22,00%	22,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA RURAL -									2.294.259,28	
1.3.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10	28,50	BDI 1	34,77	25.594,20	RA
1.4.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	79.533,44	
1.4.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	122,30	BDI 1	149,21	47.747,20	RA
1.4.2.	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	6.513,57	BDI 1	7.946,56	31.786,24	RA
1.5.			LIMPEZA FINAL					-	22.793,85	
1.5.1.	COMPOSIÇÃO 09	09	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07	0,73	BDI 1	0,89	22.793,85	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

PMv3.0.4

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BAR

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/21	2 05/21	3 06/21	4 07/21	5 08/21	6 09/21	7 10/21	8 11/21	9 12/21	10 01/22	11 02/22	12 03/22
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.294.259,28	% Período:	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%								
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS	28.063,62	% Período:	33,62%	22,13%	22,13%	22,13%								
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	2.163.240,23	% Período:	23,56%	30,31%	16,85%	27,29%								
1.3.	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL	80.628,14	% Período:	24,69%	28,35%	18,58%	28,41%								
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	79.533,44	% Período:	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%								
1.5.	LIMPEZA FINAL	22.793,85	% Período:	23,79%	30,11%	18,69%	27,40%								

Total: R$ 2.294.259,28

		1 04/21	2 05/21	3 06/21	4 07/21	5 08/21	6 09/21	7 10/21	8 11/21	9 12/21	10 01/22	11 02/22	12 03/22
Período:	%:	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%								
	Repasse:	544.123,14	691.715,98	433.127,34	625.292,82								
	Contrapartida:	-	-	-	-								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	544.123,14	691.715,98	433.127,34	625.292,82								
Acumulado:	%:	23,72%	53,87%	72,75%	100,00%								
	Repasse:	544.123,14	1.235.839,12	1.668.966,46	2.294.259,28								
	Contrapartida:	-	-	-	-								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	544.123,14	1.235.839,12	1.668.966,46	2.294.259,28								

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Allisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA RURAL - ARACI - BA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ARACI/BAHIA
Local

quarta-feira, 5 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

José Antônio [illegible]
Engenheiro Civil
CREA-058249 BA

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO 01	01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS		0,00	1.250,00
SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	0,00	1.250,00
COMPOSIÇÃO 02	02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M		0,00	0,68
SINAPI-I	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO	H	0,308795	0,00	2,34
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,303675	0,00	7,82
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00586	0,00	21,46
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,011725	0,00	45,08
COMPOSIÇÃO 03	03	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMSSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²		0,00	149,62
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	0,00	4,99
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4	0,00	1,58
SINAPI-I	38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	1,05	0,00	92,95
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	31,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	0,00	22,91
COMPOSIÇÃO 04	04	PLACA 20x35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UND		0,00	134,58
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	31,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	22,91
SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	0,00	123,75
COMPOSIÇÃO 05	05	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UND		0,00	505,64
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	2	0,00	0,18
SINAPI-I	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,4	0,00	9,36
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3	0,00	27,80
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963	0,00	866,25
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3	0,00	5,24
SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	25,66
SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	17,22
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,088	0,00	323,93
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	30,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,125	0,00	22,91
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,88	0,00	90,63
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,088	0,00	482,58
COMPOSIÇÃO 06	06	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UND		0,00	597,03
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	2	0,00	0,18
SINAPI-I	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,4	0,00	9,36
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3	0,00	27,80
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	0,00	866,25
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3	0,00	5,24
SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	25,66
SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	17,22
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,088	0,00	323,93
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	30,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,125	0,00	22,91
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,88	0,00	90,63
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,088	0,00	482,58
COMPOSIÇÃO 07	07	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO LOSANGOL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA , PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UND		0,00	552,16
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	2	0,00	0,18
SINAPI-I	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,4	0,00	9,36
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3	0,00	27,80
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	0,00	866,25
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3	0,00	5,24
SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	25,66
SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	17,22
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,088	0,00	323,93
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	30,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,125	0,00	22,91
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,88	0,00	90,63
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,088	0,00	482,58

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-0[illegible]

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO 08	08	CINTA DE CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M		0,00	253,19
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,08	0,00	323,93
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4	0,00	13,58
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,06	0,00	90,63
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,08	0,00	508,76
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,3	0,00	20,74
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,86	0,00	140,14

COMPOSIÇÃO 09	09	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²		0,00	0,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	0,00	22,91
SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ	TXKM	0,0626	0,00	1,61

COMPOSIÇÃO 10	10	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIARIO DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND		0,00	2.681,54
SINAPI	5824	CAMINHAO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	0,00	209,69
SINAPI	5896	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2	0,00	59,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	22,91

COMPOSIÇÃO 11	11	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIARIO DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND		0,00	1.783,06
SINAPI	5824	CAMINHAO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8	0,00	209,69
SINAPI	5896	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	0,00	59,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	22,91

Data

Responsável Técnico: ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA
CREA/CAU: 058249 PE

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	JOÃO MERRA RUA 01	JOÃO MERRA RUA 02	JOÃO MERRA RUA 03	JOÃO MERRA RUA 04	JOÃO MERRA RUA 05	JOÃO MERRA RUA 06
								1	2	3	4	5	6
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):		37.833,50	211.772,02	120.391,82	42.017,57	29.869,14	16.614,16
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA												
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS												
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		8,00					
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		1,00					
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		1,00					
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		1,00					
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,60		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		50,00	204,10	150,00	36,00	36,00	31,79
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE UGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		570,00	2.551,25	1.425,00	492,10	342,00	210,81
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.282,99		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		22,57	101,03	56,43	19,49	13,54	8,35
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,78		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		28,22	126,29	70,54	24,36	16,93	10,43
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,90		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		72,42	324,14	181,05	62,52	43,45	26,78
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	896,43		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		19,95	89,29	49,88	17,22	11,97	7,36
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		24,94	111,62	62,34	21,53	14,96	9,22
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		598,58	2.678,88	1.496,16	516,72	359,04	221,28
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,49		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		748,20	3.348,60	1.870,20	645,90	448,80	276,60
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		249,40	1.116,20	623,40	215,30	149,60	92,20
1.3.	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL												
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA	PASSEIO		100,00	408,20	300,00	76,00	72,00	63,40
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10		4.PA	PASSEIO		22,40	28,15	27,15	28,75	27,15	22,40
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA												
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Adm	Administração Local		80,00					
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Adm	Administração Local		1,00					
1.5.	LIMPEZA FINAL												
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		570,00	2.551,25	1.425,00	492,10	342,00	210,81

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 D

0021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		JOÃO VIEIRA RUA 07	PEDRA ALTA RUA 01	PEDRA ALTA RUA 02	PEDRA ALTA RUA 03	PEDRA ALTA RUA 04	PEDRA ALTA RUA 05
					Nº	Agrupador de Eventos		7	8	9	10	11	12
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA - ZONA						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):		44.046,78	313.227,31	96.979,57	176.629,13	119.359,06	90.965,15
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-										
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-										
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS			1,00				
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS			1,00				
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS			1,00				
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		-										
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		49,50	202,00	47,00	92,00	95,00	91,00
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE UGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		502,43	2.424,00	446,50	924,60	1.387,00	1.060,15
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		19,90	139,99	25,78	53,40	80,10	61,22
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,75		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		24,87	119,99	22,10	45,77	68,66	52,48
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,90		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		63,83	307,97	56,73	117,47	176,22	134,69
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	896,43		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		17,69	84,84	15,63	32,36	48,55	37,11
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		21,99	106,05	19,53	40,45	60,68	46,38
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		527,52	3.711,75	683,55	1.415,75	2.123,80	1.623,30
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		659,40	3.181,50	585,90	1.213,50	1.820,40	1.391,40
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		219,80	1.060,50	195,30	404,50	606,80	463,80
1.3.	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL		-										
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA	PASSEIO		99,00	404,00	94,00	184,00	190,00	182,00
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	738,10		4.PA	PASSEIO		27,90	40,40	27,15	27,40	29,70	28,25
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-										
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Adi	Administração Local			80,00				
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Adi	Administração Local			1,00				
1.5.	LIMPEZA FINAL		-										
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		502,43	2.424,00	446,50	924,60	1.387,00	1.060,15

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Jesson Aniversário de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PF

0000232

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: PEDRA ALTA RUA 06	PEDRA ALTA RUA 07	BARREIRA - RUA 01	BARREIRA - RUA 02	BARREIRA - RUA 03	BARREIRA - RUA 04
							13	14	15	16	17	18
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOÃO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	42.856,88	83.834,17	75.623,01	149.914,84	94.547,82	28.312,44
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA											
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS											
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS			1,00			
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS			1,00			
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS			1,00			
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	43,00	75,00	100,00	135,00	100,00	32,30
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE UGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	494,50	975,00	800,00	1.755,00	1.100,00	323,00
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	28,56	56,31	47,52	104,26	65,34	19,19
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.287,78		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	24,46	48,26	39,60	86,87	54,45	15,99
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,90		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	62,62	123,88	101,64	222,96	139,76	41,04
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	898,43		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	17,31	34,13	28,00	61,43	38,50	11,31
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	21,63	42,66	35,00	76,78	48,13	14,13
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	757,05	1.493,10	1.260,00	2.764,08	1.732,68	508,68
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	648,90	1.279,80	1.050,00	2.303,40	1.443,90	423,90
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	216,30	426,60	350,00	767,80	481,30	141,30
1.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL											
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA	PASSEIO	88,00	150,00	200,00	270,00	200,00	64,60
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	738,10		4.PA	PASSEIO	28,15	29,40	26,40	28,90	27,90	22,40
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Adı	Administração Local			80,00			
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Adı	Administração Local			1,00			
1.5.	LIMPEZA FINAL											
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	494,50	975,00	800,00	1.755,00	1.100,00	323,00

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Alisson Alluncizio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-058249 D

000023

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	BARREIRA - RUA 05	BARREIRA - RUA 06	BARREIRA - RUA 07	ITAPUIO - RUA 01	ITAPUIO - RUA 02	ITAPUIO - RUA 03 -T1
									19	20	21	22	23	24
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA - ZONA							TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):		27.429,59	26.679,34	15.495,60	56.855,40	61.264,79	51.656,79
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-											
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-											
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		2.SE		SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE		SERVIÇOS INICIAIS					1,00		
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM	UND	4,00		2.SE		SERVIÇOS INICIAIS					1,00		
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE		SERVIÇOS INICIAIS					1,00		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		-											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		32,30	26,90	17,00	81,40	83,00	48,50
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		314,93	313,57	181,05	1.058,20	1.079,00	604,50
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		18,71	18,53	10,75	48,54	49,50	27,73
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,76		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		15,59	15,52	8,96	52,39	53,41	29,92
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,90		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		40,01	39,84	23,00	134,44	137,09	76,80
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	898,43		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		11,02	10,97	6,34	37,04	37,77	21,16
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		13,78	13,72	7,92	46,30	47,21	26,45
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		496,06	483,92	285,12	1.287,14	1.312,44	735,31
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		413,40	411,60	237,60	1.389,00	1.416,30	793,50
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		137,80	137,20	79,20	463,00	472,10	264,50
1.3.	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL		-											
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA		PASSEIO		64,60	67,80	34,00	162,60	166,00	93,00
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10		4.PA		PASSEIO		22,40	-	-	26,15	26,25	26,65
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-											
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Adi		Administração Local					80,00		
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Adi		Administração Local					1,00		
1.5.	LIMPEZA FINAL		-											
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		314,93	313,57	181,05	1.058,20	1.079,00	604,50

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Engenheiro Civil
CREA-058249 BA

000027

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	TAPUIO - RUA 03 -T1	TAPUIO - RUA 04	TAPUIO - RUA 05	TAPUIO - RUA 06	TAPUIO - RUA 07	TAPUIO - RUA 08
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA - ZONA									25	26	27	28	29	30
								TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	39.866,86	82.081,04	39.042,66	60.356,73	74.892,45	31.236,42
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA													
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS													
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		2.SE		SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE		SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00		2.SE		SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE		SERVIÇOS INICIAIS							
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ													
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.269,80		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		54,00	100,60	60,00	85,20	48,00	46,80
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE UGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	26.611,07		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		459,00	1.081,45	450,00	702,90	888,00	367,38
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		21,06	49,61	20,64	32,24	40,73	16,85
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,76		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		22,72	53,53	22,28	34,79	43,96	18,19
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,90		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		58,32	137,40	57,17	89,30	112,82	46,68
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	898,43		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		16,07	37,85	15,75	24,60	31,08	12,86
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		20,05	47,31	19,69	30,75	38,85	16,07
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		558,22	1.315,22	547,38	854,65	1.060,03	446,75
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		602,40	1.419,30	590,70	922,50	1.165,50	482,10
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		200,80	473,10	196,90	307,50	388,50	160,70
1.3.	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL													
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA		PASSEIO		108,00	201,20	120,00	170,40	96,00	93,60
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10		4.PA		PASSEIO		22,40	32,90	26,15	26,90	22,40	3,95
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA													
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Adi		Administração Local							
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Adi		Administração Local							
1.5.	LIMPEZA FINAL													
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA		PAVIMENTAÇÃO		459,00	1.081,45	450,00	702,90	888,00	367,38

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 BA

000023

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: TAPUIO - RUA 09
							31
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOÃO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	27.021,11
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS						
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.269,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	34,50
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE UGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	327,75
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	15,03
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,78		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	16,22
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.263,60		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	41,64
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	898,43		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	11,47
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	14,34
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	398,65
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	430,20
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	143,40
1.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL						
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA	PASSEIO	68,00
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10		4.PA	PASSEIO	-
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Ad	Administração Local	
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Ad	Administração Local	
1.5.	LIMPEZA FINAL						
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	327,75

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Jasson Anunciação Santos Civil
Engenheiro Civil
CREA-058249 PF

920026

00002
PREFEITURA
ARACI
TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS DE JOÃO VIEIRA, BARREIRA, PEDRA ALTA E TAPUIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARACI

ARACI-BA, 2024

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO 3
1.1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO 4
7.0.1 MATERIAIS 7
9.0 ESPECIFICAÇÕES 7
9.1 - Placa de Obra 7
9.1 PAVIMENTAÇÃO 7
9.1.1 Pintura de ligação 7
9.1.2 Concreto Betuminoso - CBQU 8
8.0 . SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 8
8.0.1 LINHAS LONGITUDINAIS 8
8.0.2 LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE TRÁFEGO 9
8.0.3 LINHAS DE BORDO DE PISTA 9
8.0.4 LINHAS DE RETENÇÃO 9
8.0.5 ÁREAS ZEBRADAS 9
8.0.6 PREPARAÇÃO DO PAVIMENTO 9
8.0.7 DEMARCAÇÃO 10

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

1.0 APRESENTAÇÃO

O setor de engenharia apresenta este memorial descritivo da pavimentação asfaltica no Distrito JOÃO VIEIRA, BARREIRA, PEDRA ALTA E TAPUIO, no município de Araci.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro
CREA-058

1.1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Figura 1 - Mapa de localização ruas do distrito de João Viera.



Figura 2 - Mapa de localização ruas do distrito de Barreira.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058[illegible] BF



Figura 3 - Mapa de localização ruas do distrito de Pedra Alta.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE



Figura 4 - Mapa de localização ruas do distrito de Tapuio.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 BF

7.0.1 MATERIAIS

7.0.1.1 REVESTIMENTO

Considerando o tráfego e a tabela n° 42 do manual de pavimentação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT é proposto para este projeto um revestimento com **3 cm de espessura total**, assentada sob a pavimentação em parelelepipedo existente.

9.0 ESPECIFICAÇÕES

9.1 - Placa de Obra

Será fixada uma placa de aço galvanizado no início da obra nas dimensões de 2,00 x 3,00m.

9.1 PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de pavimentação compreenderam as atividades de: execução de pintura de ligação e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente.

9.1.1 Pintura de ligação

Execução de imprimação betuminosa a mesma estará na temperatura compatível com seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. A temperatura de aplicação será fixada para cada tipo de ligante betuminoso em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a melhor temperatura que proporcione a melhor viscosidade para a aplicação. A temperatura de aplicação deverá ser estabelecida em laboratório, a temperatura do ligante betuminoso deverá ser medida em caminhão distribuidor, os resultados de todas as medições deverão situar no intervalo definido pela temperatura x viscosidade, de acordo com as especifações dos materiais. O ligante não poderá ser aplicado quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou ainda, quando estiver eminente.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

9.1.2 Concreto Betuminoso - CBQU

Execução do revestimento em concreto betuminoso, o mesmo deverá ser transportado, da usina ao ponto da aplicação, em caminhões basculantes apropriados para que a mistura seja colocada na pista na temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona, com tamanho suficiente para proteger todo o material. A temperatura x viscosidade deverá ser determinada para cada tipo de ligante.

O espalhamento deverá ser feito por vibro acabadora. Caso ocorram irregularidades na superficie da camada, as correções serão feitas pela adição munual de concreto betuminoso.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá sempre começar do ponto mais baixo para o mais alto, cada passada de rolo deverá ser recoberta, de pelo menos metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem seguirá até o momento que seja atingida a solução. A superficie deverá ser imprimida de tal maneira que após a compressão, produza um pavimento flexivel com espessura e densidade especifica em projeto.

Tendo sido decorridos mais de sete dias da execução da imprimação, tendo havido trâsito sobre a superficie imprimida, ou tendo sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, e etc. Deverá ser feita uma pintura de ligação.

8.0 . SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivosauxiliares implantados no pavimento com a finalidade básica de:

- Canalizar os fluxos de tráfego;
- Suplementar a sinalização vertical, principalmente de advertência e regulamentação;
- Servir como meio de regulamentação.

8.0.1 LINHAS LONGITUDINAIS

As linhas longitudinais, que tem por função definir os limites da pista de rolamento, orientando a trajetória dos veículos, de acordo com a sua função terão as seguintes características:

Alisson Afranciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

8.0.2 LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE TRÁFEGO

Serão nas cores branca e amarela com largura constante de 0,10m, podendo ser continua ou interrompida na cadencia 2,00m x 2,00m, aplicadas de acordo com o representado no projeto em anexo.

8.0.3 LINHAS DE BORDO DE PISTA

As linhas de bordo delimitando a faixa de tráfego serão na cor branca com largura constante de 0,10m, podendo ser continua ou interrompida na cadencia 2,00m x 2,00m, aplicadas de acordo com o representado no projeto em anexo.

8.0.4 LINHAS DE RETENÇÃO

As linhas de retenção têm a finalidade de regulamentar a parada do veículo quando da travessia de pedestres ou o acesso do mesmo a uma nova via, terãocor branca, largura constante de 0,40m, devendo ser paralela à via que o veículoingressara ou perpendicular ao eixo da via quando utilizada associada à faixa depedestre.

8.0.5 ÁREAS ZEBRADAS

As aproximações das ilhas e narizes, foram demarcados com pintura do tipo "zebrado", sendo na cor branca associados com tachinhas refletivas monodirecionais para separação de fluxo de mesmo sentido e na cor amarela, associado com tachinhas refletivas bidirecionais, para separação de fluxos de sentidos opostos.

8.0.6 PREPARAÇÃO DO PAVIMENTO

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca e livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência datinta ao pavimento. Quando a varrição ou aplicação de jato de ar comprimido não for suficiente pararemover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

Nos pavimentos novos deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de duas semanas.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 058249 PE

8.0.7 DEMARCAÇÃO

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar-se a demarcação:

- Temperatura ambiente superior a 5°C;
- Temperatura ambiente inferior a 40°C;
- Temperatura do pavimento superior a 3°C do ponto do orvalho;
- Umidade relativa do ambiente (ar) menor que 80%;
- Que não esteja chovendo ou chovido antes de 6h da execução.

Araci, 05 de junho de 2024.

ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Araci

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

Ofício nº 042/2024 – Setor de Engenharia
Araci/BA, 05 de junho de 2024.

Ao Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI.

Prezados,

O setor de engenharia vem por meio deste, encaminhar ao Setor de licitação a qualificação técnica referente a obra de pavimentação asfáltica no distrito de João viera, Barreira, Tapuio e Pedra Alta.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil da Prefeitura de Araci
CREA 058249 PE

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

5.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Certidão de Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade (pessoa física e jurídica);

B) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **através de Certidão de Acerto Técnico – CAT, emitido pelo CREA**. (Art. 67, Inciso II, da Lei 14.133/21), sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

B1) - O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
4. Localização da obra ou dos serviços;
5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
6. Data do início e término dos serviços;
7. Abaixo segue os itens de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	50%
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M^2	25.611,07	12805,54
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	M^3	896,43	448,22
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA - EIXOS VIÁRIOS	M	4.579,60	2289,80

C) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**: comprovação que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

C.1 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PF

2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
4. Localização da obra ou dos serviços;
5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
6. Data do início e término dos serviços;
7.Abaixo segue os itens de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	50%
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M^2	25.611,07	12805,54
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	M^3	896,43	448,22
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA - EIXOS VIÁRIOS	M	4.579,60	2289,80

D) Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA E/OU CAU;

E) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, DESCREVER OS PROFISSIONAIS detentor(es) de Atestados (s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado (s) das respectivas Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação.

E.1 A equipe técnica deve conter no mínimo:

01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil);
01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho;
01 (um) Profissional de Nível Superior (Administrador de Empresas);

F) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

F.1 **No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

F.2.**No caso de vínculo empregatício:** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor.

F.3. **No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços:** Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou através da apresentação Contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa proponente.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

H) Comprovação que Administrador está devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia), mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade Profissional, dentro do prazo de validade.

I) Poderá a licitante, apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. (Acordão n° 498/2019 – TCU).

J) Apresentar relação explicita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

1. Instalações de Canteiro (organização e "lay out");
2. Pessoal técnico especializado;
3. Lista de Equipamentos.

I) Os atestados de capacidade técnico operacional e técnico profissional, poderão serem avaliados pela equipe de engenheiros do município, caso a COPEL julgue necessário.

M) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (exclusivamente por Engenheiro da Prefeitura), em nome da licitante, de que ela, por intermédio de engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

M.1) A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado.

O) Comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, no que diz respeito à obediência ao disposto no inciso XXXIII, art. 7° da Constituição Federal, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES.

Ilson Anunciado Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-038249 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 14.232.086/0001-92
Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

Ofício 022/2024

Araci/BA, 10 de junho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras, Transportes e Serviços Públicos

Para: Setor de Compras da Prefeitura Municipal

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade o que a lei determinar, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, **para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos distritos de Barreira, Joao Vieira, Tapuio e Pedra Alta zona rural do Município.**

Atenciosamente,

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Obras, Transportes e Serviços Público
Decreto Nº 1132/2023

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS

Secretário Municipal/Decreto Nº 1132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI
TRABALHO E PROGRESSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício n° 181/2024.

Araci/BA, 10 de junho de 2024.

Do: Setor de Compras
Para: Gabinete da Prefeita Municipal
Att. Srª. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exmª Srª. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Exª que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) Edson Luiz Barreto de Góis, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos distritos de Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta zona rural do Município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras, Transporte e Serviços Públicos assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Exª para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor referencial de R$ 2.294.259,28 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme planilha elaborada pelo setor de Engenharia do Município em anexo.

Atenciosamente,

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1303 de 02/01/2024

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO
CPF: 131.868.255-04.
DIRETOR DE COMPRAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 220/2024

Da: Prefeita Municipal
Para: Setor de Compras do Município
A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Encaminho por meio desta, autorização para que sejam tomadas as devidas providências no que concerne à confeccionar todo o material necessário para a realização do procedimento licitatório, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta na Zona Rural deste município, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária.

Araci-Bahia, 12 de junho de 2024.

Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n° 220/2024

Do: Setor de Compras do Município
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a este setor, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta na Zona Rural deste município, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária.

Araci-Bahia, 13 de junho de 2024.

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1303 de 02/01/2024

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
DECRETO N° 1303 DE 02/01/2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n° 220/2024

Do: Setor de Contabilidade
Para: Setor de Compras do Município
A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sª., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária conforme abaixo descrito, destinada a acolher despesas com a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta na Zona Rural deste município, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária.

Órgão/Unidade: 17.01. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.171 - Pavimentação e Ampliação de Vias, Logradouros Públicos e Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recurso: 500 - 501 - 700 - 720 - 721

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 14 de junho de 2024.

Arthur Vinicius Costa Carvalho
Setor de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n° 220/2024

Do: Setor de Compras do Município
Para: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos
Sr.(a) Edson Luiz Barreto de Gois

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, informar que, após consulta, foi autorizado pela prefeita municipal, a continuidade do procedimento, tendo em vista que, foi confirmado pelo setor de contabilidade do município, de que, existe dotação orçamentária para as obras de pavimentação pretendidas

Araci-Bahia, 14 de junho de 2024.

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1303 de 02/01/2024

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
DECRETO N° 1303 DE 02/01/2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, os atos relativos à fase interna inicial, bem como, cópia da minuta do edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° CCRE005/2024, constante do processo administrativo n° 220/2024, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta na Zona Rural deste município, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, para que V.Sª examine a legalidade e regularidade dos mesmos, e, emita seu parecer.

Araci - Bahia, 17 de junho de 2024.

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Obras, Transportes e Serviços Públicos
Decreto Nº 1132/2023

Edson Luiz Barreto de Gois
Secretário de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

J.J.S.
SILVA:2178405600
0154

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

ANO 2022 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022
Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2 "MDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 2022000557

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ESTADO DA BAHIA

Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 3022

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL
PM ARACI / BA. DOM 2022
Site: www.indap.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022 • BAHIA • PODER EXECUTIVO
29 DE JULHO DE 2022 • ANO XII • Nº 02382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de ARACI - Bahia.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os Órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de ARACI-(BA), fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: - PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§ 1° - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2° - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3° - O Agente de Contratação, poderá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4° - A Comissão de Contratação será formada por 3 (três) membros, sendo que pelo menos 1 (um) deverá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura, e os demais poderão ser ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura.

§ 5° - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos Órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6° - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros Órgãos ou entidades.

§ 7° - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5° - Na designação de Agente Público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de Agentes Públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo Agente Público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: . PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos Órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 10º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 3022

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL
PM ARACI / BA, DOM 2022
Site: www.indap.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: . PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinetc@araci.ba.gov.br

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1° - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2° - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 88 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa n° 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria n° 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Esta documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 28 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1° - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2° - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros Órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1° - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2° - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3° - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32 - A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos co2tratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: . PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1° - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2° - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3° - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4° - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6° - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: . PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

§ 1° - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2° - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2° e 3° do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: . PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o COMPRASNET ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44 - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 45 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2022.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º CCRE005/2024

Aplicação Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeitura do Município de ARACI torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por servidor denominado Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto n.º 1334/2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

DATAS

Início de recebimento das propostas: 18 de junho de 2024, a partir das 08h.

Cadastro de propostas no site: até às 23h59 do dia 23 de julho de 2024.

Abertura das propostas: de 08h às 08h30 do dia 24 de julho de 2024.

Início da disputa de Preços: 24 de julho de 2024, às 08h30.

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de ARACI e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 – Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:

Anexo I – Projeto Básico: Especificações dos Serviços, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;
Anexo II – Minuta do Contrato;
Anexo III – Modelo declaração unificada;
Anexo IV – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
Anexo V – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

1.4 - O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no **site www.bll.org.br** e no poral do municipio no endereço: https://www.araci.ba.gov.br/.

1.5 - O valor máximo que o Município de ARACI se propõe a pagar pela execução da totalidade dos serviços, objeto desta Concorrência Pública pelo período de 05 (cinco) meses, perfaz o importe de **R$ 2.294.259,28 (Dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via internet, no www.bll.org.br

2.1.1 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

2.1.2 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo setor de engenharia do município, por intermédio do endereço eletrônico engenharia@araci.ba.gov.br.
2.2 - Nos termos do Art. no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
2.2.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico via internet, no portal www.bll.org.br.
2.2.4 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
2.2.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
2.3 - Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.6 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pelamesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
2.7 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

3 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

3.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e desenha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.
4.2 - Consórcio: será permitida a participação de consórcio.
4.2.1 - A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.
4.2.2 - A constituição do Consórcio será feita observando-se as seguintes normas:
4.2.3 - Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:
a) Designação do Consórcio e sua composição;
b) Finalidade do Consórcio;
c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória aassinatura do contrato com o Município de ARACI por todos os consorciados;
f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município de ARACI, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
g) Designação do representante legal do consórcio;
h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município de ARACI, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item 6.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

4.2.4 - A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

4.2.5 - No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", supra.

4.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadraremem uma ou mais das situações a seguir:

4.3.1 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos

4.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação eresponder administrativa ou judicialmente;

4.3.3 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.4 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissoluçãoou liquidação;

4.3.5 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4 - Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 - É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

4.6 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do sitewww.bll.org.br no link **CADASTRAMENTO**.

4.8 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de ARACI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9 – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado nosite www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.10 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com/.

5.2 - A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3 - O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões,** pelo site: https://bllcompras.com/.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total do item/grupo ou percentual de menor preço.

6.2 - Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real ou MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda** www.bll.org.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessãopública.

6.4 - Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância dequalquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

6.6 - Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço unitário de cada item, objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, no que couber.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou dequalquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

6.7 - Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.10 - O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, nãopodendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.10 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

6.11 - Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.12 - As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

7.3 - Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.4- Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

7.5- Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.6- Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL.

7.7- Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de 1% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.8- Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.8.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será aberto o tempo aleatório.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 – 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lancefinal e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.

7.8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.9- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço https://bllcompras.com/, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14 – No caso em que a sessão pública se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

7.15.1- Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

7.15.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É do responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.16 - Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
7.17.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.19 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.2- Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
8.2.1 - Contenha vícios insanáveis;
8.2.2 - Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
8.2.3 - Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
8.2.4 - Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
8.2.5 - Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
8.3 – O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
8.3.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas **inexequíveis** as propostas cujos valoresforem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.
8.3.2 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.
8.4 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
8.5 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
8.6 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
8.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.9 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio defuncionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.
8.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lancesubsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.11 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.12 - Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico pela aba "documentos complementares", a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com **as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES)**, no que couber.

9 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - Para se habilitarem nesta licitação os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema

BLL, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

9.1.1 - Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

9.2.1 - A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.3. - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.6 a 9.13.

9.3.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 19 do edital.

9.4. - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.4.1 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.4.2 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.4.3 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5.3 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.6.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.6.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,ou;

9.6.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

9.6.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7.1 A) Certidão de Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade (pessoa física e jurídica);

9.7.2 B) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **através de Certidão de Acerto Técnico – CAT, emitido pelo CREA**. (Art. 67, Inciso II, da Lei 14.133/21), sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

9.7.3 B1) - O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
4. Localização da obra ou dos serviços;

5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
6. Data do início e término dos serviços;
7.Abaixo segue os itens de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	50%
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M^2	25.611,07	12805,54
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	M^3	896,43	448,22
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA - EIXOS VIÁRIOS	M	4.579,60	2289,80

9.7.4 C) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** comprovação que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

9.7.5 C.1 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
4. Localização da obra ou dos serviços;
5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
6. Data do início e término dos serviços;
7.Abaixo segue os itens de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	50%
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M^2	25.611,07	12805,54
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	M^3	896,43	448,22
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA - EIXOS VIÁRIOS	M	4.579,60	2289,80

9.7.5 D) Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA E/OU CAU;

9.7.6 E) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, DESCREVER OS PROFISSIONAIS detentor(es) de Atestados (s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado (s) das respectivas Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação.

9.7.6.1 E.1 A equipe técnica deve conter no mínimo:

01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil);
01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho;
01 (um) Profissional de Nível Superior (Administrador de Empresas);

9.7.7 F) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

9.7.7.1 F.1 **No caso de vínculo societário**: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

9.7.7.2 F.2.**No caso de vínculo empregatício**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor.

9.7.7.3 F.3. **No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços:** Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou através da apresentação Contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa proponente, até a data da sessão para o recebimento das propostas.

9.7.8 H) Comprovação que Administrador está devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia), mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade Profissional, dentro do prazo de validade.

9.7.9 I) Poderá a licitante, apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. (Acordão n° 498/2019 – TCU).

9.7.10 J) Apresentar relação explicita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

1. Instalações de Canteiro (organização e "lay out");
2. Pessoal técnico especializado;
3. Lista de Equipamentos.

9.7.11 I) Os atestados de capacidade técnico operacional e técnico profissional, deverão ser avaliados pela equipe de engenheiros do município.

9.7.12 M) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (exclusivamente por Engenheiro da Prefeitura), em nome da licitante, de que ela, por intermédio de engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

9.7.12.1 M.1) A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado.

3.7.13 O) Comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, no que diz respeito à obediência ao disposto no inciso XXXIII, art. 7° da Constituição Federal, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES - ANEXO V

9.8 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.8.1 - **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme art. 69, I da lei federal 14.133/2021.**

9.8.1.1 – **No caso de Sociedade Civil** (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

9.8.1.2 - **Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

9.8.1.3 - **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao **último exercício social** exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.8.1.4 – **O MEI (Micro Empreendedor Individual)** para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentara Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

9.8.1.5 – **As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses**, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.8.1.6 - Os documentos referidos item 9.8.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.8.1.7 - **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida aoIND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contabil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

9.9 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

9.9.1 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.
9.9.2 - Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

9.10 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, **composta de**:
c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à divida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação decertidão negativa.

9.11 – DECLARAÇÕES
9.11.1- Declaração unificada, conforme modelo constante no anexo IV.
9.11.2 - Declaração Tratamento Diferenciado LEI 123/2006 constante no anexo V.

Observação: Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crimede falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

9.12 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação os documentos abaixo:
9.12.1– Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo VII deste edital;
9.12.2- Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 dias da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.
9.12.3- A não apresentação dos documentos constantes nos itens 9.12.1 e 9.12.2 não acarretará na inabilitação, a empresa participará normalmente do certame, porém, mesmo sendo ME/EPP, participará da licitação sem os benefícios concedidos às ME/EPP.

9.13 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
9.13.1- As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.
9.13.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.
9.13.3- Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.
9.13.4- Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
9.13.5- No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
9.13.6- Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meiodos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

9.13.7- Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadasas ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.
9.13.8- Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

9.14 – Dos critérios gerais para desempate entre propostas:
9.14.1- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate,nesta ordem:
I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo àclassificação;
II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.14.2- Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II – empresas brasileiras;
III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.15 - As regras previstas no item 9.14.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
9.16 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
9.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.19 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

10 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO
10.1 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.2 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações Anexo da Prefeitura Municipal de ARACI, sito à Rua José Tibúrcio, nº 727, Centro, ARACI - BA.
10.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.
10.5 - Ao final da sessão, divulgada a decisão do Agente de Contratação, em face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar motivadamente** em campo próprio do sistema da BLL sua intenção de recorrer, explicitando sucintamente suas razões.
10.6 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
10.7 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.
10.8 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo dorecorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.9 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de ARACI, sito à Rua José Tibúrcio, nº 727, Centro, ARACI - BA.

10.11 - Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.
10.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.13 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.14 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
10.15 - Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município deARACI.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente de Contratação fará a adjudicaçãodo objeto do presente certame à Licitante vencedora.
11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
11.3 - Será facultado à Prefeitura Municipal de ARACI, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4 - Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de ARACI poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.
12.2 – Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes itens documentos:
a) Certidões constantes no item 9.10 devidamente atualizados.
b) Conforme Art. 98. Da lei federal nº 14.133/2021, será exigido a garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

13 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - São designados como gestore(s) do Contrato e responsável(is) administrativo(s) pela fiscalização da execução da entrega dos serviços objeto deste Edital o(s) Diretor de Obras, Sr. Messias Augusto Lima Araújo, aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando aos gestores às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
VII - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
13.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
13.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

13.4 – À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
13.5 - Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.
13.6 - A empresa contratada deve indicar um responsável pelo serviço, para comunicação entre a fiscalização do contrato e a empresa contratada. Fica a critério da fiscalização, solicitar, a qualquer tempo a substituição de qualquer funcionário da contratada, ao seu exclusivo critério, cabendo à contratada, neste caso, promover a substituição imediata ou no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, desde que não ocorra prejuízo da continuidade dos serviços, neste caso sendo prorrogado o prazo por igual período.
13.7 - O município de ARACI exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe de funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção normal e especial.
13.8 - A fiscalização deverá ter acesso diário ao sistema informatizado, implementado pela contratada, que contenha os registros de solicitações, manutenções e a relação dos materiais aplicados e ou substituídos em cada serviço executado de iluminação pública.
13.9 – Será permitido, a qualquer horário, o acesso da fiscalização às dependências da Contratada. A Contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública.

14 - DAS OBRIGAÇÕES
14.1 - Obrigações da CONTRATADA
14.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,ainda:

14.1.1.1 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
14.1.1.2 - A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o material/serviços com avarias, defeitos ou vícios;
14.1.1.3 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
14.1.1.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.1.1.5 - Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta.
14.1.1.6 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
14.1.1.7 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município.
14.1.1.8 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
14.1.1.9 - Realizar todos os serviços descritos neste documento, e, diligenciar os casos omissos a fiscalização.
14.1.1.10 - Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
14.1.1.11 - Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
14.1.1.12 - Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.
14.1.1.13 - Manter seus empregados identificados e uniformizados.
14.1.1.14 - Identificar seus veículos, conforme descrito neste termo de referência.
14.1.1.15 - Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalado em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica e manter seu cadastro e homologação junto a mesma válidos por todo o período contratual.
14.1.1.16 - A CONTRATADA se obriga a informar a Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.
14.1.1.17 - A CONTRATADA deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços junto ao CREA, devendo a ser encaminhada via juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

14.2 - Obrigações da CONTRATANTE

14.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2.6 - A administração do Município de ARACI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somente deverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.

15.2 - A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.

15.3 - Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancarias das transações que ocorrerem.

15.4 Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido**, nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

16 - Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de ARACI, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

17 - DA CAUÇÃO CONTRATUAL

17.1 - A licitante vencedora prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

17.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.3 – Caso a Licitante opte pela prestação da garantia na modalidade prevista na alínea "b" do item 16.2, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser entregue no Setor de Contratos da Prefeitura de ARACI, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato. A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.

17.4 - A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

17.5 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos quea rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

17.6 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
17.7 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
17.8 – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
18.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1° do art. 54 da Lei n° 14.133/2021, e terá duração de 04 (quatro) meses, podendo ser prrorrogado nos termos do art. 106 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.1- Por tratar-se de serviços continuados, é vantajoso para a administração pública uma contratação plurianual,visto que há maior eficiência ao realizar apenas um processo licitatório ao invés de todo ano iniciar um novo processo.
18.2 - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.
18.3 - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei n°. 14.133/2021.
18.4 - Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de ARACI.
18.5 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

19 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
19.1 - Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com **data-base vinculada à data do orçamento estimado**, de acordo com a variação acumulada do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em período de até 30 dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.
19.1.1 - Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, haverá preclusão ao direto de reajuste.
19.2 - A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal n° 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

19.3 - O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:
a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critériosde reajuste previstos neste instrumento;
f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando opleito houver sido apresentado por esta.
19.4 - O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, acontar da data de protocolo do requerimento.
19.4.1 – Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO
20.1 Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal doobjeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, de serviços a serem comprovados, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento,** desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serviços Públicos.

20.1.1 Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação deatestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.
20.2 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
20.3 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.
20.3.1 A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTEo pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s)pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.
20.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão ecoordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes aoobjeto da subcontratação.

21 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante adispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
21.2.1 - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
21.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e gdo subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
21.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nasalíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
21.2.4 - **Multa:**
21.2.4.1 - moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
21.2.4.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
21.2.4.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
21.2.4.4 - O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
21.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
21.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
21.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
21.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

21.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações econtratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
21.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aosseus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmoramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

21.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
21.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As dotações orçamentária para suportar as despesas com a execução do contrato serão a conta dasdotações orçamentárias previstas na L.O.A do exercício de 2024.

Órgão/Unidade: 17.01. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.171 - Pavimentação e Ampliação de Vias, Logradouros Públicos e Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 500 - 501 - 700 - 720 - 721

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
23.2 - A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.
23.3 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município e ARACI, no horário de expediente da Prefeitura, pelo sistema eletronico bll.org.br;
23.4 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
23.5 - Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
23.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
23.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração deste Município.
23.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em sentido contrário.

23.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
23.11 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
23.12 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
23.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
23.14 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
23.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS
24.1 - Aplica-se à presente Licitação as disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

25 - DO FORO
25.1 - Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de ARACI - SC para dirimir quaisquer dúvidas se/ ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARACI, BA 17 de junho de 2024.

Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita

ANEXO I

PROJETO BÁSICO: ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0		0 OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	03-24 (N DES.)	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA,	ARACI/BAHIA	22,00%	22,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA RURAL -									2.294.259,28	
1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						2.294.259,28	
1.1.			CANTEIRO DE OBRAS						28.063,62	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	440,76	BDI 1	537,73	3.226,38	RA
1.1.2.	COMPOSIÇÃO 01	01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00	625,00	BDI 1	762,50	3.050,00	RA
1.1.3.	COMPOSIÇÃO 10	10	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00	2.681,54	BDI 1	3.271,48	13.085,92	RA
1.1.4.	COMPOSIÇÃO 11	11	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00	1.783,06	BDI 1	2.175,33	8.701,32	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						2.103.240,23	
1.2.1.	COMPOSIÇÃO 02	02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80	0,68	BDI 1	0,83	1.900,53	RA
1.2.2.	ORSE	02592	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07	11,01	BDI 1	13,43	343.956,67	RA
1.2.3.	SINAPI	100969	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99	2,32	BDI 1	2,83	3.659,16	RA
1.2.4.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,76	1,83	BDI 1	2,23	2.827,10	RA
1.2.5.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.253,90	0,73	BDI 1	0,89	2.895,97	RA
1.2.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	896,43	1.424,34	BDI 1	1.737,69	1.557.717,45	RA
1.2.7.	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48	10,57	BDI 1	12,90	14.454,19	RA
1.2.8.	SINAPI	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01	2,23	BDI 1	2,72	93.249,79	RA
1.2.9.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40	1,77	BDI 1	2,16	72.607,10	RA
1.2.10.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.204,80	0,73	BDI 1	0,89	9.972,27	RA
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL						60.628,14	
1.3.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60	6,27	BDI 1	7,65	35.033,94	RA

Engenheiro Civil
-REA-058248/PE

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	03-24 (N DES.)	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA,	ARACI/BAHIA	22,00%	22,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA RURAL -									2.294.259,28	
1.3.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10	28,50	BDI 1	34,77	25.594,20	RA
1.4.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	79.533,44	
1.4.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	122,30	BDI 1	149,21	47.747,20	RA
1.4.2.	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	6.513,57	BDI 1	7.946,56	31.786,24	RA
1.5.			LIMPEZA FINAL					-	22.793,85	
1.5.1.	COMPOSIÇÃO 09	09	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07	0,73	BDI 1	0,89	22.793,85	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

380000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BAR

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.294.259,28	% Período:	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%								
1.1	CANTEIRO DE OBRAS	26.063,62	% Período:	23,62%	22,13%	22,13%	22,13%								
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	2.163.240,23	% Período:	23,58%	30,61%	18,85%	27,29%								
1.3	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL	60.628,14	% Período:	24,66%	28,35%	18,58%	28,41%								
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	79.533,44	% Período:	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%								
1.5	LIMPEZA FINAL	22.793,85	% Período:	23,79%	30,11%	18,69%	27,40%								

Total: R$ 2.294.259,28

Período:	%:	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%									
	Repasse:	544.123,14	691.715,98	433.127,34	625.292,82									
	Contrapartida:	-	-	-	-									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	544.123,14	691.715,98	433.127,34	625.292,82									
Acumulado:	%:	23,72%	53,87%	72,75%	100,00%									
	Repasse:	544.123,14	1.235.839,12	1.668.966,46	2.294.259,28									
	Contrapartida:	-	-	-	-									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	544.123,14	1.235.839,12	1.668.966,46	2.294.259,28									

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Misson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

PMv3.0.4

T80000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA RURAL - ARACI - BA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ARACI/BAHIA
Local

quarta-feira, 5 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Engenheiro Civil

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO 01	01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS		0,00	1.250,00
SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	0,00	1.250,00

COMPOSIÇÃO 02	02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M		0,00	0,68
SINAPI-I	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO	H	0,008795	0,00	2,34
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,003675	0,00	7,82
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00586	0,00	21,46
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,011725	0,00	45,08

COMPOSIÇÃO 03	03	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMSSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²		0,00	149,62
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	0,00	4,99
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4	0,00	1,58
SINAPI-I	38139	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	1,05	0,00	92,95
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	31,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	0,00	22,91

COMPOSIÇÃO 04	04	PLACA 20x35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UND		0,00	134,58
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	31,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	22,91
SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	0,00	123,75

COMPOSIÇÃO 05	05	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UND		0,00	505,64
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	2	0,00	0,18
SINAPI-I	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,4	0,00	9,36
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3	0,00	27,80
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963	0,00	866,25
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3	0,00	5,24
SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	25,66
SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	17,22
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,088	0,00	323,93
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	30,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,125	0,00	22,91
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,88	0,00	90,63
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,088	0,00	482,58

COMPOSIÇÃO 06	06	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UND		0,00	597,03
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	2	0,00	0,18
SINAPI-I	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,4	0,00	9,36
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3	0,00	27,80
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	0,00	866,25
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3	0,00	5,24
SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	25,66
SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	17,22
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,088	0,00	323,93
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	30,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,125	0,00	22,91
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,88	0,00	90,63
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,088	0,00	482,58

COMPOSIÇÃO 07	07	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO LOSANGOL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA , PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UND		0,00	552,16
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	2	0,00	0,18
SINAPI-I	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,4	0,00	9,36
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3	0,00	27,80
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	0,00	866,25
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3	0,00	5,24
SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	25,66
SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,9056	0,00	17,22
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,088	0,00	323,93
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	30,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,125	0,00	22,91
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,88	0,00	90,63
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,088	0,00	482,58

Anotação de Anuência
Engenheiro Civil
CREA-05[illegible]

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO 08	08	CINTA DE CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M		0,00	253,10
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,08	0,00	323,93
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4	0,00	13,58
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,06	0,00	90,63
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,08	0,00	508,76
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,3	0,00	20,74
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,86	0,00	140,14

COMPOSIÇÃO 09	09	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²		0,00	0,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	0,00	22,91
SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ	TXKM	0,0626	0,00	1,61

COMPOSIÇÃO 10	10	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND		0,00	2.681,54
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	0,00	209,69
SINAPI	5896	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2	0,00	59,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	22,91

COMPOSIÇÃO 11	11	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND		0,00	1.783,08
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8	0,00	209,69
SINAPI	5896	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	0,00	59,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	22,91

Data

Responsável Técnico: ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA
CREA/CAU: 058249 PE

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Arací - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@arací.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	JOÃO VIEIRA RUA 01	JOÃO VIEIRA RUA 02	JOÃO VIEIRA RUA 03	JOÃO VIEIRA RUA 04	JOÃO VIEIRA RUA 05	JOÃO VIEIRA RUA 06
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA - ZONA						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):		87.829,60	213.772,62	120.391,82	42.017,57	29.509,14	19.604,16	
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA														
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS														
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		6,00						
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		1,00						
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		1,00						
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		1,00						
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ														
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.269,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		50,00	204,10	150,00	38,00	38,00	31,70	
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		570,00	2.551,25	1.425,00	492,10	342,00	210,81	
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		22,57	101,03	56,43	19,49	13,54	8,39	
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,76		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		28,22	126,29	70,54	24,36	16,93	10,43	
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,90		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		72,42	324,14	181,05	62,52	43,45	26,78	
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018	M3	898,43		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		19,95	89,29	49,88	17,22	11,97	7,38	
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		24,94	111,62	62,34	21,53	14,96	9,22	
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		598,58	2.678,88	1.496,16	518,72	359,04	221,28	
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		748,20	3.348,60	1.870,20	645,90	448,80	276,60	
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		249,40	1.116,20	623,40	215,30	149,60	92,20	
1.3.	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL														
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA	PASSEIO		100,00	408,20	300,00	76,00	72,00	63,40	
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	738,10		4.PA	PASSEIO		22,40	26,15	27,15	26,75	27,15	22,40	
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA														
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Ad	Administração Local		80,00						
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Ad	Administração Local		1,00						
1.5.	LIMPEZA FINAL														
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO		570,00	2.551,25	1.425,00	492,10	342,00	210,81	

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 BA

380000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI CRESCIMENTO E PROGRESSO

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO OU EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	JOÃO VIEIRA RUA 07	PEDRA ALTA RUA 01	PEDRA ALTA RUA 02	PEDRA ALTA RUA 03	PEDRA ALTA RUA 04	PEDRA ALTA RUA 05
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA - ZONA					Nº	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	43.036,15	219.227,11	44.979,57	79.820,13	114.386,91	94.659,16
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA											
1.1	CANTEIRO DE OBRAS											
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		1,00				
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		1,00				
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 600 KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS		1,00				
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	49,50	202,00	47,00	92,00	95,00	91,00
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	502,43	2.424,00	446,50	924,60	1.387,00	1.060,15
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	19,90	139,99	25,78	53,40	80,10	61,22
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,76		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	24,67	118,99	22,10	45,77	68,66	52,48
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,90		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	63,83	307,97	56,73	117,47	176,22	134,69
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	896,43		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	17,59	84,84	15,63	32,36	48,55	37,11
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	21,98	106,05	19,53	40,45	60,68	46,38
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	527,52	3.711,75	683,65	1.416,75	2.123,80	1.623,30
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	659,40	3.181,50	585,90	1.213,50	1.820,40	1.391,40
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.264,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	219,80	1.060,50	195,30	404,50	606,80	463,80
1.3	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL											
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA	PASSEIO	99,00	404,00	94,00	184,00	190,00	182,00
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10		4.PA	PASSEIO	27,60	40,40	27,15	27,40	29,70	28,25
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Ad	Administração Local		80,00				
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Ad	Administração Local		1,00				
1.5	LIMPEZA FINAL											
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO)	M²	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	502,43	2.424,00	446,50	924,60	1.387,00	1.060,15

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Jesson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 058249 PF

380000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: PEDRA ALTA RUA 06	PEDRA ALTA RUA 07	BARREIRA - RUA 01	BARREIRA - RUA 02	BARREIRA - RUA 03	BARREIRA - RUA 04
					13	14	15	16	17	18		
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA ZONA					Nº	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	42.936,66	85.634,17	75.623,01	49.914,54	94.547,62	28.812,24
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA											
1.1	CANTEIRO DE OBRAS											
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS			1,00			
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS			1,00			
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS			1,00			
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.259,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	43,00	75,00	100,00	135,00	100,00	32,30
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE UGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	494,50	976,00	800,00	1.765,00	1.100,00	323,00
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	28,56	56,31	47,52	104,26	66,34	19,19
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,75		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	24,48	48,28	39,60	88,87	54,45	15,99
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,90		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	62,62	123,88	101,64	222,96	139,76	41,04
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	808,43		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	17,31	34,13	28,00	61,43	38,50	11,31
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	21,63	42,68	35,00	76,78	48,13	14,13
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	757,06	1.493,10	1.283,00	2.764,08	1.732,66	508,68
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	646,80	1.279,80	1.050,00	2.303,40	1.443,90	423,90
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	216,30	426,60	350,00	767,80	481,30	141,30
1.3	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL											
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA	PASSEIO	88,00	180,00	200,00	270,00	200,00	64,60
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	730,10		4.PA	PASSEIO	28,16	28,40	28,40	28,90	27,90	22,40
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Ad	Administração Local			80,00			
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Ad	Administração Local			1,00			
1.5	LIMPEZA FINAL											
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	494,50	976,00	800,00	1.765,00	1.100,00	323,00

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.085/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA - ZONA ...				
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS			
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00	
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00	
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ			
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80	
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07	
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99	
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.287,78	
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.263,90	
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	896,43	
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48	
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01	
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,49	
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80	
1.3.	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL			
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60	
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10	
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	
1.5.	LIMPEZA FINAL			
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07	

FRENTES DE OBRA:

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Nº	Agrupador de Eventos	BARREIRA - RUA 05	BARREIRA - RUA 06	BARREIRA - RUA 07	TAPUIO - RUA 01	TAPUIO - RUA 02	TAPUIO - RUA 03 - T1
			19	20	21	22	23	24
		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	27.625,09	28.673,34	16.416,07	95.853,42	91.374,76	84.606,79
	2							
2.SE		SERVIÇOS INICIAIS						
2.SE		SERVIÇOS INICIAIS				1,00		
2.SE		SERVIÇOS INICIAIS				1,00		
2.SE		SERVIÇOS INICIAIS				1,00		
	3							
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	32,30	26,90	17,00	81,40	83,00	46,50
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	314,93	313,67	181,05	1.058,20	1.079,00	604,50
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	18,71	18,63	10,75	48,54	49,50	27,73
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	15,59	15,52	8,96	52,38	53,41	29,92
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	40,01	39,84	23,00	134,44	137,09	76,80
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	11,02	10,97	6,34	37,04	37,77	21,16
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	13,75	13,72	7,92	46,30	47,21	26,45
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	496,05	493,92	285,12	1.287,14	1.312,44	735,31
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	413,40	411,60	237,60	1.389,00	1.416,30	793,50
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	137,80	137,20	79,20	463,00	472,10	264,50
	4							
4.PA		PASSEIO	64,60	67,80	34,00	182,80	168,00	93,00
4.PA		PASSEIO	22,40	-	-	26,15	26,25	26,65
	1							
1.Adi		Administração Local				80,00		
1.Adi		Administração Local				1,00		
	3							
3.PA		PAVIMENTAÇÃO	314,93	313,67	181,05	1.058,20	1.079,00	604,50

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Engenheiro Civil
CREA-058249 BA

380000
380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI
TRABALHO E PROGRESSO

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Agrupador de Eventos	TAPUIO - RUA 03 -T1	TAPUIO - RUA 04	TAPUIO - RUA 05	TAPUIO - RUA 06	TAPUIO - RUA 07	TAPUIO - RUA 08
						FRENTES DE OBRA:	28	28	27	28	29	30
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA-ZORA						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	39.566,86	92.081,64	39.442,68	60.150,75	74.882,74	51.235,42
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA											
1.1	CANTEIRO DE OBRAS											
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS						
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	54,00	100,60	60,00	85,20	48,00	46,80
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	459,00	1.081,45	450,00	702,90	888,00	387,38
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	21,06	49,61	20,64	32,24	40,73	16,85
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,76		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	22,72	53,53	22,28	34,79	43,96	18,19
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	58,32	137,40	57,17	86,90	112,82	46,69
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	899,43		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	16,07	37,85	15,75	24,80	31,08	12,86
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	20,08	47,31	19,69	30,75	38,85	16,07
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	558,22	1.315,22	547,38	854,65	1.080,03	446,75
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	602,40	1.419,30	590,70	922,50	1.165,50	482,10
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.264,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	200,80	473,10	196,90	307,50	388,50	160,70
1.3	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL											
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA	PASSEIO	108,00	261,20	120,00	170,40	96,00	93,60
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10		4.PA	PASSEIO	22,40	32,80	26,16	26,90	22,40	3,96
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Ad	Administração Local						
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Ad	Administração Local						
1.5.	LIMPEZA FINAL											
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	459,00	1.081,45	450,00	702,90	888,00	387,38

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Name:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058248 BA

580000

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	TAPUIO - RUA 09
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA- ZONA					Nº	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	31
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS						
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	6,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	
1.1.2.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	
1.1.4.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00		2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	34,50
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	327,75
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	15,03
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,78		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	16,22
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL	TXKM	3.253,90		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	41,64
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	898,43		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	11,47
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	14,34
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	395,85
1.2.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	430,20
1.2.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.204,80		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	143,40
1.3.	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL						
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60		4.PA	PASSEIO	69,00
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10		4.PA	PASSEIO	-
1.4.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.4.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00		1.Ad	Administração Local	
1.4.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00		1.Ad	Administração Local	
1.5.	LIMPEZA FINAL						
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07		3.PA	PAVIMENTAÇÃO	327,75

ARACI/BAHIA
Local

sexta-feira, 7 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Jeison Alexandre Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

760000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS DE JOÃO VIEIRA, BARREIRA, PEDRA ALTA E TAPUIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARACI

ARACI-BA, 2024

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO 3
1.1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO 4
7.0.1 MATERIAIS 7
9.0 ESPECIFICAÇÕES 7
9.1 - Placa de Obra 7
9.1 PAVIMENTAÇÃO 7
9.1.1 Pintura de ligação 7
9.1.2 Concreto Betuminoso - CBQU 8
8.0 . SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 8
8.0.1 LINHAS LONGITUDINAIS 8
8.0.2 LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE TRÁFEGO 9
8.0.3 LINHAS DE BORDO DE PISTA 9
8.0.4 LINHAS DE RETENÇÃO 9
8.0.5 ÁREAS ZEBRADAS 9
8.0.6 PREPARAÇÃO DO PAVIMENTO 9
8.0.7 DEMARCAÇÃO 10

Allisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-BE249 PE

1.0 APRESENTAÇÃO

O setor de engenharia apresenta este memorial descritivo da pavimentação asfaltica no Distrito JOÃO VIEIRA, BARREIRA, PEDRA ALTA E TAPUIO, no município de Araci.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro
CREA-35

1.1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Figura 1 - Mapa de localização ruas do distrito de João Viera.



Figura 2 - Mapa de localização ruas do distrito de Barreira.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058[illegible] BF



Figura 3 - Mapa de localização ruas do distrito de Pedra Alta.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE



Figura 4 - Mapa de localização ruas do distrito de Tapuio.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249

7.0.1 MATERIAIS

7.0.1.1 REVESTIMENTO

Considerando o tráfego e a tabela n° 42 do manual de pavimentação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT é proposto para este projeto um revestimento com **3 cm de espessura total**, assentada sob a pavimentação em parelelepipedo existente.

9.0 ESPECIFICAÇÕES

9.1 - Placa de Obra

Será fixada uma placa de aço galvanizado no início da obra nas dimensões de 2,00 x 3,00m.

9.1 PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de pavimentação compreenderam as atividades de: execução de pintura de ligação e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente.

9.1.1 Pintura de ligação

Execução de imprimação betuminosa a mesma estará na temperatura compativel com seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. A temperatura de aplicação será fixada para cada tipo de ligante betuminoso em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a melhor temperatura que proporcione a melhor viscosidade para a aplicação. A temperatura de aplicação deverá ser estabelecida em laboratório, a temperatura do ligante betuminoso deverá ser medida em caminhão distribuidor, os resultados de todas as medições deverão situar no intervalo definido pela temperatura x viscosidade, de acordo com as especifações dos materiais. O ligante não poderá ser aplicado quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou ainda, quando estiver eminente.

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

9.1.2 Concreto Betuminoso - CBQU

Execução do revestimento em concreto betuminoso, o mesmo deverá ser transportado, da usina ao ponto da aplicação, em caminhões basculantes apropriados para que a mistura seja colocada na pista na temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona, com tamanho suficiente para proteger todo o material. A temperatura x viscosidade deverá ser determinada para cada tipo de ligante.

O espalhamento deverá ser feito por vibro acabadora. Caso ocorram irregularidades na superficie da camada, as correções serão feitas pela adição munual de concreto betuminoso.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá sempre começar do ponto mais baixo para o mais alto, cada passada de rolo deverá ser recoberta, de pelo menos metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem seguirá até o momento que seja atingida a solução. A superficie deverá ser imprimida de tal maneira que após a compressão, produza um pavimento flexivel com espessura e densidade especifica em projeto.

Tendo sido decorridos mais de sete dias da execução da imprimação, tendo havido trâsito sobre a superficie imprimida, ou tendo sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, e etc. Deverá ser feita uma pintura de ligação.

8.0 . SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivosauxiliares implantados no pavimento com a finalidade básica de:

- Canalizar os fluxos de tráfego;
- Suplementar a sinalização vertical, principalmente de advertência e regulamentação;
- Servir como meio de regulamentação.

8.0.1 LINHAS LONGITUDINAIS

As linhas longitudinais, que tem por função definir os limites da pista de rolamento, orientando a trajetória dos veículos, de acordo com a sua função terão as seguintes características:

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PS

8.0.2 LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE TRÁFEGO

Serão nas cores branca e amarela com largura constante de 0,10m, podendo ser continua ou interrompida na cadencia 2,00m x 2,00m, aplicadas de acordo com o representado no projeto em anexo.

8.0.3 LINHAS DE BORDO DE PISTA

As linhas de bordo delimitando a faixa de tráfego serão na cor branca com largura constante de 0,10m, podendo ser continua ou interrompida na cadencia 2,00m x 2,00m, aplicadas de acordo com o representado no projeto em anexo.

8.0.4 LINHAS DE RETENÇÃO

As linhas de retenção têm a finalidade de regulamentar a parada do veículo quando da travessia de pedestres ou o acesso do mesmo a uma nova via, teraõcor branca, largura constante de 0,40m, devendo ser paralela à via que o veículoingressara ou perpendicular ao eixo da via quando utilizada associada à faixa depedestre.

8.0.5 ÁREAS ZEBRADAS

As aproximações das ilhas e narizes, foram demarcados com pintura do tipo "zebrado", sendo na cor branca associados com tachinhas refletivas monodirecionais para separação de fluxo de mesmo sentido e na cor amarela, associado com tachinhas refletivas bidirecionais, para separação de fluxos de sentidos opostos.

8.0.6 PREPARAÇÃO DO PAVIMENTO

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca e livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência datinta ao pavimento.
Quando a varrição ou aplicação de jato de ar comprimido não for suficiente pararemover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.
Nos pavimentos novos deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de duas semanas.

Allisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 058249 PE

8.0.7 DEMARCAÇÃO

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar-se a demarcação:

- Temperatura ambiente superior a 5°C;
- Temperatura ambiente inferior a 40°C;
- Temperatura do pavimento superior a 3°C do ponto do orvalho;
- Umidade relativa do ambiente (ar) menor que 80%;
- Que não esteja chovendo ou chovido antes de 6h da execução.

Araci, 05 de junho de 2024.

ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Araci

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-058249 PE

ANEXO II

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ARACI CONTRATO Nº /_____
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. CCRE005/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

No dia _____/____/_____, de uma lado o **MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DE BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, n.º 04 - Centro, nesta cidade de ARACI-BA, neste ato representada por sua Prefeita, **Srª. MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, no final assinado e com uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxx** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro xxxxxxxxxx - Município de xxxx/xx, neste ato representada porseu xxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxx, portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxx, do ravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem pactuar o presente contrato.

O presente contrato o qual s e rege pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (DO OBJETO)
O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

CLAUSULA SEGUNDA – (VINCULAÇÃO DO CONTRATO)
O presente contrato está vinculado á **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CCRE005/2024**, obrigando-se a **CONTRATADA** em manter durante a vigência do mesmo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E PAGAMENTO)
1- O valor global deste contrato é de **R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**
2- O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somentedeverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.
3- A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.
4- Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancarias das transações que ocorrerem.
5- Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de ARACI, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da faturae juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

CLÁUSULA QUARTA (DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO)
1 - Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com **data-base vinculada à data do orçamento estimado**, de acordo com a variação acumulada do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em período de até 30 dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.
1.1- Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, haverá preclusão ao direto de reajuste.

2 - A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na LeiFederal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
3 - O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:
a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parteinteressada;
d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critériosde reajuste previstos neste instrumento;
f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando opleito houver sido apresentado por esta.
4 - O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contarda data de protocolo do requerimento.
4.1– Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA QUINTA – (DA VIGÊNCIA)
1- O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
1.1- Por tratar-se de serviços continuados, é vantajoso para a administração pública uma contratação plurianual, visto que há maior eficiência ao realizar apenas um processo licitatório ao invés de todo ano iniciar um novo processo.
2- A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.
3- Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-áo do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.
4- Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de ARACI.
5- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA - (DO REGIME DE EXECUÇÃO)
O Objeto deste Contrato será executado em regime de Empreitada Global.

CLAUSULA SETIMA – (DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO)
1- Será designado como gestor do contrato o Sr. **Carlos Fabrisio Oliveira de Ana.**
2- Serão designados como fiscais responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da instalação dos equipamentos, objetos deste Edital, **Sr. Alisson Anunciação de Almeida, CPF: 041.731.755-74 e a Sra. Glicia Moraes de Andrade, CPF: 030.442.745-40,** aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor de cada Secretaria, Fundo ou Fundação, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
2.1- atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia doobjeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
2.2- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
2.3- verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
2.4- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
2.5- acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
2.6- informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato aogestor do contrato;

2.7- emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;
5– À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados. 6 - Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:
6.1- representar os interesses da empresa perante a Administração;
6.2- realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
6.3- manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
6.4- comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA – (DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES)
1 - Obrigações da CONTRATADA
1.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
1.1.1 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
1.1.2 - A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o material/serviços com avarias, defeitos ou vícios;
1.1.3 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede adata da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
1.1.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
1.1.5 - Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta.
1.1.6 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
1.1.7 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município.
1.1.8 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
1.1.9 - Realizar todos os serviços descritos neste documento, e, diligenciar os casos omissos a fiscalização.
1.1.10- Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
1.1.11- Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
1.1.12- Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.
1.1.13- Manter seus empregados identificados e uniformizados.
1.1.14- Identificar seus veículos, conforme descrito neste termo de referência.
1.1.15- Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalado em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica e manter seu cadastro e homologação junto a mesma válidos por todo o período contratual.
1.1.16- A CONTRATADA se obriga a informar a Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.
1.1.17- A CONTRATADA deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços junto ao CREA, devendo a ser encaminhada via juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço;
1.1.18 Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido,** nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

2 - Obrigações da CONTRATANTE

2.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
2.3- Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
2.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
2.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2.6- A administração do Município de ARACI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.
2 – Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes itens documentos:
2.1- Certificado de registro cadastral - CRC emitido pela CELESC Distribuição, válido, em nome da proponente, contendo no mínimo as seguintes atividades: 2.2.8 - Serviços de manutenção de iluminação pública.
2.2- A contratada deve apresentar documentação dos funcionários a serem alocados às atividades, Registro de Funcionários, Atestado de Saúde Ocupacional, Ficha de EPI, Certificados de cursos de NR-10 e NR-35.
2.3- A contratada deve apresentar documentação e laudos do veículo conforme item 2.1.2 do anexo I Termo deReferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – AUMENTO E SUPRESSÃO)

1 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
2 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério da Administração, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.
3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As dotações orçamentária para suportar as despesas com a execução do contrato serão a conta das dotações orçamentárias previstas na L.O.A do exercício de 2024.
Órgão/Unidade: 17.01. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.171 - Pavimentação e Ampliação de Vias, Logradouros Públicos e Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 500 - 501 - 700 - 720 - 721

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (DA RESCISÃO CONTRATUAL)

1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.
2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.
3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.
3.1- Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de ARACI pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.
4 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico- financeiro atualizado;
4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
4.3- Multas e eventuais indenizações.
5 - Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.
6 - O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção poderá

submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (DA CAUÇÃO CONTRATUAL)

1 - A licitante vencedora prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seuvalor global**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

2.1- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

2.2- Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;

2.3- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3– Caso a Licitante opte pela prestação da garantia na modalidade prevista na alínea "b" do item 16.2, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser entregue no Setor de Contratos da Prefeitura de ARACI, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato. Aordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.

4 - A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

5 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

6 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

7 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

8– A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

m) der causa à inexecução parcial do contrato;

n) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

o) der causa à inexecução total do contrato;

p) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

q) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

r) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

s) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

t) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante adispensa eletrônica ou execução do contrato;

u) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

v) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

w) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

x) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

2.1- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

2.2- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

2.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas

h,i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

2.4- Multa:

2.4.1 - moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

2.4.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

2.4.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

2.4.4 - O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesaao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
g) as peculiaridades do caso concreto;
h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) os danos que dela provierem para o Contratante;
j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (DAS ALTERAÇÕES)

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no Capitulo VII, DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em 5 (cinco) dias, contados da assinatura deste termo, O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo no D.O.M.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – (DA ANALISE)
A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/21, e por outras normas dedireito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), sendo que eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípioconstitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - (DO FORO)
Fica eleito o foro da Comarca de ARACI, Estado de BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE ARACI
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXX
Procurador

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de ARACI
Prefeitura Municipal de ARACI, Estado de BAHIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuimos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereçofísico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.
10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.E-mail: Telefone: ( )
11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob penade desclassificação.
13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente à **Concorrência Eletrônica n.º CCRE005/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidasno instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CCRE005/2024

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, porintermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira deIdentidade nº_____, do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

.....
Local e data.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA:42217951000167

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ESTADO DA BAHIA

Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberáaautoridademáximadoÓrgãopromoveragestãoporcompetênciasedesignarAgentesPúblicosparaodesempenhodasfunçõesessenciaisàexecuçãodareferidaLei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conformeartigoart.8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivosou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação,** para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO - Presidente;
JOSÉ RUAN DE JESUS – Membro.
EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF:012.398.915-98, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação.

§ 1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responder a individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

§ 2º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art.7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3(três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do Processo de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade de Licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do Processo Licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
-Conduzir a Sessão Pública;
Receber, examinar e decidir as impugnações se os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
-Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances, quando for o caso;
-Verificar e julgar as condições de habilitação;
-Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
-Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
-Indicar o vencedor do certame;
-Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, a instrução dos processos de Contratação Direta nos termos do art.72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário, em especial o decreto "NE" Nº 1084 de 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: **Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações**, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

CARGA HORÁRIA: 15Horas

BLL COMPRAS
CNPJ:105088430002-38

Dudson Seraine
Vice-Presidente

000117

CERTIFICADO

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000115

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: *2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS* Carga Horária: *16hs*

Nome: *Cleidson Matos Barreto*

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Tema:	Palestrante:
O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos	**Michele Marry**
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios	**Felipe Dalenogare Alves**
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações	**Priscila Vieira**
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações	**André Malheiros**

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Tema:	Palestrante:
Fiz um contrato administrativo, e agora?	**Juliano Heinen**
Inovações da NLLC - é possível?	**Marilene Matos**
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos	**Vládia Pompeu**
Licitações na Lei de improbidade	**Antonio Rodrigo Machado**

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Tema:	Palestrante:
A Atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos	**Fabrício Mareco**
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos	**Rodrigo Valgas**
Infrações e sanções na NLLC	**Viviane Mafissoni**
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos	**Tiossi Júnior**

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Tema:	Palestrante:
Contratações Públicas de soluções inovadoras	**Mirela Miró**
ESG nas Contratações Públicas	**Caroline Rodrigues**
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei	**Gabriela Pércio**
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC	**José Claudio...r Leme**

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

0011

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do **Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações** no período de **02/08/2022**

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:

BLL COMPRAS
CNPJ:10508843000238

Dudson Seraine

000117

CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo Brandão Santana
Presidente da UPB

União dos Municípios da Bahia

000116

SEBRAE

CERTIFICADO

Certificamos que

Cleidson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA

UPB União dos Municípios da Bahia

ALBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAHIA

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

TCE Tribunal de Contas dos Estados

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

0001

PREFEITURA ARACI
TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Requisitante: Ilmo. Senhor Secretário de infraestrutura, transporte, obras e serviços públicos.

Assunto: Concorrência eletrônica para contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica de povoados deste município

Senhor Secretário,

Chega em nossas mãos a fase preparatóira do processo que se iniciou com intuito de contratar empresa do ramo pertinente para realização de obras pavimentação asfáltica de povoados deste município.

Os autos foram recebidos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, minta de edital e minuta de contrato e decreto de designação do pregoeiro.

1- Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 18. **A fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**

I - **a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - **a definição do objeto** para o atendimento da necessidade, **por meio de termo de referência,** anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - **a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

IV - **o orçamento estimado,** com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - **a elaboração do edital de licitação;**

VI - **a elaboração de minuta de contrato,** quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - **o regime de fornecimento de bens,** de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - **a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação** e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, **para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,** considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - **a motivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - **a análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela município.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - **termo de referência: documento necessário para a contratação de bens** e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**

a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) **requisitos da contratação;**

e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) **critérios de** medição e de **pagamento;**

h) **forma e critérios de seleção do fornecedor;**

i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) **adequação orçamentária;**

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...]
> § 1° O **estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - **descrição da necessidade da contratação,** considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - **demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado,** de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - **requisitos da contratação;**
> IV - **estimativas das quantidades para a contratação,** acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - **levantamento de mercado,** que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - **estimativa do valor da contratação,** acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - **descrição da solução como um todo,** inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação;** IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **fiscalização e gestão contratual;**

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

2. Da Minuta do Edital e da Minuta do contrato

A nova Lei da Licitição conforme preconiza que a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à minuta do contrato, o mesmo possui as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Ou seja, a minuta do contrato respeita o que está previsto no art. 92e icnicos da NLLC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 92. **São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**

I - **o objeto** e seus elementos característicos;

II - **a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor** ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - **a legislação aplicável à execução do contrato**, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou **a forma de fornecimento;**

V - **o preço e as condições de pagamento**, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e **o prazo para liquidação e para pagamento;**

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - **o crédito pelo qual correrá a despesa**, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - **os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;**

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - **a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação,** ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - **o modelo de gestão do contrato,** observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - **os casos de extinção.**

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a Concorrência eletrônica, que outrora era utilizada em licitações definidas pelo valor estimado, agora passa a ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

pela natureza do objeto, que por sua vez se encontra em perfeita correção uma vez que é utilizada para objetos na categoria de serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto/fechado", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

3. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 25 (vinte e cinco reais) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "b" da Lei n°14.133/2021.

É o parecer.

Araci, 17 de junho de 2024.

Alberto Carvalho Silva
Assessor juridico
OAB/BA 20.591

00013

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: Setor de Licitação
Att. Sr. Cleidson Matos Barreto
Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024

Senhor agente de contratação,

Após análise realizada pela Assessoria Jurídica, estamos encaminhando em anexo, o instrumento licitatório contendo fase inicial de planejamento e edital, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta na Zona Rural deste município, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, para que V.Sª. se digne a dar prosseguimento com a concorrência que culminará na contratação almejada.

Araci - Bahia, 17 de junho de 2024.

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Obras, Transportes e Serviços Públicos
Decreto Nº 123/2023

Edson Luiz Barreto de Gois
Secretário de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.232.086/0001-92

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: Secretaria de Administração
Att. Sr. Renan Ezequiel Sousa da Silva
Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando instrumento licitatório, para a contratação de empresa do ramo pertinente para realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta na Zona Rural deste município, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, para que V.Sª. se digne a publicar no mural desta prefeitura, e, em jornais de grande circulação e/ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam a Lei Federal nº 14.133/21.

Araci - Bahia, 17 de junho de 2024.

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Obras,Transportes e Serviços Públicos
Decreto Nº 113277/23

Edson Luiz Barreto de Gois
Secretário de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº CCRE005/2024, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, bem como, publicado nos meios oficiais exigidos por lei, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, em conformidade com o estabelecido no Artigo 54, Parágrafo 1°, da Lei n° 14.133/21.

Araci - BA, 17 de junho de 2024

Renan Ezequiel Sousa da Silva
Secretário de Administração

J. J. S. SILVA:21784056000154

Digitally signed by J. J. S. SILVA:21784056000154
DN: cn=J. J. S. SILVA:21784056000154 ou=Pessoa Física ou=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-06-17 14:02-03:00

ARACI

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ESTADO DA BAHIA

Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Aviso de Concorrência Eletrônica nº CCRE005/2024

O Município de Araci – Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° CCRE005/2024, menor preço global, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente de engenharia civil visando a realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta na zona rural deste município, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 24 de julho de 2024 às 08h30 horas por Intermédio do sistema informatizado BLL COMPRAS. Esclarecimentos pelo site www.bll.org.br.

Araci-Bahia, 17 de junho de 2024.

Renan Ezequiel Sousa da Silva
Secretário Municipal de Administração

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CCRE005/2024
Nº PROC. ADM. 220/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ARACI, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por CLEIDSON MATOS BARRETO e tendo como autoridade MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 17/06/2024 12:09
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/06/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/07/2024 23:59
INÍCIO DISPUTA: 24/07/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.294.259,2800

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.araci@gmail.com, telefone: 7532662146 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bek:%5DuNVFiWVRowa5za4EJnUumdpvN9LrTmAXCeIS_WnEVw83c0g:gPNY39E3p2IbGBNAzysnQZYJEjK2FUZCrGFEd86eQbOrEjJ56xstJWL4YJ1I%3D

CLEIDSON MATOS BARRETO

ARACI-BA - 17/06/2024

Edital nº CCRE005/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/06/2024

Local: Araci/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE ARACI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de Início de recebimento de propostas: 18/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14232086000192-1-000462/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.294.259,28

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	1	R$ 2.294.259,28	R$ 2.294.259,28	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas a licença de uso.

00013900

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2024

Processo de Licitação nº 004/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uma unidade móvel de farinha montada com os equipamentos para extração de produção de farinha e uma empacotadora, destinadas às famílias agricultoras da zona rural do município de Andaraí-ba. Tipo: Menor preço por lote. Início do recebimento das propostas: 18/06/2024 às 11:30h; Fim do envio das propostas: 04/07/2024, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 04/07/2024, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.bll.org.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com e www.bll.org.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-ba, 17 de junho de 2024.
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 158/2024, credenciamento 008/2023, objeto: o presente contrato tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no município de andorinha - Bahia com vistas as apresentações musicais, dança, teatro, poesia e outras manifestações culturais, para atender aos eventos promovidos pela secretaria municipal de cultura, desporto e turismo conforme capt. do art. 25 da lei federal nº 8.666/1993. Contratado: Edmundo de Jesus Silva, valor: R$ 2.800,00, vigência: 17/06/2024 a 17/07/2024.

RETIFICAÇÃO

Retificação: conforme art. 12 da Portaria IN/SG/PR nº 9/2021, Extrato de contrato 141/2024, publicado no DOU no dia 12/06/2024, pagina 157, seção 3, onde se lê: valor: R$ 1.924,207,75, leia-se: R$ 1.891.284,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, CNPJ nº. 13.607.346/0001-02; CONTRATADA: W B DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 05.892.014/0001-80; PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ornamentação de decoração para os Festejos Juninos, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Anguera/Ba, conforme especificações constantes no respectivo Edital e Termo de Referência. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER; VIGÊNCIA: 31/12/2024; VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais); ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2024.Anguera BA, 17 de Junho de 2024. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A Prefeita Municipal de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, torna público que realizará Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, para escolha de propostas mais vantajosas para Contratação de empresa de engenharia para Revitalização da Praça Juviniano Lopes, localizada no Distrito do Poço, Antônio Cardoso-BA, conforme Termo de convênio nº 014/2024 firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, utilizando o critério de Menor Preço Global para julgamento das propostas. Este Processo Licitatório reger-se-á pelas disposições dos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 do dia 18/06/2024 às 08:30 do dia 04/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 11:00 horas do dia 04/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 04/07/2024.REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal BNC www.bnc.org.br.

Antônio Cardoso-BA, 17 de junho de 2024.
RAUL PINHO SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

O Município de Araci - Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº CCRE005/2024, menor preço global, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente de engenharia civil visando a realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta na zona rural deste município, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 24 de julho de 2024 às 08h30 horas por intermédio do sistema informatizado BLL COMPRAS. Esclarecimentos pelo site www.bll.org.br.

Araci-BA, 17 de junho de 2024.
RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 910/2023, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 037/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES - Parte 02. Às empresas: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, para os lotes 01 (R$ 3.479,00), 02 (R$ 7.211,90), 04 (R$ 3.510,00), 08 (R$ 20.680,00), 11 (R$ 3.488,40), 12 (R$ 19.780,00), 13 (R$ 10.343,00), 16 (R$ 5.987,90), 19 (R$ 11.690,00), 20 (R$ 1.950,00), 22 (R$ 6.000,00), 26 (R$ 4.797,00), 33 (R$ 258.000,00), 34 (R$ 165.900,00), 35 (R$ 17.716,00), 36 (R$ 127.200,00) e 39 (R$ 10.800,00); COMERCIAL UTIL LTDA, CNPJ: 11.433.585/0001-50, para os lotes 03 (R$ 82.460,00), 05 (R$ 250,80), 14 (R$ 7.785,00), 15 (R$ 243.905,00), 21 (R$ 836,00), 25 (R$ 470,00), 29 (R$ 13.331,00), 30 (R$ 1.610,10), 32 (R$ 954,70), 40 (R$ 7.932,50), 41 (R$ 10.761,00), 42 (R$ 19.434,15) e 44 (R$ 62.985,00); DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.301.048/0001-30, para o lote 09 (R$ 746.000,00); MIX BAHIA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 51.949.786/0001-29, para o lote 17 (R$ 419.070,00); MASTERMED COMERCIAL LTDA- EPP, CNPJ: 02.662.841/0001-90, para o lote 18 (R$ 3.600,00); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.068.320/0001-32, para os lotes 23 (R$ 71.000,00) e 27 (R$ 20.400,00); UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 34.061.908/0001-27, para o lote 28 (R$ 12.500,00); BGF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.650.759/0001-20, para o lote 31 (R$ 6.200,00); VRM IMPORT LTDA, CNPJ: 45.157.605/0001-29, para o lote 38 (R$ 230.107,50); LOTES 06, 07, 10, 24, 37 e 43, DESERTOS.

Barreiras, 17 de junho de 2024.
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 009-2024-PE, objeto: Aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliça, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 18/06/2024 Sessão: às 09:00h do dia 08/07/2024 (horários de Brasília/DF), no site https://www.licitanet.com.br/. Edital disponível: https://www.boquira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial e https://www.licitanet.com.br/ ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3645-3802 ou licitacao@boquira.ba.gov.br.

Boquira-BA, 17 de junho de 2024.
LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Contrato de execução de serviços nº 021-2024. Concorrência nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de uma pavimentação de vias no município de Brejões - BA, conforme convênio 946086/2023, operação 1088638-48. Dotação orçamentária: UNIDADE: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Atividade/projeto: 1010 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS; Elemento de despesa: 4.4.9.0.51 OBRAS E INSTALACOES; Fonte: 17000000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS / 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Valor global de: R$ 493.504,70 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/06/2024. Contratada: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.438.063/0001-76, com endereço à Rua São Domingos, nº 588, Sala 511, Edif. Atmosfera, Andar 5, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-465. Assina p/ contratada: Antônio Balbino da Silva Alves. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES. CNPJ: 14.197.768/0001-01. Assina p/ Contratante: Alessandro Rodrigues Brandão Correia.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

A Prefeitura do Município de Brejões - BA, Homologou a Adjudicou a Concorrência nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de uma pavimentação de vias no município de Brejões - BA, conforme convênio 946086/2023, operação 1088638-48. Empresa Vencedora: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.438.063/0001-76, com endereço à Rua São Domingos, nº 588, Sala 511, Edif. Atmosfera, Andar 5, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-465. Valor global de: R$ 493.504,70 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos). A COPEL convoca a Empresa vencedora para assinar o contrato imediatamente.

Brejões - BA, 17 de junho de 2024.
ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2024 PREGÃO DE ELETRÔNICA Nº 004/2024 Prefeita do Município de Cachoeira - BA, no uso de suas atribuições, publica para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador, Lei 14.133/2021, Processo Administrativo nº 065/2024. Modalidade: PREGÃO DE ELETRÔNICA Nº 004/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADOR, AR CONDICIONADO, CADEIRA) PARA ATENDER À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA-BA, COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS), NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.927/GM/MS DE 22/11/2023., tipo menor preço por lote. Vigência: 03 (três) meses. Contrato nº 259/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0801; Projeto/atividade: 2047; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 1600. Fornecedor: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 49.673.898/0001-58, vencedora do lote 01, com o valor de R$ 13.041,00 (treze mil, quarenta e um reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 4/2024
A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com fulcro nos artigos 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, torna público que será realizado Chamamento Público nº 004/2024 para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando o fornecimento parcelado de refeições em favor das Secretarias Municipais deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Inscrição no período de 19/06/2024 a 31/12/2024 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA - CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (caculе.ba.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Caculé - Bahia, 17 de junho de 2024.
GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 3/2024

O Agente de Contratação da PMC-BA , realizará no dia 04/07/2024 às 10h00min, CE N.º 003/2024, através da Plataforma da BNC (Bolsa Nacional de Compras) conforme autorização contida no PA de nº 194/2024 - Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 009/2024 de 26/02/24. Objeto a construção de uma Barragem na Comunidade do Pinga, zona rural do Município de Caetanos BA. A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET. Edital na sede da PMC - Ba, das 08h00min às 12h00min, pelo e-mail: pmc.licitacoes2017@gmail.com ou através do portal da transparência.

Caetanos, Bahia, 17 de junho de 2024.
PAULO ALVES DOS REIS
Prefeito

Morre suspeita de assassinar sargento a facadas na capital

AMARALINA A mulher suspeita de esfaquear o sargento do Exército Jonatas Emanuel Restani, de 46 anos, não resistiu aos ferimentos e também morreu na tarde de ontem (17). No sábado (15), Kelly Cristina Ferreira Restani, 48, foi conduzida por policiais para o Hospital Geral do Estado (HGE), na noite da morte de Jonatas, porque, após o crime, ela tentou tirar a própria vida.

Os dois eram moradores antigos do edifício Marselha, na Rua Visconde de Itaborahy, em Amaralina, e não tinham filhos. Na manhã de ontem, a prisão preventiva de Kelly, ainda custodiada no hospital, chegou a ser decretada pela Justiça.

Em nota, o Comando da 6ª Região Militar lamentou "profundamente a morte do 1º Sargento Jonatas Emanuel Alves Restani, encontrado morto no sábado (15), com sinais de perfurações por arma branca em seu apartamento, em Amaralina. Vale destacar que o episódio não aconteceu em área militar, e a suspeita da Polícia Civil é que o sargento tenha sido vítima de homicídio".

O Exército informou ainda que está dando apoio à família do sargento Restani. O corpo dele foi liberado ontem e seguirá para enterro em Itaúna, no estado do Rio de Janeiro, de acordo com a assessoria do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues (IMLNR).

ANA ALBUQUERQUE



Edifício Marselha na Rua Visconde de Itaborahy, onde ocorreu a tragédia

REPRODUÇÃO



Jonatas Emanuel Restani

PMs que atenderam a ocorrência disseram, em depoimento, que Kelly "confessou ter assassinado seu esposo a golpes de faca, por motivos de ciúmes, em virtude de ter descoberto uma traição". Kelly foi encontrada ensaguentada pelos agentes, chamados por vizinhos que receberam uma mensagem dela no WhatsApp.

COBRADOR É ESFAQUEADO POR COLEGA APÓS BRIGA

ESTAÇÃO PIRAJÁ Um cobrador de ônibus foi esfaqueado por um colega de trabalho no último sábado (15), perto da Estação Pirajá, em Salvador, após uma discussão. Segundo a TV Bahia, a briga começou porque um dos homens pediu para o outro abrir a porta de desembarque do ônibus, para entrar no coletivo. O cobrador que estava dentro do veículo negou o pedido e disse que só abriria a entrada quando o motorista voltasse para o ônibus - ele havia saído para ir ao banheiro.

Depois disso, o cobrador que estava fora conseguiu entrar no coletivo e esfaqueou o colega. O cobrador que ficou ferido foi levado para uma unidade de saúde, mas não há detalhes sobre o estado de saúde dele. Ambos foram afastados do trabalho.

Há vagas de EJA em escola distante 500 metros da Raul Sá, diz SEC

INSEGURANÇA As aulas noturnas no Colégio Estadual Raul Sá, em Mussurunga I, não têm previsão de retorno. Os relatos, publicados pelo CORREIO na edição dessa segunda-feira (17), dão conta de que pouco mais de 50 alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em sua maioria pais e mães de família, não foram mais às aulas, com medo de serem atacados pelo Bonde do Maluco (BDM), facção que controla o tráfico no bairro.

Boa parte dos estudantes mora em Vila Verde, área de atuação do Comando Vermelho (CV), grupo rival. Entretanto, em nota enviada à reportagem, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) informou que há vagas para a EJA no turno noturno, no bairro de Mussurunga, no Colégio Estadual Padre Palmeira, localizado a 500 metros do Colégio Estadual Raul Sá.

A pasta, responsável pela educação do estado, destacou ainda que há vagas em outras unidades da rede.

"A Secretaria da Educação do Estado da Bahia reafirma seu compromisso com a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em 2024, o Estado ampliou o número de unidades escolares que ofertam essa modalidade de ensino de 677 para 773 em toda a Bahia, passando de 110.988 para 141.028 vagas. No município de Salvador, a oferta de vagas nas escolas estaduais para estudantes EJA foi ampliada de 24.618 para 25.235", diz a nota.

"Cabe ressaltar que a oferta de Ensino Fundamental é responsabilidade do município e, conforme determina o artigo nº 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/1996, o Estado assegura a oferta a partir da colaboração com os municípios que manifestam a incapacidade de manutenção das turmas."

"A SEC informa, ainda, que não há escola estadual próxima à localidade de Vila Verde. Quanto às vagas para a EJA turno noturno, no bairro de Mussurunga, destaca que a oferta está garantida no Colégio Estadual Padre Palmeira, localizado a 500 metros do Colégio Estadual Raul Sá", conclui a nota.

APREENSÃO

100

quilos de maconha foram apreendidos no Km 830 da BR-116, em Vitória da Conquista, no sudoeste baiano, na manhã de ontem. A PRF abordou um ônibus que seguia da capital paulista para o Ceará. Durante a inspeção, os policiais notaram que um dos passageiros tinha várias caixas destinadas a Salgueiro (PE), o que chamou a atenção

MULHER É PRESA POR SUSPEITA DE EXTORQUIR HOMEM

TANCREDO NEVES Uma mulher foi presa por policiais da 11ª Delegacia (Tancredo Neves), em Salvador, ontem (17), por suspeita de extorsão. Ela é suspeita de envolvimento numa ocorrência registrada em um hotel de Pernambués, em maio deste ano, quando um homem caiu do 5º andar do estabelecimento.

As investigações apontaram que a vítima contratou os serviços da investigada, que é garota de programa, mas ela teria cobrado um valor acima do acertado anteriormente. "Como o homem se recusou a pagar, ela ameaçou expor conversas íntimas entre eles", informou o titular da 11ª, delegado Maurício Moradillo.

Para fugir das agressões, a vítima tentou sair pela janela do quarto, quando se desequilibrou e caiu do 5º andar do hotel. Ainda de acordo com as investigações, no dia 9 de junho, a acusada fez mais uma vítima, o que reforçou o pedido de prisão contra ela.

CONSORCIO INTER-BACIA DO RIO CORRENTE-CIBARC
AVISO DE ABERTURA – PE 012/2024-Objeto: Serviços comuns de engenharia visando a execução de obras de terraplenagem frontal em GRAIÚS, para reforma e ampliação no Facinoro do CIBARC. Sessão:03/07/2024 as 09h00. Edital:cibarc.ba.gov.br – http://www.bdsnet.com.br. Cleon A. Pereira-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - CONCORRÊNCIA, Nº 01/24
P.A 44. Construção de praça de bebês e reforma do terminal rodoviário de Olindina/Ba, contrato de repasse Nº 852530/2023/MTUR/CAIXA. Onde se lê: 19/07/24, às 10h passa a ler 22/07/24 as 10hs. Informações Tel 75 3436-1161. Olindina 17/06/24 Amon V. Oliveira, Sec. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2024. PA 056-2024 Objeto: Aquisição de material esportivo para as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município de Jaguarari (BA). Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.emunicipio.com.br/aguarari/modalidade/index.php – Abertura dia 03.07.2024, às 08:00 horas. Início de disputa dia 03.07.2024 as 08:30 horas no mesmo site. O Edital no site www.jaguarari.ba.gov.br/licitacoes. Informações através do correio eletrônico. licitajaguar@gmail.com. Jaguarari(BA), 17 de junho de 2024. JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024. O Município de Arací – Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CCRE/005/2024, menor preço global, tendo como objetivo a contratação da empresa do ramo pertinente de engenharia civil visando a realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados Barreiro, João Vieira, Taquaxi e Pedra Alta na zona rural deste município, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 24 de julho de 2024 as 09h30 horas por intermédio de sistema informatizado BLL COMPRAS. Esclarecimentos pelo site www.bll.org.br. Araci-Bahia, 17 de junho de 2024.
Renan Ezequiel Sousa de Silva - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
CNPJ N: 13.784.384/0001-22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 90.017/2024 – ELETRÔNICO
O Município de Maragojipe/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº90.017-PE/2024, "Eletrônico", objeto: SRP para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e correlatos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Maragogipe. Tipo Menor Preço por Grupo. Lei: 14.133/2021 e 123/06. Edital disponível em 18/06/2024 no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até: 04/07/2024 às 09:00 horas no site: www.comprasnet.gov.br. Maragogipe: 17/06/2024. Murilo Conceição Sandes – Sec. de Administração – Jenivaldo F. Vasconcelos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU - BAHIA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº PE015/2024
A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE015/2024, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para manutenção de vias publicas neste município de Tanhaçu. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: https://portalgov.srv.br/cisnaoficial/prefeitura-tanhacu. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 18/06/2024 a partir das 17h.45min até 03/07/2024 as 08h30min. Início da sessão de disputa eletrônica: 03/07/2024 as 09h00min. Informações no e-mail tanhacu1licitacao@gmail.com. João Francisco Santos - Prefeito Municipal.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024/SSP-BA/CPR-S/ILHÉUS
Abertura: 22/07/2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: serviço de remoção e instalação de vidros e películas e confecção e instalação de divisórias para o 15º BPM/Itabuna. Licitação BB nº 1048288. Família(s): 08.06; 08.13; 08.50. Local da sessão: site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email pol15bpm@hotmail.com, telefone: (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Avenida Manoel Chaves, s/nº, bairro Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP 45.608-40. Ilhéus-Ba, 17/06/2024. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/SSP-BA/CPR-S/ILHÉUS
Abertura: 15/07/2024 as 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: serviço de jardinagem para o 15º BPM. Licitação BB nº 1048282. Família(s): 09.02. Local da sessão: site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail pol15bpm@hotmail.com, telefone: (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Avenida Manoel Chaves, s/nº, bairro Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP 45.608-40. Ilhéus-Ba, 17/06/2024. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/SSP-BA/CPR-S/ILHÉUS
Abertura: 18/07/2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: aquisição de água mineral. Licitação BB nº 1048286. Família(s): 89.60. Local da sessão: site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através de email pol15bpm@hotmail.com, telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Avenida Manoel Chaves, s/n, bairro Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP 45.608-40.Ilhéus-Ba, 17/06/2024 Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024/SSP-BA/CPR-S/ILHÉUS
Abertura: 10/07/2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: aquisição de material médico e odontológico para a UBS/15ºBPM. Licitação BB nº 1048285. Família(s): 42.40,68.10;65 02;65.04;65 05 65.10;65.15;65.20 65 31;65.32; 68.10. Local da sessão: site www.licitacoes-e.com.br O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail pol15bpm@hotmail.com telefone: (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Avenida Manoel Chaves, s/nº, bairro Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP 45.608-40.Ilhéus-Ba, 17/06/2024. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro.

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEILSON MATOS CARREIRO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 2.294.259,28

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	1.720.694,46
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Obra	2.294.259,28
ECKO CONSTRUTORA LTDA	Obra	1.720.694,46
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Obra	1.720.694,46
SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Obra	2.294.259,28
OLS ENGENHARIA - LTDA	Obra	2.200.000,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Obra	2.294.259,28
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	Obra	1.720.582,09
G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI	Obra	1.949.509,75
IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI	Obra	2.215.037,23
LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	1.950.120,38
CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Obra	2.294.259,28
RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Obra	2.293.839,86
TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	Obra	2.293.839,86
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	Obra	2.294.259,28
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Obra	2.294.259,28

DOCUMENTOS ANEXADOS

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bf28d7a4d3844389e3fe0bf91c00066.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b38b9d65e93441cd91387577358d59f0.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93042f831d89484abf29756eabcad54d.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc9c8e0f47842568[illegible]c0b0a9c[illegible]eba.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eddda1e08eac4f1e84c62902d5abcbe7.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/817d4a907cd34d5a8ea86c85cf92b2ec.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bcf7eae73e9403285a064131a4d53e2.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e37ce0ff7104debb3500655d7c6ce47.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31bad1b11b3c4e97b7f120003bc1a931.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9d64daa1ef4445d8c207789b7b7a623.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a5a317291c442bf874b1bd2e486485a.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41c36721e9a0497b871feebf5d1e0be3.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ed69d85ad5342c88d88d3942c599315.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1b8dabc658e44d5ad69b10de2bda14c.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72872767aba647778b7870260737d4de.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f555ff06bbfd467a9c6c4f2282f74268.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91d7b724c79543f696690f35c9e3f669.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/919e53f08d84969a[illegible]d645bc[illegible]258.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee885bedd6b549ffb6ac8be986194e9b.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8da334dd3e7942cc942aa7d9eda7d899.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ea9c7a444e0415eb60962a4f6ec0105.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa9c42448dc1472dbc57575195fc69df.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5048cc41af545b683bfc557734ba678.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/873e952586214d4f8fb31e353ae7195f.pdf

Horário: 23/07/2024 21:15 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/831563b7847d48ecb8daba543925a285.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e0b67b86f049f28cb2bfd126f4fe4c.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/334d9742741d467b893cdd2dbc432607.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/764d29fced7b42bfb6611858a7686aa3.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1ed10e64ed448d6a233cee66046f55f.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa9aeea3f6e24f838442691476a0b03e.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be63ca84c7f74876bf9c4705900c3a64.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15c6437c31b64640859b2fa45a8ea748.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f23a81bb9684ee5804fd899f8ca355d.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a84d471f0838429cb2346e43dc04d36c.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52bd1348696f491696620ebe4b1a8fb7.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae5843dad20c4c71936f5f35d85a47f8.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fccf8ab0f904d8f97dee34a919d1110.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f8df63d4d645d0a96d1ce9919724ee.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f39526b8e69e4dc99d49994ed31a00e5.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/683aeacc7ab04021959d435067e2e889.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/878969de45714ecdb0368c9933ec3a2b.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0c56e0194b9490aad43bc7541904bdb.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ead3d2953ed04eb5a1d28c08fb1071f0.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a9d675b489441619186daaa1fbbee97.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f796d0f68e475f97f6d128c29b59d0.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2337e953d9174d88[illegible]884cf25d3c8.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04df140bdac94a658c872c9f1bd47883.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e62638e809334b41bbff7f4e787c68cd.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df346c043cab44a4879fcadc8d2ee493.pdf

Horário: 23/07/2024 23:54 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8aba5abe4604f3aa0d85cbf4c703687.pdf

JW MONTINO SANTOS EIRRELI

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/393803fd7dea4ab8a1a52f1d07c52924.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b4ab54c5d8d47ebbc0d443d6b0c4a62.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d84a34a04b55450daaf73992e4756154.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a047e3cf27c4eb8b3d8106606aad86e.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/161b438bb81c491f[illegible]35ad9b74fcf9.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f484ba01a8774dd1a550e8bd4b67ee7e.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b65ffc6bf442a79a87294bb1fedb60.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/525682a5d7bb4623a04ccce26f8f40c9.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3ffd42fe44942148370ee6de74eecba.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de139d7420a94c32bf61932c921e304e.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e01857bab72462db947586259d7b977.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc3a8dd8af349728efab1fbe8126546.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfe35c6a937144d7825df64ed416eaf8.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d9f55c7509042fa91db96ea1f63ddc8.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0ea1cfe3f8742c082ac37cee7e9e003.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b393e887f9db455e92b68bf7aaa21252.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5be25f2b5a449b0b61f5297133aeb00.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9f8a6a2cf248dda4100f85f3b761c4.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e46a5b57aad4184ac0ef3ac9ca55478.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/776178e431054a61bcc41e7dc0bb5679.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2add628170f44b93916583a6b033d037.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e990c997e2214027b941bdaa8b763ebf.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f333a74bbd042ea8f79506465a605a8.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea0e39fc3aed49648f9ce9f620410403.pdf

Horário: 23/07/2024 20:08 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3efdd9d1f94603ade88cd326f0e7bb.pdf

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e4f89d12baa4a85a2371ea6aa43a855.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4b22b89bfa243e798ac892ebac9c8cd.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e37800ae4d14f1b9be1ca5c1304e212.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1174d5652b44949ba7a7e259b6baa43.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19449a7188c54919be4a8c21935effa1.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b505c9540a0421a86ac1bf143fd81fc.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8c9b2878c444a5b8897ddf848a77c88.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a0cb3945ff4fb084769e5223edaeb6.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fa4a357b4bf49589ccd475a8f99f2d4.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/178d35491b27449fa7912f672c67c483.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd58042e2d1c41479c66040e7621ab2e.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/682c8f06a360402b8c6043ce8788e0fc.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d20dd8844fc43d39a7c875f30389afb.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37ffe2d4c4544a06904e87e3aa4d3883.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10710375be4d4dc5874b2f8637f662c0.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e84039f6337402b8f279d7b830ec839.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40bcccdabc944d51929de5c21791a68e.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/935fd17838f9448b82c58bf97f8223ca.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f8ca354bd9342f6af199b8adc1c220a.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8df50bed0c51483d8e39b4c13db80380.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8525bf6523544ec3a26ea4e35d8d5108.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32dad80b682a4b408ecd2439fbb13d03.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6be712bab6f45cba1f537e0438e5b70.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2bd04ae96a442c2aff856b7dc82fdb0.pdf

Horário: 23/07/2024 22:05 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53ea9782286e44578c68b0980950c270.pdf

CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44c278a93cfb49499124c18f5096af5f.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2cc714bd7d4464d841aeb7454e6888b.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d2cc42b97c469d8e646775e26035f0.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc7cff36d2d4095b96e46102dd3555f.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e861c4adbd44ce7a97e86f3c9839456.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b1a91981bb14cf4907667cac95515a3.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d30b03475ae458f8477d3925d160bf6.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac998767a2254e6fb92eaebfe084a265.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0decd93b37749ab8fb27b83764655fe.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd0342b531284bdcb09315cfabe146b7.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb795b60def149d6ad5e054db9b0468b.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1db21b62d044a59b9f8d23e203638f9.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c8bcea159a74f6595531212c0c34b93.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b68789c680f74662bacbcd267ac5ade0.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e465ec3bc21541a5b[illegible]ed14ba[illegible]38d9.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d682eec895b4949986ecfc0da09eb79.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/192a68e3c62e40c59935db077d950c40.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc79b4434f0046e6b253915d95e442a2.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b364172603541b09b781ee9096c8a86.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14021f4d83554fb29da7dcd7c1a581e6.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/084a65b91a47485a9fffbe9726c34cac.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74e7269a291045cd9af865015d0c9b71.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67d7a49c6ada47f7c82ac7157f25e79d.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5ba5999c23548618f43dfbe000a1673.pdf

Horário: 23/07/2024 16:39 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c07004e6a2ec4660a72c5d3b1bfd2f1c.pdf

IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f135a6f994cb4e74af19739b6305ff00.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e35e93608343b393e0c4b9dd8f7338.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f30:[illegible]d324f06b[illegible]e4122[illegible]3.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7a95220741e4caca7d6486d0aa8065c.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/956dd4f2e2b14b8d8323031e783a9374.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6eb55fc0e2f452c9fa30d654a94e1b3.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/611aa7d255514525a325300ecb110664.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2759995d40f74579aafb8bff5a27cd94.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc8acfb67eb543dfa0d0b889968dad88.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c16191d3ea24ceb8c7f3dfc795dc28d.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cd4aba7235b4e1d96c907726e555448.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e5ce05eef7e4e429e4d4baa5691ba86.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certidao Negativa de Débitos Trabalhistas (C[illegible])

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34ea2742f8ca407ebe6992acf2ccd2c8.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/132fcb7add6147c0865331d265f43346.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7477f1edbbc8410bb2e064ec088b0f25.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6422b2f3dfbd489cb6c0851d5a0eb9b4.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3a1a49886a48f0b5fae2f6202e3c7a.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ed264b689240009a2d149051c09bab.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fee16a512eb404083c3b5a239a22e79.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b2e5002c4dc4f10afdd7013d163a0ab.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/932f7da2223948f7bf[illegible]da216f[illegible]ac.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fb46581094e4d2ba3b8c3ae5cf62f47.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c4939418eee4e4f800c2a057f0a6849.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/643a4e9b7f9c4472a4c73974b147a77a.pdf

Horário: 23/07/2024 07:24 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d4435309d634680bc963b37939e211f.pdf

G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd70198439fb4f30a9492040ba8199f8.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a9385f81abc486bbab4b9613a55a393.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29073b0c0914a00b0b2b0b658d32596.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e30fdb1e09a4818b7019fe67e01bd6b.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e20af46a84c4e8297ca96e0ac6787b6.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/075f69245b474bdb94add646aaa32db4.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd6c6c18304447d7a9c8f3c352652f54.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22084cba045e4af49856681679d029f3.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6d1bf1e067497e9bd2a8ccf28ee5fe.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a566521b15404418ad74147f922a1a6d.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/600[illegible]

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26d0fb29cf734fa9a91a9323b6673a7e.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c54e15e918dd4c9abe824790750eecdc.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/870df985ac684dc789a9a20114deb6a6.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e605840ea02648b8b297d865963bd44d.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/924f160f177e489ebc36e941759d5f6c.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea7d11d965cc438a83643111bb5725e4.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8c78ce75fb74e188a4d19f34dea5acd.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b2bae8a3611468ea22fc89711fa8b37.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/750f78a99be743d0b68d471964f32ef1.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/079af1769c8c41b88be6e3eaaf365253.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cc1f080bac54b6f9ff7ce0fcbb522bc.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7af5101cc9b4290b2a86d44c3a61a7b.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f63213be3d0e495b9c33349d7d47363a.pdf

Horário: 23/07/2024 21:00 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f36558ef1084c54ad9a45b9230e9ab8.pdf

M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/325457a784c34b7c98064957fbbbef11.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5616daaeb69d4a39ac7ba564890cb271.SFX

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/784123d6f7444dd0a81ec68d5557cb91.py

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d47c8cb9965944009b67e7f276b4e70b.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef4dcacc8a9f44bebe586f4ff0c4e3bb.SFX

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b87fb239c711474f9343a3d298a06e22.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2edd1756b31b4ecdba7381238961aa2c.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/040[illegible]5554444c478[illegible]34e6c[illegible]a26.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fedd558cfee46e992cb5ee15881f07b.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e22e4e7066414d72829a2b935e59a122.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31eb4b52348f491d88b31cc4999b851b.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8289a34daac44e3ea63ffd368c73e15f.pyi

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d58d31db553042c9a[illegible]2cf8f9da42ba.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b74d62deacea461daef74d03fe683858.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/112d57f217304ba486d78165ca292be8.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75703baf022645f082b9a83cdd706e4e.py

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/236c84b9d45d41cb954197229e8a240e.rst

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a766399be2d0414f8662ac09606aef72.pyi

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c2bfcd4dab4ea6b482d1d2d4c9c028.py

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af768b8b271e496896b0632eb1825b09.pyi

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b41f4a095834b98b1811484bfa72153.lst

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58715a7e51a14f0a97cac25c06872acc.pyi

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbcde7e2eae346bda59574fe912d0209.pri

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b35897cd99854ad4a576c82a1a6eb435.pdf

Horário: 22/07/2024 11:27 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97385624cc744fddadfca36b90f7a444.asd

LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55da694380464fd49cd3d9528efad968.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e13164881e34948b228da6ae4b3ee3f.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1188e100c5744f04a6fae28da77327fa.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83e64b03c6bb4f72bdeedc00fbdcc81b.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/538702a8c5394e48bc9b0ebc8c587b0a.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62001d13700c45f8a807f41fbd217110.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eb04f090ca34704abeb11d0f6bbfa41.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9215afe8a5884e55aceaa1caa715e194.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ce9184fafa448bf8f320efcbd25ab39.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fdb92a1a70e432bac363dca5ca564a8.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5800997550724efb9249e6566e94d5e3.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2bde68fac5e4e96b2bd6d3dc289066f.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a28ee5bf0d2a483fa4e16988ad8a42fd.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77392c88c6ec4a369da520fe70608486.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98447748d8914050be95d3585fd05290.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0880258040e047d68e131d941d5cc66d.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caf78e11080644e7a6ad642c4d656638.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/537ddc48dbe344f9a4e7750e9b9819ce.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67cb0f2a1e764c0faf3[illegible]0fe255[illegible].pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a3aeef14e394dd28892a1a6bec36898.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebb952e2638f434693ec525ee94df719.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41ea70bcb15b4d128aa0ca61ac83d0a4.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79d9003d92e04fecab8d91b771ff75ec.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/688910c6561d4b2fa985e058e7aea46d.pdf

Horário: 23/07/2024 21:33 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9ee7460f50e408da35c2d094023a2d8.pdf

OLS ENGENHARIA - LTDA

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8594501923114328abcddec250dc4225.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99ab108256a3405b8391dc920d259ee8.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f89659656b44b358db228b6200db7de.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06b40a3154b2404fb4cb82bbf1bbf850.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6d66e8b2e61438382f92d07a930ee97.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91b6cdb035c14b82888a0ced826f2da9.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3349f5d5191a469eb1906630c108e8c7.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d31abb04443493fba6e22bc5b12fe82.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e284740ccc9e4e668cf5fa9988b31f68.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18442f8b3a644cef9517c061e7f400bf.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocumen s/b7eb53656001425581d0fbf8e84b9553.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa371edbe70b41f79d0963385d1fb60c.PDF

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec6341ff3d13413988097f1a3be94c91.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3320c66421d4c689bdcdc5320365d56.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adc2b61de4d0441da97314629a31a468.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/781ad0f786884162a18966b09d60d55d.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c305e48f90634ddd87052aad3a1f2b41.PDF

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b4624331556474092 32baa1d18cdb70.PDF

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faebe22eacd44c0aa92a3aad4a6cffd1.PDF

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d5bf549e19410da6ba2e1634068430.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed86048c75c84d40be222b2bf4c4e750.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8167affef0314ffea05775ff40c6f4e5.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84262e6aa3f9474a8c193443990deaf1.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f5b55c42fa4e4399b85004010e7a20.pdf

Horário: 23/07/2024 17:38 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c350afc626ee422bb9ed83ba1af70ac2.PDF

SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a2fbcda16c8444f978afb97e5484a6f.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6326dfb4eb1451d8321d74b5beddbfc.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd97286400f0471abd7c4d893919f68c.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f4bc7ed409749dbaba0f901cad725e8.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/034ce45a410b4922a6ba17dde5ef6ada.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1a9cf26ed8e44969f1f789ca35daace.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac6edfc47b9047e7b755a32268a447fa.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44f92053cf7040eb91dc473d89b87420.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77620f8bdef34f19a08a415f3134d71b.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eda77a01ca94935a985f90a82a3012d.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b6bbf4a820545b18856e8ddbb261f4d.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77baec9c97774ab8b094a967afab8457.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c5ad55dba04498d88f54d1c500bcbc0.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dbc4a2370ea4997a2e7b5356bcba122.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5cf88e4b1324c81a8006ae96ac404da.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac73e05187f8407893694f6f38723e8d.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dfd8786a42e45d891dfb82400b6f9a6.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65cbf2d6df2d46248da3e0ed78c4b018.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73a7696c925c4ca59a5dc7a69b18de16.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/709b86df92914be587924b4d880b45ce.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d6707b15d3d45d8bfa3a01b96b3b253.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d05d82b37d5b46dc8bb60ac126345155.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73337cd817d34a88a7d7ad73c17e24c8.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b9647f0592a4bca8c9e4b9fdbbe2084.pdf

Horário: 23/07/2024 17:14 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eeb40e79f464c8b8d61667b86439e3b.pdf

ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/413973e266134de3947295b3e0718ae9.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b15b20992064b37af90ad754e34732d.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bfe1a32b051407ba1e900be7cb5f68e.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a59287b96974aba80952f2f9aa577f3.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3c2b32a167c4413957aebc6a5071c03.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40ed67079add48b5957803a37d5f5b80.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aea773ffb924b109de598374e278841.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98ae1eb4da014c63804944f20014d4c1.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5b45358904447fc99ef077df1ca558a.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cad4c982d1f41fb8e0542ac72195afb.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70c40b014694076a828f589541da583.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99e3c4fc594345ee8009c37ce9fe2cb1.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/924[illegible]61bd234ec8[illegible]375c4[illegible]72.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/148c08d269fb40d6aa82f3edb7dc4bc8.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05a8906e471346278e42dc297bac4dc4.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/227a531782234fac88b338b669cb25cc.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01adaea56f0b4c0b8ace247a6ea701c0.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24d[illegible]fe906ce4a428[illegible]71abbbc[illegible]ca.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e55cda503f5344a88c11ebb689da17b3.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3340cf4cb1144baa720347e5a399a11.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4ed966b0d9b4394abc5b0ee20636ae0.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/beafca54170942c088eb3ea728b6d3eb.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba9b4c3c3eaa41fc88bf18e2d0b89464.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/474f50d57fb14dffa38e2a694841651e.pdf

Horário: 23/07/2024 17:59 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/159650c87b1b4517be520e1c9d090b54.pdf

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/335c7fcbf5b74e6f82a65f79841ecf2f.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cbc0c5c574f4b09abbf8e1247954308.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d2d0a8dbd3411d99d1982b969fe34c.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e6f2c4032346b4998b75b42519fccb.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53a9995fb07a45aeafdff58b7068d980.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a208e6f254894d7ca752b6bb1f6cc304.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dde3c0b55cd4484aafa2d0bac2af34b.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dedd3aadfe284345bedd2ecf95474cb5.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a6de2eb3f854dfbbbdec403893b4b07.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1da0a20af0742e89a4a756be0e76f60.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cef5bce408cd4155af17622b3f6c5d9c.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37f33d04e3894071bc454e134ef34383.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc2df7c414c94bcda654b069e2dc94f8.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc8ddbf29744c55b603a43da99d3a33.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0e967e111bb40db9de6d2f8019f5f3a.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5dfb2d1627c47e4bc[illegible]5dd36441[illegible]3d0.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8bee60f84a34ffb8595cb4cb5c9c189.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd96c28c47174b25bba0822a8e79d3a1.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f4dc1d4270749808f04d47e8e07b649.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83012d6a79cb47c2ab377d26114129e1.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1b9f8ab939a400481b419a0c8437adf.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd67f1d48113409f812ee1aef30de521.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/810923eddf5648bf88d5bea0c6e122ee.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c48fb8141c048beab623b7d0d4a83c8.pdf

Horário: 22/07/2024 13:44 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ed7fb2b1d364e458056afffaa203805.pdf

ECKO CONSTRUTORA LTDA

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7a437488f0c40b5a9abc75ac50a581e.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efde6153af364245bbc766a0cc1e33bc.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/732f219f93bd45ecbc551ae26e0fa00a.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/494866a07dbd4fa59416d98fa59c7595.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a902888ac83404aa0d5488d2c961df8.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11ff9f8a6504380bf2ed46a6471bbae.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a32f21767e4d48942e47a7fc94b43f.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39bc8a310eeb4ea691accd163d8d5642.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1554fef5ff2f4fe5a75907fa1ff2680e.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e72589cfccd448fab9ccecdb2b8c4477.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2247b921e83f429c903ab15af01b6e05.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fd1dd59d0e64b8db19ec76e753cd201.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25572d963a86491aa4a1384a8273c3a0.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/271105ba03b04bf59[illegible]50b2b3ea[illegible]fdb.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3947489b1f5b452d83ca92475023bf36.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a28fdd569494630a106e01a885a4c01.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c04717396e54dcaaf8aa5043fc37056.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7620bf363eb24e90a13288b4b62a24f0.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/487813f9a2f2418580ffbdb7aa4a40c6.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/377e4e8bcdeb4c32a050a23ffa248cf2.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ba4a175c8a6499299e4f6cf70cece8e.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca[illegible]c[illegible]0c29f42cda[illegible]452[illegible]eeb4[illegible]6137b.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ec9efea86f646c3a828f137c8f2c7bb.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ef9e25f84204587b49aa06a14989753.pdf

Horário: 23/07/2024 16:19 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af1fe23699774c289b8b41caeab48aad.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/232dc49f3f2d4206b1e1d74ede01be1f.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0df19dc8b4cd440c9699c89c6e322667.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50024c22c89c4a8db02739ceebcad973.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a376451bdd487eb96a9b4f23e33761.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34e15e7c75eb457898b06ae9db9d2c9b.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e45345253024d57bd06ffad83d51670.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/756a3ed2943748dab5bed82ad1e25fe9.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9d91637abb8473cb31d427bb46730ee.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff916a72d3364d63858763e0d138ffa6.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f22a0a6bf9484a57a01ef46dad55b3a3.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bbdc491e48142cebae97cb88beeffe9.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/638b00ff10a43989[illegible]31da8eb[illegible]db.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ac5f65c3e254b39b323ab1c1958b7cb.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9578c86fc4394903a3a5f8f22ce15020.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bab366f20bd443d93258d48b92052bc.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c845c70e21964a2d9b797a0195597b8d.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/199f47e20cf74fe1b20b481dad1e9913.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bcc833446264946bb5d839e947fc108.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c85d87f6c0d449c8f97c844d968ded7.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible]

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d2b148a3162487b9305a18a286da76f.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24d7cc0d3fde49db97bf82b9b5b39bd7.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78585c5899424dd3bfa9e7814f737e40.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fef2e26ab18467e8e2ca2e2cab39fdf.pdf

Horário: 23/07/2024 23:48 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc7f846bc743473ba582471e5ea70f2c.pdf

IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cfad45ee5a7490bb9ac89385fc6fa3f.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12941202cfc247bbb8e0f8b429f38f4f.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf50e4e23d1a473f81573daa0df62569.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c81dc07930a14cb49e1ee62b8422d03b.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8f7c7d21fa4438ab574ea0a6be35159.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c00b18ff090e4b0d8fe8929b04ea1f72.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f483991333c544819e8f0f582c0e751a.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb72d462f14943b0950542a2b4b55138.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c8c00f99999427fb71f65b9b55340a1.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f602829529547 84bd1c5b14e4f786a.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cf9d7fc6f8b4afcb4c3c8a53d161d03.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9930f308db454db6beeb76aaef2a081a.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e3ea5694eaf4098afd4d27c1b2f0bc2.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/813c3227e53d4603b199b53686819d75.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/720e4c1304ea4fb3af627a0b7cf4ee7a.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f97e574b52bc4d3c96b84e1decc93f77.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b91cc17b8bf443ec9791369da28aaa05.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58696c2635214148adc68f8fe77b4887.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38b709f0912e4f579929e80a0015b792.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28c6c8d69ce042b48295f4b5f247557e.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04a017bc1c8940da8cf08216aa5de341.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de80aa01fe1d40a3b97fa4f7584bf7c8.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09f115fa772e47f1a591da80fdcbc29f.pdf

Horário: 23/07/2024 21:[illegible] **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f193f4e72fd4f74929040ceb15d092e.pdf

Horário: 23/07/2024 21:49 **Documento:** Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c72bc5c69b34851ac3d208c6c5e6df6.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024

Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

LOTE 1 - lote

24/07/2024 08:30:13	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,720,582.09**
24/07/2024 08:30:13	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		**2,293,839.86**
24/07/2024 08:30:13	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	
VÁLIDO		**2,294,259.28**
24/07/2024 08:30:13	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		**2,294,259.28**
24/07/2024 08:30:13	CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	
VÁLIDO		**1,720,694.46**
24/07/2024 08:30:13	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO		**2,294,259.28**
24/07/2024 08:30:13	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI	
VÁLIDO		**1,949,509.75**
24/07/2024 08:30:13	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		**2,294,259.28**
24/07/2024 08:30:13	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**1,950,120.38**
24/07/2024 08:30:13	OLS ENGENHARIA - LTDA.	
VÁLIDO		**2,200,000.00**
24/07/2024 08:30:13	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**1,720,694.46**
24/07/2024 08:30:13	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI	
VÁLIDO		**2,215,037.23**
24/07/2024 08:30:13	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**2,294,259.28**
24/07/2024 08:30:13	ECKO CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,720,694.46**
24/07/2024 08:30:13	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	
VÁLIDO		**2,294,259.28**
24/07/2024 08:30:13	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**2,293,839.86**
24/07/2024 08:31:55	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**1,720,694.47**
24/07/2024 08:32:11	OLS ENGENHARIA - LTDA	
VÁLIDO		**1,850,000.00**
24/07/2024 08:34:03	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		**2,179,546.32**
24/07/2024 08:34:43	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	
VÁLIDO		**1,720,694.48**
24/07/2024 08:35:37	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		**2,156,603.72**
24/07/2024 08:40:22	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		**2,155,042.38**
24/07/2024 08:40:24	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI	
VÁLIDO		**1,840,000.00**

PROPOSTA(S)

FINANCEIRA(S)

INICIAL(IS)

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

CARTA – PROPOSTA

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante **Pavnorte Construtora Ltda**, CNPJ nº **20.216.786/0001-96**, sediada na Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA AEROPORTO, Cassange, Salvador, BA - CEP: 41505065, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº e seus anexos e de ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R$ 1.720.582,09** (um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÕES, BDI E ENCARGOS SÓCIAIS EM ANEXO.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.
O prazo de execução conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Declaramos expressamente que:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 182.466.645-49

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE
E CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit s/ BDI	BDI	Preço Unit c/ BDI	Preço Total
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOAO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA RURAL									1.720.582,09
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.720.582,09
1.1.			CANTEIRO DE OBRAS						20.663,30
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	6,00	308,78	22,00%	376,71	2.260,26
1.1.2.	COMPOSIÇÃO 01	01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00	463,09	22,00%	564,97	2.259,88
1.1.3.	COMPOSIÇÃO 10	10	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00	1.986,88	22,00%	2.423,99	9.695,96
1.1.4.	COMPOSIÇÃO 11	11	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00	1.321,15	22,00%	1.611,80	6.447,20
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						1.558.652,72
1.2.1.	COMPOSIÇÃO 02	02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80	0,51	22,00%	0,62	1.419,68
1.2.2.	ORSE	02592	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07	8,17	22,00%	9,97	255.342,37
1.2.3.	SINAPI	100968	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99	1,72	22,00%	2,10	2.715,28
1.2.4.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,76	1,36	22,00%	1,66	2.104,48
1.2.5.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.253,90	0,54	22,00%	0,66	2.147,57
1.2.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	896,43	1.055,31	22,00%	1.287,48	1.154.135,70
1.2.7.	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48	7,83	22,00%	9,55	10.700,58
1.2.8.	SINAPI	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01	1,65	22,00%	2,01	68.908,85
1.2.9.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40	1,31	22,00%	1,60	53.783,04
1.2.10.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.204,80	0,54	22,00%	0,66	7.395,17
1.3.			SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL						44.829,32
1.3.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60	4,63	22,00%	5,65	25.874,74
1.3.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10	21,11	22,00%	25,75	18.954,58
1.4.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						79.533,44
1.4.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	122,30	22,00%	149,21	47.747,20
1.4.2.	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	6.513,57	22,00%	7.946,56	31.786,24
1.5.			LIMPEZA FINAL						16.903,31
1.5.1.	COMPOSIÇÃO 09	09	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07	0,54	22,00%	0,66	16.903,31
(um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos)									

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 060043518
CPF nº 812.880.775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.766/0001-93
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.486.485-49
RG nº225578220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	Parcelas	1 06/23	2 07/23	3 08/23	3 08/23
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.720.582,09	% Período	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%
1.1	CANTEIRO DE OBRAS	20.663,30	% Período	33,61%	22,13%	22,13%	22,13%
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	1.558.652,72	% Período	23,56%	30,31%	18,85%	27,28%
1.3	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL	44.829,32	% Período	24,66%	28,35%	18,58%	28,41%
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	79.533,44	% Período	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%
1.5	LIMPEZA FINAL	16.903,31	% Período	23,79%	30,12%	18,69%	27,40%
TOTAL:		1.720.582,09					
			Período: %	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%
			Período: Repasse:	408.105,06	518.780,15	324.883,26	468.813,63
			Período: Contrapartida:				
			Período: Outros:	-	-	-	-
			Período: Investimento:	408.105,06	518.780,15	324.883,26	468.813,63
			Acumulado: %	23,72%	53,87%	72,75%	100,00%
			Acumulado: Repasse:	408.105,06	926.885,20	1.251.768,46	1.720.582,09
			Acumulado: Contrapartida:				
			Acumulado: Outros:	-	-	-	-
			Acumulado: Investimento:	408.105,06	926.885,20	1.251.768,46	1.720.582,09

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 050043510 8
CPF nº 812.880.775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.786/0001-96
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.486.465-49
RG nº225576220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.1.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2			308,78
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083000	3,57	11,45
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000000	260,06	260,06
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	25,81	0,29
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	13,83	0,18
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2762958	30,89	8,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8288132	22,91	18,98
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5000000	18,59	9,29

1.2.2.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2592	ORSE	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2			8,17
Insumo	54	SICRO	Encarregado de turma - SICRO	h	0,0005928	18,28	0,01
Insumo	895	ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c	t	0,0026669	3.008,21	8,02
Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	h	0,0005928	51,27	0,03
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	h	0,0005928	13,10	0,00
Insumo	2499	ORSE	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	h	0,0005928	62,88	0,03
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	h	0,0005928	10,65	0,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0037783	22,91	0,08

1.2.3.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100969	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM			1,72
Composição Auxiliar	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0053000	298,75	1,58
Composição Auxiliar	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0023000	61,33	0,14

1.2.4.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM			1,36
Composição Auxiliar	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0042000	298,75	1,25
Composição Auxiliar	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0018000	61,33	0,11

1.2.5.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM			0,54
Composição Auxiliar	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0017000	298,75	0,50
Composição Auxiliar	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0007000	61,33	0,04

1.2.6.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3			1.055,31
Insumo	1518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2,5548000	374,17	955,92
Insumo	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464000	262,37	12,17
Insumo	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949000	106,53	10,10
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8373340	29,71	24,87
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464000	190,62	8,84
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805000	185,43	14,92
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607000	75,56	4,58
Insumo	96115 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071000	45,24	4,84
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341000	107,91	3,67
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419000	177,16	7,42
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990000	80,61	7,98

1.2.7.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100988 SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3			7,83
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0267000	258,62	6,90
Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0144000	65,00	0,93

1.2.8.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95425 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			1,65
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0058000	258,62	1,49
Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0025000	65,00	0,16

1.2.9.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95877 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			1,31
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0046000	258,62	1,18
Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0020000	65,00	0,13

1.2.10.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95427 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			0,54
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0019000	258,62	0,49

Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0008000	65,00	0,05

1.3.1.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**102512**	**SINAPI**	**PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021**	**M**			**4,63**
Insumo	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0020000	14,82	0,02
Insumo	7343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR11862)	L	0,0430000	10,76	0,46
Insumo	44477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROPON) - NBR 16184	KG	0,0250000	13,21	0,33
Insumo	44478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,0110000	13,21	0,14
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0251919	32,75	0,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0103731	22,91	0,23
Composição Auxiliar	95133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0003000	142,64	0,04
Composição Auxiliar	96159	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0334000	77,67	2,59

1.3.2.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**102509**	**SINAPI**	**PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021**	**M2**			**21,11**
Insumo	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0210000	14,82	0,31
Insumo	7343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR11862)	L	0,4270000	10,76	4,59
Insumo	12815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0120000	6,56	0,07
Insumo	44477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROPON) - NBR 16184	KG	0,2500000	13,21	3,30
Insumo	44478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,1100000	13,21	1,45
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2697014	32,75	8,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1118816	22,91	2,56

1.4.1.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**90777**	**SINAPI**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**			**122,30**
Insumo	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1,0000000	118,17	118,17
Insumo	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAIXA)	H	1,0000000	0,74	0,74
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	2,00	2,00

1.4.2.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93572**	**SINAPI**	**ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**MES**			**6.513,57**
Insumo	40818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	5.891,71	5.891,71
Insumo	40863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	40864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	43475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	18,73	18,73
Insumo	43499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	236,16	236,16
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	107,58	107,58

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAO SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 050043510B
CPF nº 812.880.775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.788/0001-98
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.466.465-49
RG nº225578220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.2.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**1**	**PRÓPRIA**	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA**	**MÊS**			**463,09**
Insumo	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	1,0000000	463,09	463,09

1.1.3.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**10**	**PRÓPRIA**	**MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.**	UND			1.986,88
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12,0000000	155,37	1.864,44
Composição Auxiliar	5896	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,0000000	44,25	88,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4818760	22,91	33,94

1.1.4.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**11**	**PRÓPRIA**	**DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM**	UND			1.321,15
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8,0000000	155,37	1.242,96
Composição Auxiliar	5896	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,0000000	44,25	44,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4818760	22,91	33,94

1.2.1.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**2**	**PRÓPRIA**	**LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**	**M**			**0,51**
Insumo	7247	SINAPI	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO	H	0,0087950	1,73	0,01
Insumo	32	SINAPI	ACO CA-50, 6.3 MM, VERGALHAO	KG	0,0036750	5,79	0,02
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0043419	21,46	0,09
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0086875	45,08	0,39

1.5.1.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**9**	**PRÓPRIA**	**LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)**	**M2**			**0,54**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0205981	22,91	0,47
Composição Auxiliar	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ	TXKM	0,0626000	1,19	0,07

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 050043515-6
CPF nº 812.860.775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.218.786/0001-96
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.456.465-49
RG nº225578220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO BDI

A - ITENS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

		VALOR
A	Administração Central (AC)	4,01%
B	Riscos (R)	0,56%
C	Seguros e Garantias (S + G)	0,40%

B - LUCRO

D	Lucro Operacional (L)	7,30%

C - CUSTO FINANCEIRO

E	Despesas Financeiras (DF)	1,11%

D - TRIBUTOS (I)

F	PIS	0,65%
G	COFINS	3,00%
H	ISS	3,00%
I	CPRB	0,00%

FÓRMULA PADRÃO

BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L) / (1-I)]-1

I	**BDI ADOTADO**	**22,00%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1+\left(\frac{AC}{100}+\frac{R}{100}+\frac{S}{100}+\frac{G}{100}\right)\right)*\left(1+\frac{DF}{100}\right)*\left(1+\frac{L}{100}\right)\right)}{\left(1-\frac{I}{100}\right)}\right)-1\right]*100$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 050043513 8
CPF nº 812.880.775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.786/0001-96
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.460.485-49
RG nº225578220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide	2,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**50,93%**	**19,95%**	**50,93%**	**19,95%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%	0,91%	0,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	**Total**	**9,68%**	**7,21%**	**9,68%**	**7,21%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	3,35%	18,74%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	**Total**	**9,03%**	**3,70%**	**19,23%**	**7,71%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**86,44%**	**47,66%**	**116,64%**	**71,67%**

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 050043513-8
CPF nº 812.860.775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.780/0001-96
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.486.465-49
RG nº225578220 SSP/BA

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**		
CNPJ: **20.216.786/0001-96**		INSCRIÇÃO ESTADUAL: **116.813.370**
ENDEREÇO: **Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador – Bahia.**		
TELEFONE: **(71) 3251-7407**	FAX:	EMAIL: **pavnorte@outlook.com**
BANCO: **BRADESCO / 237**	AGÊNCIA Nº: **3566**	CONTA CORRENTE Nº: **35.513-5**

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: **MAURO DA SILVA OLIVEIRA**	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: **225578220 / SSP - BA**	CPF: **182.466.645-49**

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 182.466.645-49

0001740

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECÔNOMICA

A **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **20.216.786/0001-96,** sediada a Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, Salavdor – Bahia, CEP 41.500-065, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133, de 2021.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 182.466.645-49

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de ARACI Prefeitura Municipal de ARACI, Estado de BAHIA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024**
Pelo presente instrumento, a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.216.786/0001-96, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, SALVADOR – BAHIA CEP 41.500-065, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuimos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Mauro da Silva Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 225578220 / SSP – BA e CPF nº 182.466.645-49, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.
10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
E-mail: pavnorte@outlook.com Telefone: (71) 3251-7407

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Mauro da Silva Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 182.466.645-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente à **Concorrência Eletrônica n.º CCRE005/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Salvador, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

000178

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.216.786/0001-96
Razão Social: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Endereço: EST ESTRADA DO RAPOSO SN / CASSANGE / SALVADOR / BA / 41505-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072004072236044263

Informação obtida em 23/07/2024 14:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 20.216.786/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:29 do dia 03/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2024.
Código de controle da certidão: **3A81.2DB9.8B17.EAF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/07/2024 23:24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243115449**

RAZÃO SOCIAL	
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
116.813.370 - BAIXADO	**20.216.786/0001-96**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.216.786/0001-96
Certidão nº: 35740568/2024
Expedição: 22/05/2024, às 14:32:58
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.216.786/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ:	20.216.786/0001-96
Endereço:	ESTRADA DO RAPOSO Nº 780 - CASSANGE, SALVADOR/BA - CEP: 41505065 - BR CIA AEROPORTO

Número da Certidão: 1263103

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:40:23 horas do dia 23/07/2024.
Válida até dia 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **0B3B.8A88.D59C.1214.29FC.2153.ED78.4C8C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00525449E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.786/0001-96
Endereço: ESTRADA DO RAPOSO, Nº 780, CASSANGE, SALVADOR - BA, CEP: 41.505-065

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.97[illegible], de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00525451E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.786/0001-96
Endereço: ESTRADA DO RAPOSO, Nº 780, CASSANGE, SALVADOR - BA, CEP: 41.505-065

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 23 de julho de 2024

000186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.216.786/0001-96 MATRIZ		08/05/2014

NOME EMPRESARIAL
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAVNORTE CONSTRUTORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO RAPOSO	780	BR CIA AEROPORTO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.505-065	CASSANGE	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAVNORTE@OUTLOOK.COM	(71) 3251-7407

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **23:27:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.

NOME FANTASIA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.

CGA: 492.058/001-85 **CNPJ:** 20.216.786/0001-96
ENDEREÇO: Estrada do Raposo, 780, BR CIA AEROPORTO - CASSANGE

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	2399-1/99	09/05/2014
Obras de terraplenagem	4313-4/00	09/05/2014
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	09/05/2014
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	09/05/2014
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	06/09/2017
Construção de edifícios	4120-4/00	06/09/2017
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211-1/02	06/09/2017
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	06/09/2017
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4221-9/03	06/09/2017
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	06/09/2017
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	06/09/2017
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	06/09/2017
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	06/09/2017
Obras de fundações	4391-6/00	06/09/2017
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	06/09/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória **Nº TVL:** 264420 **VALIDADE:** 26/01/2025
DATA DA INSCRIÇÃO: 09/05/2014 **DATA DE IMPRESSÃO:** 06/02/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 56AD3D0A05E9F69086D6F8E4443E5F05

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204064621	20.216.786/0001-96	08/05/2014	08/05/2014

Endereço:
EST DO RAPOSO, 780 BR CIA AEROPORTO, CASSANGE, SALVADOR, BA - CEP: 41505065

OBJETO SOCIAL

PROCESSAMENTO (FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS) E APLICACAO DE MASSA ASFALTICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTO), COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 7.500.000,00 SETE MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 7.500.000,00 SETE MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIBRAN KHALIL HEDJAZI 026.069.885-74	3.750.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIBRAN KHALIL HEDJAZI 026.069.885-74	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAURO DA SILVA OLIVEIRA 182.466.645-49	3.750.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURO DA SILVA OLIVEIRA 182.466.645-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
31/08/2022	98230222		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

249418851

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9054802498105 CPF SOLICITANTE: 182.466.645-49 NIRE: 29204064621 EMITIDA: 14/03/2024 PROTOCOLO: 249418851

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204064621	20.216.786/0001-96	08/05/2014	08/05/2014
Endereço: EST DO RAPOSO, 780 BR CIA AEROPORTO, CASSANGE, SALVADOR, BA - CEP: 41505065			

Observação

SALVADOR - BA, 14 de Março de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

249418851

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9054802498105 CPF SOLICITANTE: 182.466.645-49 NIRE: 29204064621 EMITIDA: 14/03/2024 PROTOCOLO: 249418851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.

NOME FANTASIA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 20.216.786/0001-96

CGA: 492.058/001-85

ENDEREÇO: Estrada do Raposo, 780 - BR CIA AEROPORTO - CASSANGE

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	2399-1/99	09/05/2014
Obras de terraplenagem	4313-4/00	09/05/2014
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	09/05/2014
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	09/05/2014
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	06/09/2017
Construção de edifícios	4120-4/00	06/09/2017
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211-1/02	06/09/2017
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	06/09/2017
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4221-9/03	06/09/2017
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	06/09/2017
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	06/09/2017
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	06/09/2017
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	06/09/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL: 26/01/2025

DATA DA INSCRIÇÃO: 09/05/2014 **DATA DE IMPRESSÃO:** 06/02/2024

CÓDIGO DE CONTROLE: AF803E65EADA900D414F75DF30ABA1EA

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	20.216.786/0001-96
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
NIRE	29204064621
CNPJ	20.216.786/0001-96
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41278

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41278
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.06.E4.C3.92.78.7F.28.86.6B.BE.7D.55.79.CC.59.D2.11.A9.3F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.216.786/0001-96
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 12.244.605,49	R$ 24.450.175,93
Ativo Circulante		R$ 5.762.196,42	R$ 19.363.502,79
Disponibilidades		R$ 1.720.174,93	R$ 2.554.692,93
Numerários em Espécie		R$ 334,58	R$ 597.729,18
Caixa Geral		R$ 334,58	R$ 597.729,18
Caixa		R$ 334,58	R$ 597.729,18
Bancos		R$ 0,00	R$ 2,00
Contas Correntes		R$ 0,00	R$ 2,00
Banco Bradesco Ag. 3566 C/C 35513-5		R$ 0,00	R$ 1,00
Banco Bradesco Ag. 3566 C/C 37971-9		R$ 0,00	R$ 1,00
Aplicações Financeiras		R$ 1.719.840,35	R$ 1.956.961,75
Líquidez Imediata		R$ 1.719.840,35	R$ 1.956.961,75
Banco Bradesco - CDB C/C 35513-5		R$ 0,00	R$ 200,00
Banco Bradesco - Invest Fácil C/C 35513-5		R$ 0,00	R$ 1.933.180,49
Banco Bradesco - Invest Fácil C/C 37971-9		R$ 0,00	R$ 23.581,26
Caixa Econômica Federal - CDB FLX C/C 4746-5		R$ 1.719.840,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal - RF Simples C/C 4746-5		R$ 0,35	R$ 0,00
Clientes		R$ 3.547.708,08	R$ 11.303.809,86
Clientes Nacionais		R$ 3.547.708,08	R$ 11.303.809,86
Duplicatas a Receber		R$ 3.547.708,08	R$ 11.303.809,86
Clientes Diversos		R$ 3.547.708,08	R$ 11.303.809,86
Clientes Internacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 494.313,41	R$ 0,00
Créditos com Terceiros		R$ 494.313,41	R$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 459.882,40	R$ 0,00
ICMS a Recuperar		R$ 5.196,91	R$ 0,00
IRRF a Recuperar		R$ 397.561,93	R$ 0,00
ISS a Recuperar		R$ 56.177,85	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.06.E4.C3.92.78.7F.28.86.6B.BE.7D.55.79.CC.59.D2.11.A9.3F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.216.786/0001-96

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a recuperar		R$ 945,71	R$ 0,00
Tributos a Compensar		R$ 34.431,01	R$ 0,00
INSS Retido		R$ 34.431,01	R$ 0,00
Serviços em Andamento		R$ 0,00	R$ 5.505.000,00
Serviços em Andamento		R$ 0,00	R$ 5.505.000,00
Serviços em Andamento		R$ 0,00	R$ 5.505.000,00
Serviços em Andamento		R$ 0,00	R$ 5.505.000,00
Ativo não Circulante		R$ 6.482.409,07	R$ 5.086.673,14
Imobilizado		R$ 6.482.409,07	R$ 5.086.673,14
Bens em Operação		R$ 7.834.487,30	R$ 7.834.487,30
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 7.834.487,30	R$ 7.834.487,30
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 6.475.301,10	R$ 6.475.301,10
Veículos		R$ 1.019.186,20	R$ 1.019.186,20
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 340.000,00	R$ 340.000,00
Outras Imobilizações		R$ 41.154,95	R$ 54.108,85
Consórcios		R$ 41.154,95	R$ 54.108,85
Consócio Banco Bradesco Grupo 2474 Cota 6		R$ 17.204,14	R$ 20.047,33
Consócio Iveco Grupo 2559 Cota 404 Conseg		R$ 23.950,81	R$ 26.961,12
Consórcio Caixa Econômica Federal		R$ 0,00	R$ 7.100,40
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (1.393.233,18)	R$ (2.801.923,01)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (1.393.233,18)	R$ (2.801.923,01)
(-) Depreciação de Instalações		R$ (22.666,64)	R$ (45.333,18)
(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos		R$ (1.092.393,13)	R$ (2.254.420,69)
(-) Depreciação de Veículos		R$ (278.173,41)	R$ (502.169,14)
*** Passivo ***		R$ 12.244.605,49	R$ 24.450.175,93
Passivo Circulante		R$ 2.004.858,17	R$ 3.065.154,08
Obrigações de Curto Prazo		R$ 2.004.858,17	R$ 3.065.154,08
Fornecedores		R$ 592.117,74	R$ 982.564,78
Fornecedores Nacionais		R$ 592.117,74	R$ 982.564,78
(-) Fornecedores Diversos		R$ (0,00)	R$ 982.564,78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.216.786/0001-96

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B A Mangueiras e Conexões LTDA - EPP		R$ 104,50	R$ (0,00)
Blue Tintas LTDA		R$ 879,78	R$ (0,00)
Brasil Asfaltos LTDA		R$ 22.466,35	R$ (0,00)
Bunzl Equipamentos para proteção Individual LTDA		R$ 1.100,50	R$ (0,00)
Cavalo Marinho Combustiveis LTDA.		R$ 25.225,00	R$ (0,00)
Cedep Comercio e Industria LTDA		R$ 11.967,34	R$ (0,00)
Comercial de Radiadores e Baterias LTDA		R$ 1.289,52	R$ (0,00)
Coral Comércio de Produtos de Petroleo LTDA		R$ 55.040,00	R$ (0,00)
CVE - Com. Mat. Hidraulico LTDA		R$ 1.592,00	R$ (0,00)
Dobraco Comércio de Ferro e Aço LTDA EPP		R$ 508,40	R$ (0,00)
Ekipol Comércio de Artigos de EPI		R$ 436,70	R$ (0,00)
Ferimport Comercio Rep Importação LTDA		R$ 655,50	R$ (0,00)
Ferreira Costa Cia LTDA		R$ 645,28	R$ (0,00)
Fimac Com e Acessórios para Prod Ind LTDA		R$ 90,00	R$ (0,00)
Gallotti Trucks Ba Comércio de Automotores LTDA		R$ 375,00	R$ (0,00)
Intercement Brasil S.A		R$ 8.778,00	R$ (0,00)
JS Distribuidora de Peças S/A - BA		R$ 5.384,27	R$ (0,00)
Madeireira Imecol LTDA		R$ 870,00	R$ (0,00)
Magnum Distribuidora de Pneus		R$ 19.943,50	R$ (0,00)
Mineração São Vicente LTDA		R$ 196.034,27	R$ (0,00)
MK Fardas e EPIs LTDA ME		R$ 2.100,00	R$ (0,00)
Multimarcas Com de EPIs e Fer LTDA		R$ 6.625,85	R$ (0,00)
NF Acessórios e Peças Elet para Autos		R$ 3.082,80	R$ (0,00)
NGC Distribuidora de Gás LTDA		R$ 77.303,04	R$ (0,00)
Oficina de Molas União Com de Peças e Rep de Auto Automotore		R$ 558,26	R$ (0,00)
Outlet da Construção LTDA		R$ 744,50	R$ (0,00)
Pedreiras Lage LTDA		R$ 1.198,24	R$ (0,00)
Pedreiras Omacil Com e Ind LTDA Em Rec Jud		R$ 24.159,67	R$ (0,00)
Posto Cia Norte LTDA		R$ 1.549,32	R$ (0,00)
Reteb Comércio de Peças e Serviços de Ve		R$ 390,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.216.786/0001-96
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Servmotor Com e Serv de Produtos Ind Marítimos e Autom EIREL		R$ 1.830,45	R$ (0,00)
SMQ Serviços LTDA ME		R$ 537,87	R$ (0,00)
Soraya Fernandes Santana		R$ 1.000,00	R$ (0,00)
Sulpeças Com Repres LTDA		R$ 2.713,13	R$ (0,00)
Superbritas LTDA ME		R$ 109.100,12	R$ (0,00)
Taila Aparecida da Silva Albuquerque ME		R$ 356,90	R$ (0,00)
Technico Comercial de Equipamentos SA		R$ 2.295,00	R$ (0,00)
Tratortecnica Comércio de Peças e Serviços		R$ 220,00	R$ (0,00)
Valeria Peças Truck Service EIRELI ME		R$ 2.966,68	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 485.124,73	R$ 1.754.132,40
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 166.383,10	R$ 128.570,88
INSS a Recolher		R$ 76.440,73	R$ (0,00)
FGTS a Recolher		R$ 13.953,38	R$ 13.888,91
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 853,82	R$ 3.611,49
(-) Mensalidade Sindical a Recolher		R$ (0,00)	R$ 1.796,97
Salários a Pagar		R$ 65.872,16	R$ 105.167,26
IRRF a recolher		R$ 9.263,01	R$ 4.106,25
Obrigações Fiscais		R$ 318.741,63	R$ 1.625.561,52
PIS a Recolher		R$ 26.973,57	R$ 180.252,34
COFINS a Recolher		R$ 124.493,40	R$ 765.278,63
IRPJ a Recolher		R$ 105.695,47	R$ 420.509,94
CSLL a Recolher		R$ 61.304,10	R$ 259.520,61
ISS Serviços Terceiros		R$ 275,09	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 925.414,78	R$ 326.255,98
Empréstimos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 775.414,78	R$ 176.255,98
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 012479498		R$ 126.388,99	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 013218673		R$ 17.012,04	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 013434795		R$ 19.320,00	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 013444365		R$ 12.816,84	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato		R$ 11.238,05	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.06.E4.C3.92.78.7F.28.86.6B.BE.7D.55.79.CC.59.D2.11.A9.3F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.216.786/0001-96

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
014025992			
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 014188468		R$ 30.034,80	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 014315977		R$ 30.034,80	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 015226862		R$ 100.000,08	R$ (0,00)
Banco Bradesco Ag 3566 C/C 35513-5		R$ 36.727,59	R$ (0,00)
Banco Bradesco Ag 3566 C/C 37971-9		R$ 36.763,15	R$ (0,00)
Banco Itau Ag 1510 C/C 61395-1		R$ 14.800,92	R$ (0,00)
Caixa Econômica Federal		R$ 250.000,08	R$ 43.524,83
Banco Bradesco Contrato No 4408351		R$ 6.943,92	R$ (0,00)
Banco Itau		R$ 26.666,76	R$ 51.983,63
Banco Santander		R$ 56.666,76	R$ 56.666,76
(-) Banco Bradesco		R$ (0,00)	R$ 24.080,76
Financiamentos a Curto Prazo - Outros - Conta Garantida		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Banco Itau Ag 1510 C/C 65016-9		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Outras Contas		R$ 2.200,92	R$ 2.200,92
Outras Obrigações		R$ 2.200,92	R$ 2.200,92
Pró-labores a Pagar		R$ 2.200,92	R$ 2.200,92
Passivo não Circulante		R$ 1.556.720,32	R$ 1.421.375,47
Obrigações de Longo Prazo		R$ 1.556.720,32	R$ 1.421.375,47
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 254.017,18	R$ 123.163,87
Parcelamentos Federais		R$ 254.017,18	R$ 123.163,87
Parcelamento IRPJ Proc. 18050-407753/2021-55		R$ 34.609,79	R$ (0,00)
Parcelamento CSLL Proc. 18050-408039/2021-84		R$ 124.275,06	R$ (0,00)
Parcelamento IRPJ Proc. 18050-408039/2021-84		R$ 95.132,33	R$ (0,00)
(-) Parcelamentos Tributos Federais		R$ (0,00)	R$ 123.163,87
Empréstimos e Financiamentos		R$ 1.302.703,14	R$ 1.298.211,60
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 285.624,25	R$ 291.369,61
Banco Bradesco - Contrato 004408351		R$ 1.735,68	R$ 7.481,04
Banco ItauS/A		R$ 28.888,71	R$ 28.888,71

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.216.786/0001-96

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco Santander - Aymore CFI		R$ 254.999,86	R$ 254.999,86
Empréstimos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 987.449,19	R$ 987.089,19
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 013218673		R$ 5.670,58	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 013434795		R$ 8.050,00	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 013444365		R$ 5.340,35	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 014315977		R$ 25.029,00	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 015226862		R$ 191.666,58	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Capital de Giro Contrato 14188468		R$ 22.526,10	R$ (0,00)
Banco Caixa Economica Federal		R$ 729.166,58	R$ 729.166,58
(-) Banco Bradesco		R$ (0,00)	R$ 257.922,61
Consórcios a pagar		R$ 29.629,70	R$ 19.752,80
Consórcio Banco Itau - Grupo 20203 Cota 278		R$ 29.629,70	R$ 19.752,80
Patrimônio Líquido		R$ 8.683.027,00	R$ 19.963.646,38
Capital Realizado		R$ 1.995.000,00	R$ 7.500.000,00
Capital Social		R$ 1.995.000,00	R$ 7.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.995.000,00	R$ 7.500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.995.000,00	R$ 7.500.000,00
Outras Contas		R$ 6.688.027,00	R$ 12.463.646,38
Outras Contas		R$ 6.688.027,00	R$ 12.463.646,38
Lucros Acumulados		R$ 6.688.027,00	R$ 12.463.646,38
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 6.688.027,00	R$ 12.463.646,38

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.216.786/0001-96

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 42.631.728,71
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 42.631.728,71
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 0,00	R$ 42.631.728,71
(-) Deduções da Receita		R$ 0,00	R$ (2.249.561,36)
(-) Impostos Faturados		R$ 0,00	R$ (2.249.561,36)
(-) ISS		R$ 0,00	R$ (881.120,08)
(-) COFINS		R$ 0,00	R$ (1.099.807,81)
(-) PIS		R$ 0,00	R$ (268.633,47)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (9.458.998,45)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ 0,00	R$ (9.458.998,45)
(-) Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (20.696.377,64)
(-) Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ (20.115.190,62)
(-) Despesas com Vendas		R$ 0,00	R$ (1.582,11)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (60.675,54)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (518.929,37)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (518.929,37)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ 0,00	R$ (298.755,95)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ 0,00	R$ (298.755,95)
(-) Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ (534.104,31)
(-) Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ (534.104,31)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 0,00	R$ 9.393.931,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.06.E4.C3.92.78.7F.28.86.6B.BE.7D.55.79.CC.59.D2.11.A9.3F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29204064621	20.216.786/0001-96	
NOME EMPRESARIAL PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B6.06.E4.C3.92.78.7F.28.86.6B.BE.7D.55.79.CC.59.D2.11.A9.3F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20216786000196	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.: 20216786000196	411717300165052501 8	02/08/2023 a 01/08/2024	Sim
Contador	86822993568	ANTONIO JOSE QUEIROZ JUNIOR: 86822993568	913187607284719389 1	16/08/2023 a 16/08/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	86822993568	ANTONIO JOSE QUEIROZ JUNIOR: 86822993568	913187607284719389 1	16/08/2023 a 16/08/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

B6.06.E4.C3.92.78.7F.28.86.6B.BE.7D.
55.79.CC.59.D2.11.A9.3F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/10/2023 às 09:11:39

B6.7B.5B.F1.26.71.19.68
71.4F.4C.4E.91.77.B1.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000200

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00012293
Nome: ANTONIO JOSE QUEIROZ JUNIOR CPF: 868.229.935-68
CRC/UF n.º BA-019297/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/01/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 009 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **868.229.935-68** Controle : **4314.5883.6510.6824**

PAVNORTE
CONSTRUTORA

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO

Licenciado para: ANTÔNIO JOSÉ QUEIROZ JUNIOR.
Empresa: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 20.216.786/0001-96.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 9

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
IEG	INDICE DE ENDIV. GERAL (3.065.154,08 + 1.421.375,47) / 18.945.175,93	(c201+c203)/c1	0,24
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (13.858.502,79 + 5.086.673,14) / (3.065.154,08 + 1.421.375,47)	(c101+c107) /(c201+c203)	4,22
ISG	INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (13.858.502,79/ (3.065.154,08 + 1.421.375,47)	c101 / (C201+C203)	3,09
LC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 13.858.502,79 / 3.065.154,08	c101 /c201	4,52

Salvador, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ QUEIROZ JUNIOR
CRC/BA Nº 019297/0
CPF: 86822993568

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.786/0001-96
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.466.465-49
RG nº225578220 SSP/BA

END.: ESTRADA DO RAPOSO, 780, CASSANGE, CEP 41.500-065, SALVADOR – BA. CONTATO: 71 3251-7407
E-mail: pavnorte@outlook.com

Prova de Autenticidade válida até 11/08/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/05/2024 21:38:59 que o documento de hash (SHA-256)
02ef62cfce7160e3c7f0436d92c0fb384306c15bb771b73960e8547c924614a6 foi validado em 13/05/2024 21:24:34 através da transação blockchain
0xb7032d6126bf4d999a191235b6c399188824325eab3e541dbcb10a23912cc27e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 211041)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 11/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Balanço** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **02ef62cfce7160e3c7f0436d92c0fb384306c15bb771b73960e8547c924614a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **211041** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PAV - INDIC. 2022"**, cujo assunto é descrito como **"PAV - INDIC. 2022"**, faz prova de que em **13/05/2024 21:21:50**, o responsável **Pavnorte Construtora Ltda (20.216.786/0001-96)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pavnorte Construtora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/05/2024 21:39:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb7032d6126bf4d999a191235b6c399188824325eab3e541dbcb10a23912cc27e.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

EMPRESA:PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 20.216.786/0001-96

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de dezembro de 2022

1. **CONTEXTO OPERACIONAL:**
CONTEXTO OPERACIONAL - As Atividades da PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA Constituída em 08/05/20214, tem por objetivos sociais os ramos de: Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

2. **APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**
As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, nas normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e com base, quando aplicável nas disposições contidas na Lei na lei das sociedades por ações (6.404/76), alteradas pelas leis 11.638/07 e 11941/09, nos pronunciamentos, nas orientações, nas interpretações contidas pelo Comitê de pronunciamentos contábeis (" CPC") .
As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12

3. **RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

3.1 **Ativo circulante:**
A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas(quanto existente) em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica

3.2 **Caixa e Equivalentes de Caixa :**
Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de 90 dias. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Disponibilidade	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	597.729,18	334,58
Bancos c/Movimento	2,00	0,00
Aplicações Financeiras	1.956.961,75	1.719.840,35
TOTAL	**2.554.692,93**	**1.720.174,93**

3.3 **As aplicações financeiras:**
Estão demonstradas pelo da aplicação, acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

3.4 **Consumidores, Contas a receber de clientes e outros:**
Estão apresentadas líquidas da provisão para créditos de liquidação- junto a órgãos, autarquias e/ou administrações diretas Federal, Estadual e Municipal e contas a receber de consumidores e títulos a receber, referentes a serviços e vendas como segue:

Conta a Receber	31/12/2022	31/12/2021
Duplicatas a Receber	11.303.809,86	3.547.708,08
TOTAL	**11.303.809,86**	**3.547.708,08**

3.6 **Demais Ativos**
Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de dezembro de 2022

3.7 **Ativo não Circulante:**

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou ao valor de avaliação, quando pertinente. A depreciação é calculada pelo método linear, as taxas encontradas por aferimento com politicas internadas de apuração de vida útil e outras avenças, quais não ultrapassaram as máximas fixadas na legislação fiscal. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com, o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais

Ativo Imobilizados	31/12/2022	31/12/2021
Imobilizados totais	7.834.487,30	7.834.487,30
Depreciações Acumuladas	2.801.923,01	1.393.233,18
TOTAL	**5.032.564,29**	**6.441.254,12**

3.9 **Demais ativos não Circulante:**
Os demais ativos não circulantes e eventualmente realizados em longo prazo estão(serão) demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetários ou, no caso de despesas pagas antecipadas, demonstrados pelo valor de custo.

Prova de Autenticidade válida até 12/08/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/05/2024 16:41:08 que o documento de hash (SHA-256)
9b4705441a8ba051d2130635da94bacffe1c6f6892b9d94e0d2e67cd4b9b99b4 foi validado em 14/05/2024 16:26:10 através da transação blockchain
0xd3c25824fc91df97cb2c28f8555dedbac743102a439df94010e7c1da7d289151 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 211233)

3.10 Passivo Circulante e não circulante.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quanto aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

A aquisição por financiamentos de bens de produção, na sua expressiva maioria, são adquiridos em prestações já prefixadas até seu valor.

Provisão para contingencias eventuais: A sociedade está sujeita a contingencias fiscais, legais, trabalhistas, civis e outras. Em bases periódicas a administração da sociedade revisa o quadro de contingencias eventualmente conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, e quando existente, ajustando a provisão para contingencias e eventuais, a debito ou a credito de resultado.

3.11 Contas a pagar aos fornecedores :

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no período normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado utilizando o método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores a Curto Prazo	982.564,78	592.117,74
TOTAL	**982.564,78**	**562.488,04**

3.12 Empréstimos e Financiamentos :

Os empréstimos e financiamentos sujeitos à variação cambial estão atualizados pela respectiva taxa de câmbio de venda vigente no último dia útil do exercício. Os demais estão atualizados monetariamente, quando aplicável, pelos correspondentes encargos contratuais. Os empréstimos e financiamentos apresentam as seguintes características:

Empréstimos e Financiamentos	31/12/2022	31/12/2021
Empréstimos Bancários a Curto Prazo	326.255,98	925.414,78
Empréstimos Bancários Longo Prazo	1.278.458,80	1.273.073,44
TOTAL	**1.604.714,78**	**2.198.488,22**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de dezembro de 2022

Os valores discriminados abaixo estão representados no PASSIVO CIRCULANTE em R$ de mil

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores	982.564,78	592.117,74
Obrigações Trabalhistas a Pagar	128.570,88	166.383,10
Impostos e Contribuições a Recolher	945.530,97	151.847,06
Provisão de IRPJ e CSLL	680.030,55	166.899,57
Empréstimos Bancários	326.255,98	925.414,78
Outras Contas a Pagar	2.200,92	2.200,92
Total Passivo Circulante	**3.065.154,08**	**2.004.858,17**

Os valores discriminados abaixo estão representados no PASSIVO NÃO CIRCULANTE em R$ de mil

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	31/12/2022	31/12/2021
Impostos Parcelados Paes	123.163,87	254.017,18
Empréstimos Bancários	1.278.458,80	1.273.073,44
Consorcios a pagar	19.752,80	29.629,70
Total Passivo Não Circulante	**1.421.375,47**	**1.556.720,32**

OUTRAS INFORMAÇÕES :

4. DAS NORMAS CONTÁBEIS ADOTADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

4.1 Não foi detectado no exercício qualquer contingencia a ser registrada.

4.2 **REGIME TRIBUTÁRIO:**

A empresa no exercício 2022 foi tributada no Regime **LUCRO PRESUMIDO**

4.3 Sua a tributação, durante todo o ano calendário fora feito com base no regime de caixa, permissível pela legislação do imposto de renda.

4.4 As contratações, foram contabilizados com base no regime de competência, com base nas normas Brasileiras de Contabilidade.

4.5 **Capital Social :**

O capital social é 100% nacional, R$ 1.995.000,00 mil reais representado por quotas sociais unitária de R$ 1,00 (hum real).

4.7 Receitas, custos e despesas:

As receitas, foram apuradas através das notas fiscais emitidas. As despesas e custos foram apuradas através de notas fiscais, recibos e demais documentos acostados, inclusive os Livros fiscais de apuração do ICMS e o livro de registro dos estoques.

4.7 Receitas, Custos e Despesas: As Receitas foram apuradas através das Notas Fiscais emitidas . As despesas e custos foram apuradas através de recibos e de notas fiscais, com base no regime de competência, dentro das normas Brasileiras de Contabilidade.

4.8 Seu controle de quotas é majoritariamente de dois sócios pessoas físicas contendo cada um 50% das quotas sociais.

4.11 A empresa teve receita bruta anual em 2022, na ordem de R$ 42.631.728,71

4.12 O lucro liquido do exercício, em 2022 antes dos impostos sobre a lucratividade fora na ordem de R$ 10.226.791,26

Prova de Autenticidade válida até 12/08/2024

v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 14/05/2024 16:41:08 que o documento de hash (SHA-256) 9b4705441a8ba051d2130635da94bacffe1c6f6892b9d94e0d2e67cd4b9b99b4 foi validado em 14/05/2024 16:26:10 através da transação blockchain 0xd3c25824fc91df97cb2c28f8555dedbac743102a439df94010e7c1da7d289151 e pode ser verificado em https://www.daulin.com/FileCheck (NID: 211233)

4.13 Já deduzido os impostos incidentes sobre a lucratividade, o lucro líquido final de 2022 fora de R$ 9.393.931,00 apurado no balanço.

4.14 A sociedade está estabelecida em sede própria amplamente confortável e equipada de todos os equipamentos, instrumentos e as demais necessidades que oriunda a uma excelente condição de trabalhos aos seus funcionários e em perfeita consonância às políticas ambientes exigidas, quer seja em nível das exigências do Ministério do Trabalho, quer seja Federal, estaduais e Municipais assim como dos seus clientes e fornecedores.

4.15 A sociedade proporciona a seus empregados benefícios sociais, tais como vale transportes, deslocamentos especiais, plano de saúde médicos e odontológicos, fardamentos, bolsa estágios, alimentação e moderno e motivador Plano de participação de lucros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM

31 de dezembro de 2022

6. DAS NORMAS FISCAIS ADOTADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

6.1 No âmbito da **legislação estadual**, a empresa está enquadrada como pequeno porte, apurando seus impostos através do Simples Nacional que é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.a

6.2 No âmbito da **legislação estadual de tributação do ICMS** incidentes sobre os serviços de fretes intermunicipais e interestaduais o regime adotado fora o da conta corrente fiscal normal, com a utilização de direitos do benefício do crédito presumido do ICMS na ordem equivalente a 20% do imposto devido e em conformidade com a legislação do ICMS vigente do Estado da Bahia.

6.3 No âmbito da **legislação estadual de tributação do ICMS**, a empresa esta enquadrada no regime normal, apurando seu ICMS como conta corrente fiscal ou seja, através de créditos e débitos.

6.4 No âmbito **da legislação Tributária municipal**, a tributação do ISS é com base no código tributário municipal e subsidiariamente com base na Lei complementar Federal 116/2003.

6.5 No âmbito **da legislação federal com ênfase a tributação do imposto de renda, Contribuição Social sobre o lucro líquido, PIS e da COFINS**, a empresa fora tributada pelo **regime fiscal do lucro presumido** e igual princípio da competência foi adotado na tributação das suas receitas em relação **aos impostos sobre ela incidentes.**

7. DOS ÍNDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Os principais índices econômicos financeiros utilizados pelo mercado foram os seguintes

Liquidez corrente	=	6,32
Liquidez geral	=	4,22
Endividamento total	=	0,19
Solvência	=	3,09

MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 182.466.645-49

ANTÔNIO JOSÉ QUEIROZ JÚNIOR
CRC-BA 019297/O-2

Prova de Autenticidade válida até 12/08/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/05/2024 16:41:08 que o documento de hash (SHA-256) 9b4705441a8ba051d2130635da94bacffe1c6f6892b9d94e0d2e67cd4b9b99b4 foi validado em 14/05/2024 16:26:10 através da transação blockchain 0xd3c25824fc91df97cb2c28f8555dedbac743102a439df94010e7c1da7d289151 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 211233)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Balanço** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9b4705441a8ba051d2130635da94bacffe1c6f6892b9d94e0d2e67cd4b9b99b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **211233** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOTAS EXP. 2022"**, cujo assunto é descrito como **"NOTAS EXP. 2022"**, faz prova de que em **14/05/2024 16:25:40**, o responsável **Pavnorte Construtora Ltda (20.216.786/0001-96)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pavnorte Construtora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/05/2024 16:41:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd3c25824fc91df97cb2c28f8555dedbac743102a439df94010e7c1da7d289151.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

000206

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.216.786/0001-96
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
NIRE	29204064621
CNPJ	20.216.786/0001-96
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17835

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17835
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.7B.D1.6C.68.12.58.D2.D1.6E.F4.89.97.10.4E.8D.FF.38.47.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.218.786/0001-66

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 24.480.175,93	R$ 17.088.877,97
Ativo Circulante		R$ 19.363.502,79	R$ 8.768.375,29
Disponibilidades		R$ 2.564.892,93	R$ 376.186,29
Numerários em Espécie		R$ 597.729,16	R$ 901,66
Caixa Geral		R$ 597.729,16	R$ 901,66
Caixa		R$ 597.729,16	R$ 901,66
Bancos		R$ 2,00	R$ 1,00
Contas Correntes		R$ 2,00	R$ 1,00
Banco Bradesco Ag. 3566 C/C 35513-6		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco Ag. 3566 C/C 37971-9		R$ 1,00	R$ 0,00
Aplicações Financeiras		R$ 1.956.961,75	R$ 374.285,32
Liquidez Imediata		R$ 1.956.961,75	R$ 374.285,32
Banco Bradesco - CDB C/C 35513-6		R$ 200,00	R$ 0,00
Banco Bradesco - Invest Fácil C/C 35513-6		R$ 1.933.180,49	R$ 374.285,32
Banco Bradesco - Invest Fácil C/C 37971-9		R$ 23.581,26	R$ 0,00
Clientes		R$ 11.303.808,86	R$ 8.380.263,31
Clientes Nacionais		R$ 11.303.808,86	R$ 8.380.263,31
Duplicatas a Receber		R$ 11.303.808,86	R$ 8.380.263,31
Clientes Diversos		R$ 11.303.808,86	R$ 8.380.263,31
Clientes Internacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 0,00	R$ 2.923,61
Créditos com Terceiros		R$ 0,00	R$ 2.923,61
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Outros		R$ 0,00	R$ 2.923,61
Título de Capitalização		R$ 0,00	R$ 2.923,61
Tributos a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços em Andamento		R$ 5.505.000,00	R$ 0,00
Serviços em Andamento		R$ 5.505.000,00	R$ 0,00
Serviços em Andamento		R$ 5.505.000,00	R$ 0,00
Serviços em Andamento		R$ 5.505.000,00	R$ 0,00
Ativo não Circulante		R$ 5.086.673,14	R$ 8.290.802,87
Imobilizado		R$ 5.086.673,14	R$ 8.290.802,87
Bens em Operação		R$ 7.534.467,30	R$ 11.092.525,68
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 7.534.467,30	R$ 11.092.525,68
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 6.475.301,10	R$ 9.271.874,55
Veículos		R$ 1.018.166,20	R$ 1.093.136,78
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 340.000,00	R$ 727.514,43
Outras Imobilizações		R$ 54.108,85	R$ 0,00
Consórcios		R$ 54.108,85	R$ 0,00
Consórcio Banco Bradesco Grupo 2474 Cota 6		R$ 30.047,33	R$ 0,00
Consórcio Itaucs Grupo 3569 Cota 404 Consag		R$ 23.961,12	R$ 0,00
Consórcio Caixa Econômica Federal		R$ 7.100,40	R$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (2.801.923,01)	R$ (2.801.923,01)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (2.801.923,01)	R$ (2.801.923,01)
(-) Depreciação de Móveis e Utensílios		R$ (45.333,18)	R$ (45.333,18)
(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos		R$ (2.254.420,88)	R$ (2.254.420,88)
(-) Depreciação de Veículos		R$ (502.168,14)	R$ (502.168,14)
*** Passivo ***		R$ 24.480.175,93	R$ 17.088.877,97
Passivo Circulante		R$ 3.066.154,08	R$ 3.832.383,08
Obrigações de Curto Prazo		R$ 3.066.154,08	R$ 3.832.383,08
Fornecedores		R$ 982.564,78	R$ 139.916,84
Fornecedores Nacionais		R$ 982.564,78	R$ 139.916,84
Fornecedores Diversos		R$ 982.564,78	R$ 139.916,84
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.754.152,40	R$ 2.451.415,88
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 139.570,66	R$ 213.295,44
FGTS a Recolher		R$ 13.888,61	R$ 15.890,81
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 3.611,49	R$ (0,00)
Mensalidade Sindical a Recolher		R$ 1.766,07	R$ 2.805,34
Salários a Pagar		R$ 105.167,26	R$ 164.901,61
(-) Faltas a Pagar		R$ (0,00)	R$ 17.801,28
(-) Rescisões a Pagar		R$ (0,00)	R$ 3.299,64
IRRF a recolher		R$ 4.106,25	R$ 8.594,86
Obrigações Fiscais		R$ 1.626.581,52	R$ 2.238.122,41
PIS a Recolher		R$ 180.252,34	R$ 346.522,62
COFINS a Recolher		R$ 755.275,63	R$ 759.998,92
IRPJ a Recolher		R$ 420.808,94	R$ 692.248,79
CSLL a Recolher		R$ 270.520,61	R$ 500.350,08
Empréstimos e Financiamentos		R$ 328.255,98	R$ 1.239.522,57
Empréstimos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 178.266,98	R$ 1.238.822,57
Caixa Econômica Federal		R$ 43.624,83	R$ 873.190,88
Banco Itau		R$ 84.940,63	R$ 27.536,15
Banco Santander		R$ 66.666,76	R$ (0,00)
Banco Bradesco		R$ 24.060,76	R$ 112.891,84
(-) Financiamento Veículo		R$ (0,00)	R$ 11.927,52
(-) Energia Solar		R$ (0,00)	R$ 354.295,29
Financiamentos a Curto Prazo - Outros - Conta Garantida		R$ 150.000,00	R$ (0,00)
Banco Itau Ag 1510 C/C 65216-9		R$ 150.000,00	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 2.200,02	R$ 2.225,00
Outras Obrigações		R$ 2.200,02	R$ 2.225,00
Pró-labore a Pagar		R$ 2.200,02	R$ 2.225,00
Passivo não Circulante		R$ 1.421.375,47	R$ 518.748,67
Obrigações de Longo Prazo		R$ 1.421.375,47	R$ 518.748,67
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 123.163,87	R$ (0,00)
Parcelamentos Federais		R$ 123.163,87	R$ (0,00)
Parcelamentos Tributos Federais		R$ 123.163,87	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 1.298.211,60	R$ 518.748,67
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 291.348,81	R$ (0,00)
Banco Bradesco - Contrato 004408361		R$ 7.451,04	R$ (0,00)
Banco Rav/S/A		R$ 28.888,71	R$ (0,00)
Banco Santander - Aymore CFI		R$ 254.998,86	R$ (0,00)
Empréstimos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 997.068,19	R$ 518.748,67
Banco Caixa Economica Federal		R$ 729.166,98	R$ (0,00)
Banco Bradesco		R$ 257.923,61	R$ 208.563,49
(-) BANCO DO BRASIL EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ 212.207,18
Consórcios a pagar		R$ 19.752,80	R$ 8.978,00
Consórcio Banco Itau - Grupo 20203 Cota 278		R$ 19.752,80	R$ 8.978,00
Patrimônio Líquido		R$ 18.953.646,38	R$ 12.708.845,14
Capital Realizado		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Capital Social		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Outras Contas		R$ 12.453.646,38	R$ 5.208.845,14
Outras Contas		R$ 12.453.646,38	R$ 5.208.845,14
Lucros Acumulados		R$ 12.453.646,38	R$ 5.208.845,14
Lucros Acumulados a/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R$ 12.453.646,38	R$ 5.208.845,14
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.7B.D1.6C.56.12.58.D2.D1.6E.F4.89.97.18.4E.8D.FF.38.47.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.216.786/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 42.631.728,71	R$ 32.106.821,59
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 42.631.728,71	R$ 32.106.821,59
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 42.631.728,71	R$ 32.106.821,59
(-) Deduções da Receita		R$ (2.249.561,36)	R$ (2.777.240,16)
(-) Impostos Faturados		R$ (2.249.561,36)	R$ (2.777.240,16)
(-) ISS		R$ (881.120,08)	R$ (1.605.341,18)
(-) COFINS		R$ (1.099.807,81)	R$ (963.204,65)
(-) PIS		R$ (268.633,47)	R$ (208.694,33)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (9.458.998,45)	R$ (20.591.789,20)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (9.458.998,45)	R$ (20.591.789,20)
(-) Despesas Operacionais		R$ (20.696.377,64)	R$ (14.809.540,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (20.115.190,62)	R$ (14.734.014,99)
(-) Despesas com Vendas		R$ (1.582,11)	R$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (60.675,54)	R$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R$ (518.929,37)	R$ (75.525,85)
(-) Despesas Financeiras		R$ (518.929,37)	R$ (75.525,85)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (298.755,95)	R$ (346.753,68)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (298.755,95)	R$ (346.753,68)
(-) Imposto de Renda		R$ (534.104,31)	R$ (385.281,86)
(-) Imposto de Renda		R$ (534.104,31)	R$ (385.281,86)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R$ 9.393.931,00	R$ (6.803.784,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.7B.D1.6C.68.12.58.D2.D1.6E.F4.89.97.10.4E.8D.FF.38.47.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29204064621	20.216.786/0001-96	
NOME EMPRESARIAL		
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1E.7B.D1.6C.68.12.58.D2.D1.6E.F4.89.97.10.4E.8D.FF.38.47.FF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20216786000196	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.: 20216786000196	411717300165052501 8	02/08/2023 a 01/08/2024	Sim
Contador	86822993568	ANTONIO JOSE QUEIROZ JUNIOR: 86822993568	913187607284719389 1	16/08/2023 a 16/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.7B.D1.6C.68.12.58.D2.D1.6E.F4.
89.97.10.4E.8D.FF.38.47.FF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2024 às 14:58:36

DB.78.2E.82.1D.13.2A.A1
80.78.6F.D6.DC.9A.3A.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO JOSE QUEIROZ JUNIOR
REGISTRO.....	: BA-019297/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.229.935-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/05/2024 as 12:30:38.
Válido até: 07/08/2024.
Código de Controle: 1726334.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ANTONIO JOSÉ QUEIROZ JUNIOR
ADMIN
Empresa: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 20.216.785/0001-06
Fortes Contábil 7.212.1
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: Estrada do Raposo, Complemento: BR CIA AEROPORTO, N.º: 780, Bairro: Cassange, Cidade: Salvador, Estado: BA, CEP: 41505065, Telefone (71) 33342881

Código	Nome Valores	Expressão Resultado
IEG	INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	(c201+c203)/c1
	(3.832.383,06 + 519.748,67) / 17.058.977,87	0,26
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	(c101+c107)/(c201+c203)
	(8.768.375,20 + 8.290.602,67)/(3.832.383,06 + 519.748,67)	3,92
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL	c101/(C201+C203)
	8.768.375,20 /(3.832.383,06 + 519.748,67)	2,01
LC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201
	8.768.375,20 / 3.832.383,06	2,29

Salvador-BA, 31 de Dezembro de 2023

MARCELA DA SILVA OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 182.466.645-49

ANTONIO JOSÉ QUEIROZ JUNIOR
CONTADOR 019297/O-2 BA
CPF: 868.229.935-68

Prova de Autenticidade válida até 27/08/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/05/2024 09:15:18 que o documento de hash (SHA-256) 396ec3c5cebc246557c1b56ec755fad9bbf6e95c17b47f943e51b8610a2ba547 foi validado em 29/05/2024 08:38:15 através da transação blockchain 0x369f233984f959bf4ce2c8b3a72c58cd9d411e52188f5831943ce9a3b63025fe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 213832)

EMPRESA:PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 20.216.786/0001-96

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de dezembro de 2023

1. **CONTEXTO OPERACIONAL:**
CONTEXTO OPERACIONAL - As Atividades da PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA Constituída em 08/05/20214, tem por objetivos sociais os ramos de: Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

2. **APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**
As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nas normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e com base, quando aplicável nas disposições contidas na Lei na lei das sociedades por ações (6.404/76), alteradas pelas leis 11.638/07 e 11941/09, nos pronunciamentos, nas orientações, nas interpretações contidas pelo Comitê de pronunciamentos contábeis (" CPC") .
As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12

3. **RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

3.1 **Ativo circulante:**
A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas(quanto existente) em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica

3.2 **Caixa e Equivalentes de Caixa :**
Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de 90 dias. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Disponibilidade	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	901,90	527.729,18
Bancos c/Movimento	1,00	2, [illegible]
Aplicações Financeiras	374.285,32	1.956.96[illegible],75
TOTAL	375.188,28	2.884.692,93

3.3 **As aplicações financeiras:**
Estão demonstradas pelo da aplicação, acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

3.4 **Consumidores, Contas a receber de clientes e outros:**
Estão apresentadas líquidas da provisão para créditos de liquidação- junto a órgãos, autarquias e/ou administrações diretas Federal, Estadual e Municipal e contas a receber de consumidores e títulos a receber, referentes a serviços e vendas como segue.

Conta a Receber	31/12/2023	31/12/2022
Duplicatas a Receber	R.390.263,31	11.383.809,86
TOTAL	R 390.263,31	11.383.809,86

3.6 **Demais Ativos**
Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de dezembro de 2023

3.7 **Ativo não Circulante:**

O Ativo Imobilizado, é demonstrado ao custo ou ao valor de avaliação, quando pertinente, A depreciação é calculada pelo método linear, as taxas encontradas por efetivamente com políticas internadas de apuração de vida útil e outras avenças, quais não ultrapassarem as máximas fixadas na legislação fiscal. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com, o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais

Ativo Imobilizados	31/12/2023	31/12/2022
Imobilizados totais	11.052.525,68	7.888.596,15
Depreciações Acumuladas	2.801.923,01	2.801.923,01
TOTAL	R 290.602,67	5.086.673,14

3.8 **Demais ativos não Circulante:**
Os demais ativos não circulantes e eventualmente realizadas em longo prazo estão(serão) demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetários ou, no caso de despesas pagas antecipadas, demonstrados pelo valor de custo.

Prova de Autenticidade válida até 27/08/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/05/2024 09:15:18 que o documento de hash (SHA-256)
396ec3c5cebc246557c1b56ec755fad9bbf6e95c17b47f943e51b8610a2ba547 foi validado em 29/05/2024 08:38:15 através da transação blockchain
0x369f233984f959bf4ce2c8b3a72c58cd9d411e52188f5831943ce9a3b63025fe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 213832)

3.10 Passivo Circulante e não circulante.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

A aquisição por financiamentos de bens de produção, na sua expressiva maioria, são adquiridos em prestações já praticadas até seu valor.

Provisão para contingências eventuais: A sociedade está sujeita a contingencias fiscais, legais, trabalhistas, civis e outras. Em bases periódicas a administração da sociedade revisa o quadro de contingencias eventualmente conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, e quando existente, ajustando a provisão para contingencias e eventuais, a debito ou a credito de resultado.

3.11 Contas a pagar aos fornecedores :

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no período normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado utilizando o método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores a Curto Prazo	138.919,64	962.564,78
TOTAL	138.919,64	962.831,35

3.12 Empréstimos e Financiamentos :

Os empréstimos e financiamentos sujeitos à variação cambial estão atualizados pela respectiva taxa de câmbio de venda vigente no último dia útil do exercício. Os demais estão atualizados monetariamente, quando aplicável, pelos correspondentes encargos contratuais. Os empréstimos e financiamentos apresentam as seguintes características:

Empréstimos e Financiamentos	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos Bancários a Curto Prazo	1.239.822,57	326.255,38
Empréstimos Bancários Longo Prazo	510.770,67	1.278.458,80
TOTAL	1.750.593,24	1.604.714,78

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de dezembro de 2023

Os valores discriminados abaixo estão representados no PASSIVO CIRCULANTE em R$ de mil

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	138.919,64	962.564,78
Obrigações Trabalhistas a Pagar	213.299,44	128.670,44
Impostos e Contribuições a Recolher	1.136.022,54	945.630,07
Provisão do IRPJ e CSLL	1.101.599,87	680.030,56
Empréstimos Bancarios	1.239.822,57	326.255,08
Outras Contas a Pagar	2.226,00	2.200,92
Total Passivo Circulante	3.832.383,06	3.085.154,03

Os valores discriminados abaixo estão representados no PASSIVO NÃO CIRCULANTE em R$ de mil

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	31/12/2023	31/12/2022
Impostos Parcelados Paes	0,00	123.163,87
Emprestimos Bancarios	510.770,67	1.278.458,80
Consorcios a pagar	8.978,00	19.752,80
Total Passivo Não Circulante	519.748,67	1.421.375,47

OUTRAS INFORMAÇÕES :

4. DAS NORMAS CONTÁBEIS ADOTADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

4.1 Não foi detectado no exercício qualquer contingencia a ser registrada.

4.2 **REGIME TRIBUTÁRIO:**

A empresa no exercício 2022 foi tributada no Regime LUCRO PRESUMIDO

4.3 Sua a tributação, durante todo o ano calendário fora feito com base no regime de competência, permissível pela legislação do imposto de renda.

4.4 As contratações, foram contabilizadas com base no regime de competência, com base nas normas Brasileiras de Contabilidade.

4.5 Capital Social :

O capital social é 100% nacional. R$ 7.600.000,00 mil reais representado por quotas sociais unitária de R$ 1,00 (hum real).

4.7 Receitas, custos e despesas:

As receitas, foram apuradas através das notas fiscais emitidas. As despesas e custos foram apuradas através de notas fiscais, recibos e demais documentos acostados, inclusive os Livros fiscais de apuração do ICMS e o livro de registro dos estoques.

4.7 Receitas, Custos e Despesas: As Receitas foram apuradas através das Notas Fiscais emitidas., As despesas e custos foram apuradas através de recibos e de notas fiscais, com base no regime de competência, dentro das normas Brasileiras de Contabilidade.

4.8 Seu controle de quotas é majoritariamente de dois sócios pessoas físicas contendo cada um 50% das quotas sociais.

4.11 A empresa teve receita bruta anual em 2023, na ordem de R$ 32.105.821,59

4.12 O prejuízo líquido do exercício, em 2023 antes dos impostos sobre a lucratividade fora na ordem de R$ -6.071.748,61

Prova de Autenticidade válida até 27/08/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/05/2024 09:15:18 que o documento de hash (SHA-256) 396ec3c5cebc246557c1b56ec755fad9bbf6e95c17b47f943e51b8610a2ba547 foi validado em 29/05/2024 08:38:15 através da transação blockchain 0x369f233984f959bf4ce2c8b3a72c58cd9d411e52188f5831943ce9a3b63025fe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 213832)

4.13 Já deduzido os impostos incidentes sobre a lucratividade, o prejuízo líquido final de 2023, fora de R$ -6.503.784,15 apurado no balanço.

4.14 A sociedade está estabelecida em sede própria amplamente confortável e equipada de todos os equipamentos, instrumentos e as demais necessidades que orlunda a uma excelente condição de trabalhos aos seus funcionários e em perfeita consonância as políticas ambientes exigidas, quer seja em nível das exigências do Ministério do Trabalho, quer seja Federal, estaduais e Municipais assim como dos seus clientes e fornecedores.

4.15 A sociedade proporciona à seus empregados benefícios sociais, tais como vale transportes, deslocamentos especiais, plano de saúde médicos e odontológicos, fardamentos, bolsa estágios, alimentação e moderno e motivador Plano de participação de lucros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM

31 de dezembro de 2023

6. DAS NORMAS FISCAIS ADOTADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

6.1 No âmbito da legislação estadual, a empresa está enquadrada como pequeno porte, apurando seus impostos através do Simples Nacional que é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.a

6.2 No âmbito da legislação estadual de tributação do ICMS incidentes sobre os serviços de fretes intermunicipais e interestaduais o regime adotado fora o na conta corrente fiscal normal, com a utilização de direitos do benefício do crédin presumido do ICMS na ordem equivalente a 20% do imposto devido e em conformidade com a legislação do ICMS vigente do Estado da Bahia.

6.3 No âmbito da legislação estadual de tributação do ICMS, a empresa esta enquadrada no regime normal apurando seu ICMS como conta corrente fiscal ou seja, através de créditos e débitos.

6.4 No âmbito da legislação Tributária municipal, a tributação do ISS é com base no código tributário municipal e subsidiariamente com base na Lei complementar Federal 116/2003.

6.5 No âmbito da legislação federal com ênfase a tributação do imposto de renda, Contribuição Social sobre o lucro líquido, PIS e da COFINS, a empresa fora tributada pelo regime fiscal do lucro presumido e igual princípio da competência foi adotado na tributação das suas receitas em relação aos impostos sobre ela incidentes.

7. DOS ÍNDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Os principais índices econômicos financeiros utilizados pelo mercado foram os seguintes

Liquidez corrente	=	2,20
Liquidez geral	=	3,82
Endividamento total	=	0,26
Solvência	=	2,01

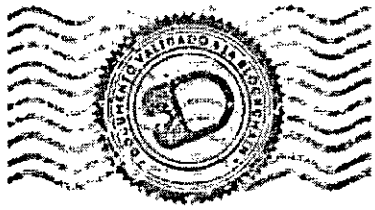
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 182.406.645-49

ANTÔNIO JESUE CONCEIÇÃO JÚNIOR
CRC-BA 019237/O-2

Prova de Autenticidade válida até 27/08/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/05/2024 09:15:18 que o documento de hash (SHA-256)
396ec3c5cebc246557c1b56ec755fad9bbf6e95c17b47f943e51b8610a2ba547 foi validado em 29/05/2024 08:38:15 através da transação blockchain
0x369f233984f959bf4ce2c8b3a72c58cd9d411e52188f5831943ce9a3b63025fe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 213832)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Balanço** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **396ec3c5cebc246557c1b56ec755fad9bbf6e95c17b47f943e51b8610a2ba547** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213832** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INDIC. + NOTA EXPL. (2023)"**, cujo assunto é descrito como **"INDIC. + NOTA EXPL. (2023)"**, faz prova de que em **29/05/2024 08:37:59**, o responsável **Pavnorte Construtora Ltda (20.216.786/0001-96)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pavnorte Construtora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2024 09:15:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x369f233984f959bf4ce2c8b3a72c58cd9d411e52188f5831943ce9a3b63025fe.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
53007/2017
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO**
Registro: **47160/D BA** RNP: **0500435138**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20170044884** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/04/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.** CPF/CNPJ: **01.099.606/0001-99**
Endereço do contratante: RUA MOISÉS DE ARAUJO Nº: 473
Complemento: QUADRA C, LOTE 08, LOTEAMENTO MIRAGEM, GALPÃO 11 Bairro: BURAQUINHO
Cidade: Lauro de Freitas UF: BA CEP: 42700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.863.149,58 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Loteamento Quintas do Picuaia Bairro: CAJI
Cidade: Lauro de Freitas UF: BA CEP: 42700000
Data de início: 01/10/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS CPF/CNPJ: 13.927.819/0001-40

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3432.47 METRO(S); **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 12683.82 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1287.91 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 533.42 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 10422.56 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 42279.44 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 15137.98 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1958.54 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA 111 - Execução de Obra Técnica 1893.63 METRO(S);

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - LOTEAMENTO QUINTAS DO PICUAIA

Informações Complementares

- Com exceção de destocamento e iluminação pública por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- O período contratual é de 01/10/2016 a 01/08/2017 e o período executado foi de 01/10/2016 a 16/03/2017 conforme atestado anexo.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
53007/2017
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 53007/2017
24/05/2017
ZzYBW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZzYBW

[redacted]

OLIVEIRA SANTANA

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.
Atestamos ainda que os serviços, descritos conforme planilha em anexo, se encontra em andamento e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto e normas técnicas.

CONTRATANTE

Nome: OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.099.606/0001-99
Endereço: Rua Moises de Araujo, 473, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem, Galpão 11, Buraquinho CEP.42700-000 Lauro de Freitas – Bahia

CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação e iluminação publica - loteamento quintas do Picuaia.
Endereço da Obra: Cajl, Lauro de Freitas-BA, CEP: 47000-00.
Vigência do Contrato: Início em 01/10/2016 e final em 01/08/2017
Período De Execução: 01/10/2016 a 16/03/2017 (em andamento)
Valor do Contrato: R$ 5.863.149,58
Valor executado: R$ 4.160.600,47

contato@oliveirasantana.com.br

[redacted]

Oliveira Santana Construções Ltda.
CNPJ. 01.099.606/0001-99
Rua Moises de Araújo, 473, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem,
Galpão 11 - Buraquinho Cep.42700-000 Lauro de Freitas – Bahia.
Tel.: (0xx71) 3369-0247 | www.oliveirasantana.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZzYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

CONTRATADA

Nome: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CREA: 23597-0
CNPJ: 20.216 786/0001-96
Responsável Técnico: Joad Souza Teixeira Filho
Título Profissional: Engenheiro Civil
CREA: 47160/D RNP: 050043513-8
ART Correspondente: BA20170003129

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2017

Alan dos Santos Santana
Sócio

ENGENHEIRO DA OLIVEIRA SANTANA
Marcelo Vicente da Silva
Engenheiro Civil CREA Nº 7807-D

Cesar Sampaio
Diretor de Departamento
SEINFRA - PMLF
CREA - 21.442

contato@oliveirasantana.com.br

Oliveira Santana Construções Ltda.
CNPJ. 01.099.606/0001-99
Rua Moises de Araújo, 473, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem,
Galpão 11 - Buraquinho Cep.42700-000 Lauro de Freitas – Bahia
Tel.: (0xx71) 3369-0247 | www.oliveirasantana.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZzYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

OLIVEIRA SANTANA

Objeto: Serviços de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Iluminação Publica do Loteamento Quintas do Picuaia

Local: CAJI / LAURO DE FREITAS / BA

PLANILHA EM ANEXO

	Discriminação dos serviços	Unid.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.1	Mobilização e desmobilização	und	
1.2.1	Serviços topográficos p/ pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide (Sub-Base, base revestimento)	m²	17.014,73
1.2.2	Locação da obra - Remanejamento de drenagem/água/esgoto existente	m	1.662,62
1.2.3	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	
1.2.4	Barracão da obra em tábuas e piso em argamassa de cimento/areia	m²	
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (SERVICOS NOVOS)		-
1.2.5	Remanejamento de poste de concreto	und	
2.6	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento (MUROS)	m³	78,99
2.7	Demolicao de concreto simples	m³	10,14
1.2.8	Demolicao de cerca de arame farpado e mources de concreto s/ remacao	m	22,44
1.2.9	Destocamento mecanico de arvores	und	-
1.2.10	Passadicos com tabuas de madeira para pedestres	m²	20,82
1.2.11	Cerca com mourões de concreto reto espaçamento de 3m, cravados 0,5m com 4 fios de arame farpado n14 classe 250 - fornec e coloc	m	22,50
1.2.12	Remoção de meio-fio	m	75,60
1.2.13	Rebaixamento de PV existente (Esgoto Binsas)	und	2,00
1.2.14	Demolicao de pavimentacao asfaltica	m²	39,90
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Raspagem e limpeza do terreno (mecanizada)	m²	5.239,28
2.2	Escavação mecânica de material 1ª categoria - corte e=cm	m³	8.016,35
2.3	Regularização com escarificação do subleito	m²	12.683,82
2.4	Carga e descarga de solo	m³	10.422,56
2.5	Transporte de solo em caminhão basculante, DMT 10km	m³	10.422,56
2.6	Espalhamento de solo em bota fora	m³	10.422,56
2.7	Regularizacao de talude com declividade de 45 graus	m²	1.522,80
2.8	Aterro espalhamento e compactacao c/ mat. de emp	m³	1.660,00
2.9	Compactacao de aterro mecanizado	m³	1.660,00
3.1	DRENAGEM		
3.1	Escavação mecânica de valas qq categoria até 2,0m >=5,00	m³	1.287,91
3.2	Tubo de concreto CA 2 e 600mm	m	420,30
3	Colchão de areia e= 10cm	m³	169,52
3.4	Reaterro - aterro de vala, cava, compactado manualmente com vibro-compactador portátil, material reaproveitado	m³	752,38
3.5	Poço de visita padrao ambesa, em anel de concreto premoldado, profundidade de 1,81 a 3,50m, incluindo fornecimento de todos os materiais,assentamento e transporte do tampao	und	6,60
3.6	Alvenaria de pedra argamassada para contenção(Ponta da ala)	m³	-
3.7	Sarjetão em concreto larg = 40cm esp = 8cm	m	-
3.8	Caixa ralo tipo boca de lobo simples tipo D	und	22,20
3.9	Carga e descarga de material escavado	m³	533,42
3.10	Transporte de solo em caminhão basculante, DMT 10km	m³	533,42
3.11	Espalhamento de material escavado em bota fora	m³	533,42
	DRENAGEM (SERVIÇOS NOVOS)		-
3.12	Escavacao mecanica de vala em material de 2a, categoria ate 2m de profundidade com	m³	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZzYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

OLIVEIRA SANTANA

Objeto: Serviços de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Iluminação Publica do Loteamento Quintas do Picuaia

Local: CAJI / LAURO DE FREITAS / BA

PLANILHA EM ANEXO

	Discriminação dos serviços	Unid	QUANT.
3.13	Escavacao mecanica de vala em material 2a categoria de 2,01 ate 4,00 m de profundidade com utilizacao de escavadeira hidraulica	m³	-
3.14	Escoramento de valas com pranchoes metalicos - área cravada	m²	231,99
3.15	Lastro de pedra marroada	m³	32,72
3.16	Lastro de concreto traco 1:3 5 espessura 10cm	m³	10,89
3.17	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com material da emprestimo	m³	28,60
3.18	Esgotamento com moto-bomba autoescavante	h	72,90
3.19	Tubo de concreto armado CA-2 d=0,40m	m	84,00
3.20	Tubo de concreto armado ca-2 d=0 60m	m	9,90
3.21	Tubo de concreto armado CA-2 d=1,00m	m	50,70
3.22	Boca para bueiro duplo tubular, diametro =1,00m, em concreto ciclopico, incluindo	und	1,20
3.23	Rebaixamento do lencol freatico com ponteiras filtrantes em valas estagio simples,	m	14,67
3.24	Tampao ff d=60cm 175kg p=chamine cx areia/poco visita assent/arg cim/areia	und	8,00
3.25	Poco de visita em alvenaria, h = 2m, tubo ate 1,0 metro	und	6,00
3.26	Fornecimento/assentamento de manta geotextil ri-31 (ant ob-60) bidim	m²	37,60
3.27	Caixa Tipo A	und	-
3.28	Caixa Tipo B	und	-
3.29	Construcao de escadas de dissipacao de aguas pluviais - em alvenaria de bloco de	m	2,10
3.30	Escavação mecânica de valas em categoria até 2,0m >=5,00	m³	-
3.31	Tubo de concreto CA 2 ø 600mm	m	-
3.32	Colchão de areia e= 10cm	m³	-
3.33	Reaterro - aterro de vala, cava compactado manualmente com vibro-compactador	m³	-
3.34	Poço de visita padrao embasa, em anel de concreto premoldado profundidade de 1,81	und	-
3.35	Alvenaria de pedra argamassada	m³	-
3.36	Sarjetão em concreto larg = 40cm esp.= 8cm	m	-
3.37	Caixa ralo tipo boca de lobo simples tipo D	und	-
3.38	Carga e descarga de material escavado	m³	-
3.39	Transporte de so'o em caminhão basculante DMT 10km	m³	-
3.40	Espalhamento de material escavado em bota fora	m³	-
4.0	**URBANIZAÇÃO**		
4.1	Passeio em concreto e= 5cm; inclusive preparo da cx. – larg =1,0m, incluindo rampa	m²	1.958,54
4.2	Meio fio tipo econômico	m	3.432,47
	Piso Tátil	m	1.586,77
	URBANIZAÇÃO(SERVIÇOS NOVOS)		-
	Aterro, espalhamento e compactacao c/ mat. de emp (PASSEIO)	m³	454,19
5.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	Reforço com material argiloso	m³	4.460,03
5.2	Estabilizada Granulometricamente abrangendo: espalhamento,homogeneização,	m³	15.137,98
5.3	Base em brita graduada com compactação mecanizada	m³	6.341,93
5.4	Imprimação mecânica c/ CM 30	m²	42.279,44
5.5	CBUQ, incluindo fornecimento, aplicação e compactação	T	5.073,56
5.6	Transporte local de CBUQ DMT= 25 0KM	T	5.073,56
	PAVIMENTAÇÃO (SERVIÇOS NOVOS)		-
	Pintura de Ligação	m²	42.279,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZzYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

OLIVEIRA SANTANA

Objeto: Serviços de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Iluminação Publica do Loteamento Quintas do Picuaia

Local: CAJI / LAURO DE FREITAS / BA

PLANILHA EM ANEXO

	Discriminação dos serviços	Unid	QUANT.
6.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	Sondagem da rede de água - cada 40m	und	48,00
6.2	Rebaixamento de lençol d'água	und	165,00
6.3	Remanejamento da rede de água - escavação mecânica	m	1.893,63
6.4	Cerca de sinalização noturna em tábua (confecção, transporte, instalação c/ suporte	m	757,59
6.5	Placa de sinalização e advertência em madeira compensada de 8 a 10mm de	und	48,00
6.6	Escoramento de obstáculos (postes, tubos e etc)	und	18,00
	CONTENÇÕES (SERVIÇOS NOVOS)		-
6.7	Escavatan manual em solo-prof. ate 1,50 m	m³	-
6.8	Rosterro - aterro de vala, cava, compactado manualmente com vibro-compactador	m³	-
6.9	Carga e descarga de solo	m³	-
6.10	Transporte de solo em caminhão basculante, DMT 10km	m³	-
6.11	Espalhamento de solo em bota fora	m³	-
6.12	Meia cana de concreto, diâmetro 300 mm	m	-
6.13	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) /	kg	-
6.14	Estaca a trado(broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aco/m3 moldado in-loco	m	-
6.15	Corte e reparo em cabeca de estaca	und	-
6.16	Forma plana c/compensado plastificado 18mm reap 6x incl escoramento montagem e	m²	-
6.17	Fornecimento/assentamento da manta geotextil rt-31 (ant op-60) bidim	m²	-
6.18	Camada drenante com brita num 3	m³	-
6.19	Tubo pvc esgoto predial dn 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	-
6.20	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, espessura 19cm, assentados	m²	-
6.21	Aterro, espalhamento e compactacao c/ mat. de emp	m³	-
6.22	Alvenaria de predra argamassada	m³	-
6.23	Concreto grout, fck=14 mpa	m³	-
6.24	Concreto estrutural fck=15mpa, virado em betoneira, na obra, inclusive lançamento	m³	-
7.0	**SINALIZAÇÃO**		
7.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera	m²	-
7.2	Placa esmaltadatada para identificação da rua, dimensões 45X 25cm	und	-
8.0	**LIMPEZA / ENTREGA DA OBRA**		
8.1	Limpeza da obra	m²	84,00
9.0	**ADMINISTRAÇÃO**		
9.1	ENGENHEIRO PLENO	H	
9.2	MESTRE DE OBRAS	H	
10.0	**ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
10.1	Braço de iluminação pública 2.000 mm	und	-
10.2	Mobilização e Desmobilização	und	-
10.3	Luminária externa fechada Al estampado Vmet 250w	und	-
10.4	Reator para lâmpada a vapor metálico 250w 220v	und	-
10.5	Ignitor para lâmpada a vapor metálico alta pressão	und	-
10.6	Lâmpada a vapor metálica	und	-
10.7	Base para relé foto Elétrico NF 220V 1800VA	und	-
10.8	Relé foto elétrico NF 220V 1800VA	und	-
10.9	Cabo de cobre plano PVC-PVC 750V 2X2,5 mm²	m	-
11.0	**ADMINISTRAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
11.1	ENGENHEIRO PLENO	H	-
11.2	MESTRE DE OBRAS	H	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZzYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

80869/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO**
Registro: **47160/D BA** RNP: **0500435138**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20210476567** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2021 Baixada em: 09/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DIAS DÁVILA** CPF/CNPJ: **13.394.044/0001-95**
Endereço do contratante: PRAçA DOS TRES PODERES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DIAS D'ÁVILA UF: BA CEP: 42850970
Contrato: 078/2020 Celebrado em: 30/04/2020
Valor do contrato: R$ 7.465.169,48 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA diversas ruas Nº: S/N
Complemento: Bairro: diversos bairros
Cidade: DIAS D ÁVILA UF: BA CEP: 42850000
Data de início: 30/04/2020 Conclusão efetiva: 30/12/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE DIAS DÁVILA CPF/CNPJ: 13.394.044/0001-95

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 7158.00 METRO(S); **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM **111** - Execução de Obra Técnica 444.00 METRO(S); **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 474.00 METRO(S); **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1199.53 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 247.83 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 433.06 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 48.52 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 2563.08 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 1073.70 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 183.30 METRO QUADRADO;

Observações

Pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas no município de Dias D"Avila - BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS A INSTALAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

80869/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 80869/2021
10/03/2021, 19:34
37B06

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 37B06

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: 13.394.044/0001-95
ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CENTRO, DIAS D'ÁVILA-BAHIA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ. 20.216.786/0001-96 com sede na Estrada do Raposo, nº 780, Bairro Cassange, Salvador, Bahia, executou OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - Bahia.

EQUIPE TÉCNICA: JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
RNP: 0500435138
REGISTRO: 47.160/D - BAHIA
ENGENHEIRO CIVIL
ART Nº BA20200298264

Valor do contrato: R$ 7.065.931,12 (sete milões, sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos)

Valor do aditivo: R$ 399.238,36 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

Valor total do contrato: R$ 7.465.169,48 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Período de execução: 30 de abril de 2020 a 30 de dezembro de 2020

NÚMERO DO CONTRATO: 078/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	OUTROS		
1.1	ADMINISTRACAO DA OBRA		
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.325,00
1.1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00
1.1.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	80,00
1.2.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	35,00
1.2.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	20,00
1.2.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	6,00

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Página 1 de 7

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

BRASÃO GARCIA D'ÁVILA

1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS		
1.3.1	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00
1.3.2	DESMOBILIZACAO	UND	1,00
1.4	TRÂNSITO E SEGURANÇA		
1.4.1	SINALIZAÇÃO		
1.4.1.1	CONE C/ FAIXA REFLETORA P/ DESVIO DE TRÁFEGO E/ OU REDUÇÃO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO, INCL. FORNEC. E REMOÇÃO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0301-02)	UND	300,00
1.4.1.2	INTERDIÇÃO DE OBRA COM FITA DE SINALIZAÇÃO	M	850,00
1.4.1.3	SINALIZAÇÃO DE VIAS COM CONE DE PVC H=0,75M, PORTA PESO E BALDE PLÁSTICO (INCLUSIVE ILUMINAÇÃO)	M	850,00
1.4.1.4	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	50,00
1.5	PROJETO		
1.5.1	PROJETO DE DRENAGEM	KM	5,50
2.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		
2.1	ASFALTO SOBRE PARALELO		
2.1.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.1.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	25.222,00
2.1.1.2	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	11.854,34
2.1.1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	11.854,34
2.1.1.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	23.990,50
2.1.1.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.199,53
2.1.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	65.973,88
2.1.1.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7.158,00
2.1.1.8	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	7.158,00
2.1.2	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		
2.1.2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	765,91
2.1.2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	995,68
2.1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	15.930,84
2.1.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	995,68

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d' Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.1.2.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	7.873,80
2.1.2.6	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	1.574,76
2.1.2.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	433,06
2.1.2.8	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	1.574,76
2.1.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	47.242,80
2.1.2.10	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1.789,50
2.1.2.11	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UND	56,00
2.1.3	SINALIZACAO		
2.1.3.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	2.147,40
2.1.3.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.073,70
2.1.3.3	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	33,26
2.1.3.4	SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZACAO	UND	71,00
2.1.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	55,00
2.1.4	SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1.4.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	23.990,50
2.2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.2.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	32.552,77
2.2.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2.034,55
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	32.552,77
2.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.736,84
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	95.526,12
2.2.6	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M3	1.389,47
2.2.7	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M3	1.389,47

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	41.634,12
2.2.9	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	4.277,67
2.2.10	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2.138,94
2.2.11	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	34.736,77
2.2.12	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	11,77
2.2.13	SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZACAO	UND	60,00
2.2.14	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	32.552,77
2.3	**PAVIMENTAÇÃO NOVA**		
2.3.1	**SERVICOS INICIAIS**		
2.3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.956,60
2.3.2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.3.2.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	462,00
2.3.2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/15T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	577,50
2.3.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	577,50
2.3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	9.240,00
2.3.3	**PASSEIO COM ACESSIBILIDADE**		
2.3.3.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	2.160,20
2.3.3.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	543,36
2.3.3.3	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	543,36
2.3.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	16.300,80
2.3.3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.306,80
2.3.3.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	48,52
2.3.3.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	397,00

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Página 4 de 7

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d' Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.3.3.8	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES À PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	22,00
2.3.4	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
2.3.4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.956,60
2.3.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	991,32
2.3.4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	660,50
2.3.4.4	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	660,50
2.3.4.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	825,62
2.3.4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	54.508,16
2.3.4.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.956,60
2.3.4.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER-EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	247,83
2.3.4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	11.152,35
2.3.5	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO**		
2.3.5.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.563,08
2.3.5.2	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	512,62
2.3.5.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	640,77
2.3.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	10.252,32
2.3.5.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	512,62
2.3.5.6	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	512,62
2.3.5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	15.378,48

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.3.5.8	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	2.563,08
2.3.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 33 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	66.920,83
2.3.5.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.084,60
2.3.5.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	57,59
2.3.6	**SINALIZACAO**		
2.3.6.1	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	10,56
2.3.6.2	SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZACAO	UND	22,00
2.3.6.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	163,30
2.3.6.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	12,00
2.3.6.5	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	366,60
2.3.7	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
2.3.7.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	4.956,60
2.4	**MICRO DRENAGEM**		
2.4.1	**SERVICOS INICIAIS**		
2.4.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	176,30
2.4.2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.4.2.1	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	561,79
2.4.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	43.245,96
2.4.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAL	M3	3.728,10
2.4.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	571,40
2.4.2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1.725,14
2.4.2.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1.565,80
2.4.2.7	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO CONTÍNUO SIMPLES	M2	1.776,00
2.4.2.8	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	1.137,60
2.4.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	51.754,14

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.4.2.10	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	231,05
2.4.2.11	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	231,05
2.4.3	**GALERIA**		
2.4.3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 300MM (12"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	120,00
2.4.3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	474,00
2.4.3.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 750MM (30"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	444,00
2.4.3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	51,68
2.4.4	**POÇOS DE VISITA / CAIXAS**		
2.4.4.1	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 1,00M (DI), PROFUNDIDADE ATÉ 3,00M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UND	7,00
2.4.4.2	POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO E ANÉIS DE CONCRETO, BALÃO DE 1,10 X 1,10M, PROFUNDIDADE 2,01 À 3,00M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600 - REV. 01	UND	16,00
2.4.4.3	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE CONCRETO TIPO 1 - 0.70 X 0.40 M	UND	31,00

DIAS D'ÁVILA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d' Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

214406/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO**
Registro: **47160/D BA** RNP: **0500435138**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240637479** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 09/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **02.931.604/0001-87**
Endereço do contratante: SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº: 445
Complemento: AVENIDA LUIS VIANA FILHO Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41745000
Contrato: 033-CT071-2021 Celebrado em: 09/06/2021
Valor do contrato: R$ 2.378.198,36 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRECHO Santo Antonio de Jesus / Varzedo KM4,64 ao KM6,92 Nº: S/N
Complemento: Bairro: Santo Antonio de Jesus Varzedo KM4,64 ao KM6,92
Cidade: VARZEDO UF: BA CEP:. 44565000
Data de início: 02/08/2021 Conclusão efetiva: 29/01/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 02.931.604/0001-87

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1532.16 tonelada;

Observações

Recuperação pontual em CBUQ, rodovia BA026, trecho:Santo Antônio de Jesus/Varzedo, subtrecho: KM4,64 ao KM6,92

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS CONSTANTES NO ATESTADO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 214406/2024
16/01/2024, 15:06
bW24Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: bW24Z

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.216.786/0001-96, estabelecida à Estrada do Raposo, 780, CIA Aeroporto, Cassange, Salvador/BA, CEP 41.505-065, executou para a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.931.604/0001-87, sediada na Av. Luis Viana Filho, nº 445, CAB, Salvador/BA, os serviços conforme processo licitatório/administrativo nº 024.2060.2021.0001476-34.

RODOVIA	: BA-026
TRECHO	: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - VARZEDO, Subtrecho : KM 4,64 (PONTE SOBRE O RIO DA DONA) ao KM 6,92
SERVIÇOS	: RECUPERAÇAÕ PONTUAL EM CBUQ
NÚMERO DO ATESTADO	: Referente ao Processo nº 024.8883.2022.0002211-64
CONTRATO	: CE033-CT071/21
ASSINATURA	: 09/06/2021
PERÍODO DO CONTRATO	: 09/06/2021 a 05/05/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO	: 02/08/2021 a 29/01/2022
EXTENSÃO	: 2,280 m
VALOR DO CONTRATO	: R$ 2.378.407,28
VALOR MEDIDO	: R$ 2.378.198,36

Responsável Técnico:
Engº Civil Joad Souza Teixeira Filho, RNP 0500435138 e ART BA20210587012

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Continua...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de Impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Impresso em: 18/01/2024, às 11:56.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

Continuação:

Obra/Lote : 1 - RECUPERAÇÃO PONTUAL EM CBUQ

Grupo de Serviço : 1 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	2.850,0000
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9.690,0000

Grupo de Serviço : 2 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6.664,9400
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21.493,2600
4011279	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial	m³	3.380,0000
4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³	1.951,9500
4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	638,4000
4011342	Reestabilização de camada de base com adição de 30% de brita comercial	m³	908,6000
4915631	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e serra	m¹	60,0000
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	16.872,0000
4011353	Pintura de ligação	m²	16.798,0000
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.532,1600
5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	tkm	9.982,9100
26	TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	su	
CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada	t	84,2700
CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada	t	35,3600

Grupo de Serviço : 3 - DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4915744	Capina manual	m²	2.000,0000
4915705	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	1.400,0000

Continua ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de Impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Impresso em: 18/01/2024, às 11:56.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT

Continuação:

1600436	Demolição de concreto simples	m³	12,9600
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	1,8000
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	64,0000
0804031	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,0000
0804101	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,0000
2003728	Caixa coletora de talvegue - CCT 01 - areia e brita comerciais	un	2,0000
2003333	Sarjeta triangular de concreto - STC 08 - areia e brita comerciais	m	720,0000
2003345	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02 - areia e brita comerciais	m	170,0000
2003321	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	60,0000
2003569	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	1.152,2500
CPU9978	Drenos Espinha de Peixe com Brita	m²	60,0000
2003599	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de concreto perfurado - areia e brita comerciais	un	10,0000
4915713	Desobstrução de bueiro	m³	25,9200

Grupo de Serviço : 5 - SERVIÇOS DIVERSOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4915723	Caiação com fixador de cal	m²	318,0000

Grupo de Serviço : 14 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
5213401	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	1.094,4000
5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	364,8000
5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	80,0000
5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	19,6000

Continua ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de Impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Impresso em: 18/01/2024, às 11:56.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

Continuação:

5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	20,0000

Grupo de Serviço : 26 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1	MÃO DE OBRA	su	
CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	un	1,0000
CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	un	1,0000
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	su	
CPU9685	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW - MOB. /DESMOB.	un	1,0000
CPU9308	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9327	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9092	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	un	1,0000
CPU9333	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9357	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9347	Recicladora a frio - 455 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9359	Retroescavadeira de pneus - 58 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9362	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9363	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9367	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9369	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9353	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000

Continua ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de Impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 18/01/2024, às 11:56.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

Continuação:

CPU9491	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelado de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9386	Container 1 TEU duplo (6,0 m x 4,88 m) com janela e 2 lavabos - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9387	Container 1 TEU revestumento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - MOB/DESMOB	un	1,0000

Grupo de Serviço : 27 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
CPU8041	Aquisição de CAP 50/70	t	84,2700
CPU9449	Aquisição de RR - 1C	t	16,8000
CPU8042	Aquisição de EAI	t	18,5600

Grupo de Serviço : 29 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
CPU9979	Administração local e manutenção do canteiro	un	1,0000

Grupo de Serviço : 30 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
CPU9408	Container de 1 TEU com revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	un	1,0000
CPU9464	Container de 1 TEU duplo (6,0 m x 4,88 m) com janela e dois lavabos - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	un	1,0000

Salvador, 01 de novembro de 2023.

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA
050194546-6 / CONFEA
Engenheiro Civil
CPF n.º 096.808.535-00
SEINFRA / SIT
Diretor-Superintendente

Engº. Rafael B. Marques
Diretor da DCM
RNP 051686329-0
CPF nº 055.071.155-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de Impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
53007/2017
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO**
Registro: **47160/D BA** RNP: **0500435138**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20170044884** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/04/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.** CPF/CNPJ: **01.099.606/0001-99**
Endereço do contratante: RUA MOISÉS DE ARAUJO Nº: 473
Complemento: QUADRA C, LOTE 08, LOTEAMENTO MIRAGEM, GALPÃO 11 Bairro: BURAQUINHO
Cidade: Lauro de Freitas UF: BA CEP: 42700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.863.149,58 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Loteamento Quintas do Picuaia Bairro: CAJI
Cidade: Lauro de Freitas UF: BA CEP: 42700000
Data de início: 01/10/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS CPF/CNPJ: 13.927.819/0001-40

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3432.47 METRO(S); **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 12683.82 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1287.91 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 533.42 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 10422.56 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 42279.44 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 15137.98 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1958.54 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA 111 - Execução de Obra Técnica 1893.63 METRO(S);

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - LOTEAMENTO QUINTAS DO PICUAIA

Informações Complementares

- Com exceção de destocamento e iluminação pública por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- O período contratual é de 01/10/2016 a 01/08/2017 e o período executado foi de 01/10/2016 a 16/03/2017 conforme atestado anexo.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
53007/2017
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 53007/2017
24/05/2017
ZzYBW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZzYBW

OLIVEIRA SANTANA

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.
Atestamos ainda que os serviços, descritos conforme planilha em anexo, se encontra em andamento e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto e normas técnicas.

CONTRATANTE

Nome: OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.099.606/0001-99
Endereço: Rua Moises de Araújo, 473, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem, Galpão 11, Buraquinho CEP 42700-000 Lauro de Freitas – Bahia

CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação e iluminação publica - loteamento quintas do Picuaia
Endereço da Obra: Caji, Lauro de Freitas-BA, CEP: 47000-00
Vigência do Contrato: Início em 01/10/2016 e final em 01/08/2017
Período De Execução: 01/10/2016 a 16/03/2017 (em andamento)
Valor do Contrato: R$ 5.863.149,58
Valor executado: R$ 4.160.600,47

contato@oliveirasantana.com.br

[redacted]

Oliveira Santana Construções Ltda.
CNPJ. 01.099.606/0001-99
Rua Moises de Araújo, 473, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem,
Galpão 11 - Buraquinho Cep.42700-000 Lauro de Freitas – Bahia
Tel.: (0xx71) 3369-0247 | www.oliveirasantana.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

[redacted]

OLIVEIRA SANTANA

CONTRATADA

Nome: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CREA: 23597-0
CNPJ: 20.216.786/0001-96
Responsável Técnico: Joad Souza Teixeira Filho
Título Profissional: Engenheiro Civil
CREA: 47160/D RNP: 050043513-8
ART Correspondente: BA20170003129

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2017

Alan dos Santos Santana
Sócio

ENGENHEIRO DA OLIVEIRA SANTANA
Marcelo Vicente da Silva
Engenheiro Civil CREA Nº 7807-0

Cesar Sampaio
Diretor de Departamento
SEINFRA - PMLF
CREA - 21.442

contato@oliveirasantana.com.br

[redacted]

Oliveira Santana Construções Ltda.
CNPJ. 01.099.606/0001-99
Rua Moises de Araújo, 473, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem,
Galpão 11 - Buraquinho Cep.42700-000 Lauro de Freitas – Bahia
Tel.: (0xx71) 3369-0247 | www.oliveirasantana.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

OLIVEIRA SANTANA

Objeto: Serviços de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Iluminação Publica do Loteamento Quintas do Picuaia

Local: CAJI / LAURO DE FREITAS / BA

PLANILHA EM ANEXO

	Discriminação dos serviços	Unid.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1.1	Mobilização e desmobilização	und	
1.2.1	Serviços topográficos p/ pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide (Sub-Base, base revestimento)	m²	17.014,73
1.2.2	Locação da obra - Remanejamento de drenagem/água/esgoto existente	m	1.662,62
1.2.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	
1.2.4	Barracão da obra em tábuas e piso em argamassa de cimento/areia	m²	
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (SERVIÇOS NOVOS)		-
1.2.5	Remanejamento de poste de concreto	und	
1.2.6	Demolicao de alvenaria de blotos furados s/reaproveitamento (MUROS)	m³	3,69
1.2.7	Demolicao de concreto simples	m³	10,14
1.2.8	Demolicao de cerca de arame farpado e mourões de concreto s/ remocao	m	22,44
1.2.9	Destocamento mecanico de arvores	und	-
1.2.10	Passadicos com tabuas de madeira para pedestres	m²	20,82
1.2.11	Cerca com mourões de concreto reto, espaçamento de 3m, cravados 0,5m com 4 fios de arame farpado n14 classe 250 - fornec e coloc	m	22,50
1.2.12	Remoção de meio-fio	m	75,60
1.2.13	Rebaixamento de PV existente (Esgoto Bnsas)	und	2,00
1.2.14	Demolicao de pavimentacao asfaltica	m³	39,90
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	Raspagem e limpeza do terreno (mecanizada)	m²	5.239,26
2.2	Escavação mecânica de material 1ª categoria - corte e=cm	m³	8.018,35
2.3	Regularização com escarificação do subleito	m²	12.683,82
2.4	Carga e descarga de solo	m³	10.422,56
2.5	Transporte de solo em caminhão basculante, DMT 10km	m³	10.422,56
2.6	Espalhamento de solo em bota fora	m³	10.422,56
2.7	Regularizacao de talude com declividade de 45 graus.	m²	1.522,60
2.8	Aterro, espalhamento e compactacao c/ mat. de emp	m³	1.680,00
2.9	Compactacao de aterro mecanizado	m³	1.680,00
3.1	**DRENAGEM**		
3.1	Escavação mecânica de valas ao categoria até 2,0m >=5,00	m³	1.287,91
3.2	Tubo de concreto CA 2 e 600mm	m	420,30
3	Colchão de areia e= 10cm	m³	169,53
3.4	Reaterro - aterro de vala, cava, compactado manualmente com vibro-compactador portátil, material reaproveitado	m³	752,38
3.5	Poço de visita padrao embasa, em anel de concreto premoldado, profundidade de 1,81 a 3,60m, incluindo fornecimento de todos os materiais,assentamento e transporte do tampao	und	6,60
3.6	Alvenaria de predra argamassada para contenção(Ponta de ala)	m³	-
3.7	Sangtão em concreto larg = 40cm esp = 6cm	m	-
3.8	Caixa ralo tipo boca de lobo simples tipo D	und	22,20
3.9	Carga e descarga de material escavado	m³	533,42
3.10	Transporte de solo em caminhão basculante, DMT 10km	m³	533,42
3.11	Espalhamento de material escavado em bota fora	m³	533,42
	DRENAGEM (SERVIÇOS NOVOS)		-
3.12	Escavacao mecanica de vala em material de 2a. categoria ate 2m de profundidade com	m³	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZzYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

OLIVEIRA SANTANA

Objeto: Serviços de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Iluminação Publica do Loteamento Quintas do Picuaia

Local: CAJI / LAURO DE FREITAS / BA

PLANILHA EM ANEXO

	Discriminação dos serviços	Unid	QUANT
3.13	Escavação mecânica de vala em material 2a. categoria de 2,01 até 4,00 m de profundidade com utilização de escavadeira hidraulica	m³	-
3.14	Escoramento de valas com pranchoas metálicas - área cravada	m²	231,89
3.15	Lastro de pedra marroada	m³	32,72
3.16	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 10cm	m³	10,89
3.17	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com material de emprestimo	m³	28,80
3.18	Esgotamento com moto-bomba autoescorvante	h	72,90
3.19	Tubo de concreto armado CA-2 d=0,40m	m	64,00
3.20	Tubo de concreto armado ca-2 d=0,60m	m	9,90
3.21	Tubo de concreto armado CA-2 d=1,00m	m	50,70
3.22	Boca para bueiro duplo tubular diametro =1,00m, em concreto ciclopico incluindo	und	1,20
3.23	Rebaixamento de lencol freatico com ponteiras filtrantes em valas estagio simples,	m	14,97
3.24	Tampao ff d=60cm 175kg p=chamine cx areia/poco visita assent/alv convareia	und	8,00
3.25	Poco de visita em alvenaria, h = 2m, tubo ate 1,0 metro	und	8,00
3.26	Fornecimento/assentamento de manta geotextil rt-31 (ant op-60) bidim	m²	97,80
3.27	Caixa Tipo A	und	-
3.28	Caixa Tipo B	und	-
3.29	Construcao de escadas de dissipacao de aguas pluviais - em alvenaria de bloco de	m	2,10
3.30	Escavação mecânica de valas ag categoria até 2,0m h=5,00	m³	-
3.31	Tubo de concreto CA 2 e 600mm	m	-
3.32	Cotchão de areia e= 10cm	m³	-
3.33	Reaterro - aterro de vala, cava, compactado manualmente com vibro-compactador	m²	-
3.34	Poço de visita padrao embasa, em anel de concreto premoldado, profundidade de 1,81	und	-
3.35	Alvenaria de pedra argamassada	m³	-
3.36	Sarjetão em concreto larg = 40cm esp = 8cm	m	-
3.37	Caixa ralo tipo boca de lobo simples tipo D	und	-
3.38	Carga e descarga de material escavado	m³	-
3.39	Transporte de solo em caminhão basculante DMT 10km	m³	-
3.40	Espalhamento de material escavado em bota fora	m³	-
4.0	**URBANIZAÇÃO**		
4.1	Passeio em concreto e= 5cm, inclusive preparo da cx - larg =1,0m, incluindo rampa	m²	1.958,54
4.2	Meio fio tipo econômico	m	3.482,47
- -	Piso Tátil	m	1.586,77
	URBANIZAÇÃO(SERVIÇOS NOVOS)		-
	Aterro, espalhamento e compactacao c/ mat. de emp (PASSEIO)	m³	454,19
5,0	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	Reforço com material argiloso	m²	4.460,03
5.2	Estabilizada Granulometricamente abrangendo espalhamento,homotenaização,	m²	15.137,98
5.3	Base em brita graduada com compactação mecanizada	m³	6.341,93
5.4	Imprimação mecânica c/ CM 30	m²	42.279,44
5.5	CBUQ, incluindo fornecimento, aplicação e compactação	T	5.073,56
5.6	Transporte local de CBUQ DMT= 25 0KM	T	5.073,56
	PAVIMENTAÇÃO (SERVICOS SOVOS)		-
	Pintura de Ligação	m²	42.279,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZZYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

OLIVEIRA SANTANA

Objeto: Serviços de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Iluminação Publica do Loteamento Quintas do Picuaia

Local: CAJI / LAURO DE FREITAS / BA

PLANILHA EM ANEXO

	Discriminação dos serviços	Unid.	QUANT
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	Sondagem da rede de água - cada 40m	und	48,00
6.2	Rebaixamento de pena d'agua	und	165,00
6.3	Remanejamento de rede de água - escavação mecânica	m	1.893,63
6.4	Cerca de sinalização noturna em tábua (confecção, transporte, instalação c/ suporte	m	757,59
6.5	Placa de sinalização e advertência em madeira compensada de 8 a 10mm de	und	48,00
6.6	Escoramento de obstáculos (postes, tubos e etc)	und	18,00
	CONTENÇÕES (SERVIÇOS NOVOS)		-
6.7	Escavacao manual em solo-prof. ate 1.50 m	m³	-
6	Reaterro - aterro de vala, cava, compactado manualmente com vibro-compactador	m³	-
6.9	Carga e descarga de solo	m³	-
6.10	Transporte de solo em caminhão basculante, DMT 10km	m³	-
6.11	Espalhamento de solo em bota fora	m³	-
6.12	Meia cana de concreto, diametro 300 mm	m	-
6.13	Armacao aco ca-50, diam. 6.3 (1/4) a 12.5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) /	kg	-
6.14	Estaca a trado(broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aco/m3 moldado in loco	m	-
6.15	Corte e reparo em cabeca de estaca	und	-
6.16	Forma plana c/compensado plastificado 18mm reap 6x incl escoramento montagem e	m²	-
6.17	Fornecimento/assentamento de manta geotextil rt 31 (ant op-60) bidim	m²	-
6.18	Camada drenante com brita num 3	m³	-
6.19	Tubo pvc esgoto predial dn 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	-
6.20	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, espessura 19cm, assentados	m²	-
6.21	Aterro, espalhamento e compactacao c/ mat. de emp	m³	-
6.22	Alvenaria de predra argamassada	m³	-
6.23	Concreto grout, fck=14 mpa	m²	-
6.24	Concreto estrutural fck=15mpa, virado em betoneira, na obra, inclusive lançamento	m³	-
7.0	SINALIZAÇAO		
7.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesfera	m²	-
7.2	Placa esmaldatada para identificação de rua, dimensões 45X 25cm	und	-
8.0	LIMPEZA / ENTREGA DA OBRA		
8.1	Limpeza da obra	m²	84,00
9.0	ADMINISTRAÇAO		
1	ENGENHEIRO PLENO	H	-
9.2	MESTRE DE OBRAS	H	-
10.0	ILUMINAÇAO PUBLICA		
10.1	Braço de iluminação pública 2.000 mm	und	-
10.2	Mobilização e Desmobilização	und	-
10.3	Luminária externa fechada Al estampado Vmef 250w	und	-
10.4	Reator para lâmpada a vapor metalico 250w 220v	und	-
10.5	Ignitor para lâmpada a vapor metálico alta pressão	und	-
10.6	Lâmpada a vapor metálico	und	-
10.7	Base para relé foto Elétrico NF 220V 1800VA	und	-
10.8	Relé foto elétrico NF 220V 1800VA	und	-
10.9	Cabo de cobre plano PVC-PVC 750V 2X2,5 mm²	m	-
11.0	ADMINISTRAÇAO ILUMINAÇAO PUBLICA		
11.1	ENGENHEIRO PLENO	H	-
11.2	MESTRE DE OBRAS	H	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53007/2017, emitida em 24/05/2017

Certidão nº 53007/2017
03/05/2019, 14:32
Chave de Impressão: ZzYBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2017 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

80869/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO**
Registro: **47160/D BA** RNP: **0500435138**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20210476567** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2021 Baixada em: 09/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DIAS DÁVILA** CPF/CNPJ: **13.394.044/0001-95**
Endereço do contratante: PRAçA DOS TRES PODERES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DIAS D'ÁVILA UF: BA CEP: 42850970
Contrato: 078/2020 Celebrado em: 30/04/2020
Valor do contrato: R$ 7.465.169,48 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA diversas ruas Nº: S/N
Complemento: Bairro: diversos bairros
Cidade: DIAS D ÁVILA UF: BA CEP: 42850000
Data de início: 30/04/2020 Conclusão efetiva: 30/12/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE DIAS DÁVILA CPF/CNPJ: 13.394.044/0001-95

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 7158.00 METRO(S); **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 444.00 METRO(S); **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 474.00 METRO(S); **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1199.53 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 247.83 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 433.06 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 48.52 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 2563.08 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 1073.70 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 183.30 METRO QUADRADO;

Observações

Pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas no município de Dias D"Avila - BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS A INSTALAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

80869/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 80869/2021
10/03/2021, 19:34
37B06

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 37B06

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: 13.394.044/0001-95
ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CENTRO, DIAS D'ÁVILA-BAHIA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ, 20.216.786/0001-96 com sede na Estrada do Raposo, nº 780, Bairro Cassange, Salvador, Bahia, executou OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - Bahia.

EQUIPE TÉCNICA: JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
RNP: 0500435138
REGISTRO: 47.160/D - BAHIA
ENGENHEIRO CIVIL
ART Nº BA20200298264

Valor do contrato: R$ 7.065.931,12 (sete milões, sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos)

Valor do aditivo: R$ 399.238,36 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

Valor total do contrato: R$ 7.465.169,48 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Período de execução: 30 de abril de 2020 a 30 de dezembro de 2020

NÚMERO DO CONTRATO: 078/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	OUTROS		
1.1	ADMINISTRACAO DA OBRA		
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.325,00
1.1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00
1.1.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	80,00
1.2.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	35,00
1.2.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	20,00
1.2.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	6,00

Iggo Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS		
1.3.1	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00
1.3.2	DESMOBILIZACAO	UND	1,00
1.4	TRÂNSITO E SEGURANÇA		
1.4.1	SINALIZAÇÃO		
1.4.1.1	CONE C/ FAIXA REFLETORA P/ DESVIO DE TRÁFEGO E/ OU REDUÇÃO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO, INCL. FORNEC. E REMOÇÃO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0301-02)	UND	300,00
1.4.1.2	INTERDIÇÃO DE OBRA COM FITA DE SINALIZAÇÃO	M	850,00
1.4.1.3	SINALIZAÇÃO DE VIAS COM CONE DE PVC H=0.75M, PORTA PESO E BALDE PLÁSTICO (INCLUSIVE ILUMINAÇÃO)	M	850,00
1.4.1.4	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	50,00
1.5	PROJETO		
1.5.1	PROJETO DE DRENAGEM	KM	5,50
2.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		
2.1	ASFALTO SOBRE PARALELO		
2.1.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.1.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	25.222,00
2.1.1.2	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	11.854,34
2.1.1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	11.854,34
2.1.1.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	23.990,50
2.1.1.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.199,53
2.1.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	65.973,88
2.1.1.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7.158,00
2.1.1.8	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	7.158,00
2.1.2	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		
2.1.2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	765,91
2.1.2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	995,68
2.1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	15.930,84
2.1.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	995,68

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d' Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.1.2.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	7.873,80
2.1.2.6	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	1.574,76
2.1.2.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	433,06
2.1.2.8	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	1.574,76
2.1.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	47.242,80
2.1.2.10	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1.789,50
2.1.2.11	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UND	56,00
2.1.3	SINALIZACAO		
2.1.3.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	2.147,40
2.1.3.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.073,70
2.1.3.3	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	33,26
2.1.3.4	SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZACAO	UND	71,00
2.1.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	55,00
2.1.4	SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1.4.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	23.990,50
2.2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.2.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	32.552,77
2.2.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2.034,55
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	32.552,77
2.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.736,84
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	95.526,12
2.2.6	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M3	1.389,47
2.2.7	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M3	1.389,47

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d' Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	41.684,12
2.2.9	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	4.277,87
2.2.10	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2.138,94
2.2.11	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	34.736,77
2.2.12	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	11,77
2.2.13	SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZACAO	UND	60,00
2.2.14	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	32.552,77
2.3	**PAVIMENTAÇÃO NOVA**		
2.3.1	**SERVICOS INICIAIS**		
2.3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.956,60
2.3.2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.3.2.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	462,00
2.3.2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/15T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	577,50
2.3.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	577,50
2.3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	9.240,00
2.3.3	**PASSEIO COM ACESSIBILIDADE**		
2.3.3.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	2.160,20
2.3.3.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	543,36
2.3.3.3	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	543,36
2.3.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	16.300,80
2.3.3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.306,80
2.3.3.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	48,52
2.3.3.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	397,00

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37806
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.3.3.8	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	22,00
2.3.4	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
2.3.4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.956,60
2.3.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	991,32
2.3.4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	660,50
2.3.4.4	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	660,50
2.3.4.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	825,62
2.3.4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	54.508,16
2.3.4.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.956,60
2.3.4.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER-EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	247,83
2.3.4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	11.152,35
2.3.5	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO**		
2.3.5.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.563,08
2.3.5.2	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	512,62
2.3.5.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	640,77
2.3.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	10.252,32
2.3.5.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	512,62
2.3.5.6	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	512,62
2.3.5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	15.378,48

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d' Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.3.5.8	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	2.563,08
2.3.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	56.920,68
2.3.5.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.084,80
2.3.5.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	57,59
2.3.6	SINALIZACAO		
2.3.6.1	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	10,56
2.3.6.2	SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZACAO	UND	22,00
2.3.6.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	183,30
2.3.6.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	12,00
2.3.6.5	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	366,60
2.3.7	SERVIÇOS DIVERSOS		
2.3.7.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	4.956,60
2.4	MICRO DRENAGEM		
2.4.1	SERVICOS INICIAIS		
2.4.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	176,30
2.4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.4.2.1	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	561,79
2.4.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	43.245,96
2.4.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M. ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAL	M3	3.728,10
2.4.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	571,40
2.4.2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1.725,14
2.4.2.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1.565,80
2.4.2.7	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO CONTÍNUO SIMPLES	M2	1.776,00
2.4.2.8	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	1.137,60
2.4.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	51.754,14

Iggo Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

2.4.2.10	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	231,05
2.4.2.11	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	231,05
2.4.3	GALERIA		
2.4.3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 300MM (12"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	120,00
2.4.3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	474,00
2.4.3.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 750MM (30"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	444,00
2.4.3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	51,68
2.4.4	POÇOS DE VISITA / CAIXAS		
2.4.4.1	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 1,00M (DI), PROFUNDIDADE ATÉ 3,00M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UND	7,00
2.4.4.2	POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO E ANÉIS DE CONCRETO, BALÃO DE 1,10 X 1,10M, PROFUNDIDADE 2,01 A 3,00M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600 - REV. 01	UND	16,00
2.4.4.3	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE CONCRETO TIPO 1 - 0.70 X 0.40 M	UND	31,00

DIAS D'ÁVILA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Iggor Dias Senna
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 81.451/D

Luzia Maria Pires Montenegro
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80869/2021, emitida em 10/03/2021

Certidão nº 80869/2021
25/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: 37B06
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
214406/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO** referente à(s) Anotaçãc(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO**
Registro: **47160/D BA** RNP: **0500435138**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240637479** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 09/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **02.931.604/0001-87**
Endereço do contratante: SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº: 445
Complemento: AVENIDA LUIS VIANA FILHO Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41745000
Contrato: 033-CT071-2021 Celebrado em: 09/06/2021
Valor do contrato: R$ 2.378.198,36 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRECHO Santo Antonio de Jesus / Varzedo KM4,64 ao KM6,92 Nº: S/N
Complemento: Bairro: Santo Antonio de Jesus Varzedo KM4,64 ao KM6,92
Cidade: VARZEDO UF: BA CEP: 44565000
Data de início: 02/08/2021 Conclusão efetiva: 29/01/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 02.931.604/0001-87

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1532.16 tonelada;

Observações

Recuperação pontual em CBUQ, rodovia BA026, trecho:Santo Antônio de Jesus/Varzedo, subtrecho: KM4,64 ao KM6,92

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS CONSTANTES NO ATESTADO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 214406/2024
16/01/2024, 15:06
bW24Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: bW24Z

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.216.786/0001-96, estabelecida à Estrada do Raposo, 780, CIA Aeroporto, Cassange, Salvador/BA, CEP 41.505-065, executou para a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.931.604/0001-87, sediada na Av. Luis Viana Filho, nº 445, CAB, Salvador/BA, os serviços conforme processo licitatório/administrativo nº 024.2060.2021.0001476-34.

RODOVIA	: BA-026
TRECHO	: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - VARZEDO, Subtrecho : KM 4,64 (PONTE SOBRE O RIO DA DONA) ao KM 6,92
SERVIÇOS	: RECUPERAÇAÕ PONTUAL EM CBUQ
NÚMERO DO ATESTADO	: Referente ao Processo nº 024.8883.2022.0002211-64
CONTRATO	: CE033-CT071/21
ASSINATURA	: 09/06/2021
PERÍODO DO CONTRATO	: 09/06/2021 a 05/05/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO	: 02/08/2021 a 29/01/2022
EXTENSÃO	: 2,280 m
VALOR DO CONTRATO	: R$ 2.378.407,28
VALOR MEDIDO	: R$ 2.378.198,36

Responsável Técnico:
Engº Civil Joad Souza Teixeira Filho, RNP 0500435138 e ART BA20210587012

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Continua ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de Impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Impresso em: 18/01/2024, às 11:56.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

Continuação:

Obra/Lote : 1 - RECUPERAÇÃO PONTUAL EM CBUQ

Grupo de Serviço : 1 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	2.850,0000
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9.690,0000

Grupo de Serviço : 2 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6.664,9400
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21.493,2600
4011279	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial	m³	3.380,0000
4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³	1.951,9500
4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	638,4000
4011342	Reestabilização de camada de base com adição de 30% de brita comercial	m²	908,6000
4915631	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e serra	m³	60,0000
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	16.872,0000
4011353	Pintura de ligação	m²	16.798,0000
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.532,1600
5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	tkm	9.982,9100
26	TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	su	
CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada	t	84,2700
CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada	t	35,3600

Grupo de Serviço : 3 - DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4915744	Capina manual	m²	2.000,0000
4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	1.400,0000

Continua ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de Impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Impresso em: 18/01/2024, às 11:56.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT

Continuação:

1600436	Demolição de concreto simples	m³	12,9600
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	1,8000
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	64,0000
0804031	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,0000
0804101	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,0000
2003728	Caixa coletora de talvegue - CCT 01 - areia e brita comerciais	un	2,0000
2003333	Sarjeta triangular de concreto - STC 08 - areia e brita comerciais	m	720,0000
2003345	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02 - areia e brita comerciais	m	170,0000
2003321	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	60,0000
2003569	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	1.152,2500
CPU9978	Drenos Espinha de Peixe com Brita	m³	60,0000
2003599	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de concreto perfurado - areia e brita comerciais	un	10,0000
4915713	Desobstrução de bueiro	m³	25,9200

Grupo de Serviço : 5 - SERVIÇOS DIVERSOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4915723	Caiação com fixador de cal	m²	318,0000

Grupo de Serviço : 14 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
5213401	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	1.094,4000
5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	364,8000
5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	80,0000
5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	19,6000

Continua ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de Impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Impresso em: 18/01/2024, às 11:56.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

Continuação:

5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	20,0000

Grupo de Serviço : 26 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1	MÃO DE OBRA	su	
CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	un	1,0000
CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	un	1,0000
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	su	
CPU9685	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW - MOB. /DESMOB.	un	1,0000
CPU9308	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9327	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9092	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	un	1,0000
CPU9333	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9357	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9347	Recicladora a frio - 455 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9359	Retroescavadeira de pneus - 58 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9362	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9363	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9367	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9369	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9353	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000

Continua ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 18/01/2024, às 11:56.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

Continuação:

CPU9491	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9386	Container 1 TEU duplo (6,0 m x 4,88 m) com janela e 2 lavabos - MOB/DESMOB	un	1,0000
CPU9387	Container 1 TEU revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - MOB/DESMOB	un	1,0000

Grupo de Serviço : 27 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
CPU8041	Aquisição de CAP 50/70	t	84,2700
CPU9449	Aquisição de RR - 1C	t	16,8000
CPU8042	Aquisição de EAI	t	18,5600

Grupo de Serviço : 29 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
CPU9979	Administração local e manutenção do canteiro	un	1,0000

Grupo de Serviço : 30 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
CPU9408	Container de 1 TEU com revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	un	1,0000
CPU9464	Container de 1 TEU duplo (6,0 m x 4,88 m) com janela e dois lavabos - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	un	1,0000

Salvador, 01 de novembro de 2023.

SAULO FILINTO FONTES DE SOUZA
050194546-6 / CONFEA
Engenheiro Civil
CPF n.º 096.808.535-00
SEINFRA / SIT
Diretor-Superintendente

Engº. Rafael B. Marques
Diretor da DCM
RNP 051686329-0
CPF nº 055.071.155-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214406/2024, emitida em 16/01/2024

Certidão nº 214406/2024
18/01/2024, 11:56
Chave de impressão: bW24Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 5 folhas

000262
81621
059623
(2ª via)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO.

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Por Prazo Indeterminado, que entre si fazem a **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA – EPP**, com sede na a Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.216.786/0001-96, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela seu sócio **Gibran Khalil Hedjazi**, brasileiro, Empresário, portadora da Cédula de Identidade no 10081966-49, SSP-BA, CPF no .026.069.885-74, e de outro lado a Senhor **JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO**, Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho, CREA-BA - Registro: **CREA/BA 050043513-8**, Casado, residente à Largo do Campo Grande, nº156, AP 2201, Campo Grande, CEP: 40080-121, portador da cédula de identidade 08.944.751-42 SSP/BA, CPF: **C.P.F. nº 813.880.755-72**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª- A CONTRATADO prestará serviço para a CONTRATANTE na área de Engenheiro Civil.

Cláusula 2ª- O local da prestação de serviços é na sede da empresa como também nos locais das obras.

Cláusula 3ª- A CONTRATADO obriga-se, assim, a prestar o seguinte serviço:

Parágrafo Único – Dar a necessária e permanente assistência para o bom andamento dos serviços, a perfeita execução dos projetos e das obras até a sua conclusão, dirigindo, orientando e mandando executar, colocando-se na condição de Engenheiro Civil responsável pelas obras.

Cláusula 4ª - A CONTRATADO Prestará os serviços de segunda a sexta-feira das **07h00 às 12h00.**

Cláusula 5ª - Todos os serviços enumerados na Cláusula 3ª serão executados e prestados pessoalmente pelo CONTRATADO.

Cláusula 6ª - A CONTRATANTE por sua vez se obriga a fornecer a CONTRATADO as diretrizes dos trabalhos a serem executados.

Clausula 7º - A CONTRATADO receberá pelo serviço prestado o valor de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, devendo o valor ser pago mensalmente enquanto durar este contrato.

Cláusula 8ª - O prazo de validade deste contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª - A presente contrata poderá ser rescindido a qualquer momento desde que seja de interesse das partes.

Cláusula 10ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
447114

Prova de Autenticidade válida até 11/08/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/05/2024 16:40:06 que o documento de hash (SHA-256)
89d9fa699473386323e2afc4081c78f17fcdc06d8af3bc9b2c9ed982f0a67a37 foi validado em 13/05/2024 16:38:14 através da transação blockchain
0x62e353836dc6edfbf0cdf8ec9794bc8f89dc732e2e9703c8aa3048b63a6081ce e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 211007)

000263

eficácia do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não no presente instrumento contratual.

E, por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador-Ba, 20 de junho de 2017.

MAYNART CONSTRUTORA LTDA – EPP
Cláudio Khalil Hedjazi
Sócio Administrador

JOAB SOUZA TEIXEIRA PILHO
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 060131319-8

Testemunhas:

_____

_____

Provisória. Autenticidade válida até 11/08/2024.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/05/2024 16:10:03 que o documento de hash (SHA-256)
8039fa09f473000328a2efc4081c78f17[illegible]87a37 foi validado em 13/05/2024 16:38:14 através da transação blockchain
0x02ac58008dc0e4b[illegible]3f1ca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 211007)

000264

93984

046342

...ÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato Registro nº 447114, celebrado entre a PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA – EPP, denominada Contratante e o Engenheiro Civil JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO, denominado Contratado, em comum acordo, resolve retificar a cláusula a seguir:

Onde se lê:

CLÁUSULA 4ª – O CONTRATADO Prestará os serviços de segunda a sexta – feira das 07h00 às 12h00.

Leia se:

CLÁUSULA 4ª – O CONTRATADO Prestará os serviços de segunda a sexta – feira das 08h00 às 12h00.

Salvador - Ba, 23 de abril de 2020

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA-EPP
GIBRAN KHALIL HEDDAZI
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA REGISTRO Nº 050043513-8

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
MARIA JOSEITA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA
Selo de Autenticidade
Reconhecido por SEMELHANÇA(s) a (s) firma (s) acima
GIBRAN KHALIL HEDDAZI
Camaçari, 23/04/2020
Em testemunho:
PERICLES BARBOSA LOPES - ESCREVENTE II
Emol.: R$ 4,12 Texa Fisc.: R$2,64 Recom.ITS 1,2
Fundo MPGE R$0,16 Def. Pub: 0,12 Total: R$24,03

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 459435

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Protocolo 63264 Registro 459435
Averbação do registro primitivo nº 447114
O QUE CERTIFICO
SALVADOR-BA 01/05/2018
Emol. R$ 19,14 Texa Fiscal R$ 13,14 Selo 1583
TOTAL R$ 32,28
SELO DE AUTENTICIDADE GERADO ON-LINE
ESCREVENTE AUTORIZADA

v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 12/05/2024 10:... o documento de hash (SHA-256)
... foi validado em 12/05/2024 18:08:14 através da transação blockchain
... e pode ser verificado em https://www.daudin.com/FileCheck (NID: 211007)

Dautin Blockchain
[illegible], Vogue, 110
[illegible] - 11º Andar
[illegible], Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 11/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **30d3fa6954733386323e2efe4331c7911[illegible]2e2d3e8ef3bc9b2c9cd932f0c67a37** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **216067** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"JOAD - CT"**, cujo assunto é descrito como **"JOAD - CT"**, faz prova de que em **13/05/2024 19:33:03**, o responsável **Pavnorte Construtora Ltda (20.216.786/0001-96)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pavnorte Construtora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/05/2024 19:27:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x62e353833dc6cdfbf0cdf8ec9794bc8f89dc732e2e9703c8aa3048b63a6081ce.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Prestadora de Serviços para Cartórios
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

000266

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 242277/2024
Emissão: 19/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: AWZ9B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO CUNHA DE ANDRADE

Registro: 0507683706

CPF: 824.***.***-49

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/08/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da lei 5194/66 com restrição das atividades a, b, c, d, e , f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

Restrições: com restrição das atividades a, b, c, d, e , f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

Instituição de Ensino: ESTÁCIO-FIB - CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DA BAHIA

Data de Formação: 23/02/2013

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA, NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

Instituição de Ensino: ESCOLA BAHIANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FBE

Data de Formação: 18/09/2007

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

PAVNORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. firma Estabelecida na Estrada do Raposo, 750, BR Cia Aeroporto, Cassange, CEP 41.505-065, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ 20.216.786/0001-96, inscrição Municipal sob nº 492.058/001-85. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu gerente SR. Gibran Khalil Hedjazi

CONTRATADO: Rogério Cunha de Andrade, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob nº 824.573.445-49, e Carteira de Identidade nº 07016525-433 SSP/BA,CREA/BA Nº 61395D residente e domicilio na Rua Av. Engadeiro Mario Epinghaus nº 329, Loja 17, Centro, Lauro de Freitas, Bahia.

O presente contrato será regido pelas cláusulas se condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Do objeto.

Objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia e Segurança do Trabalho, na sede da matriz no endereço a acima e bem como nas obras que será designado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contratado recebera o equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), pela conclusão dos serviços. O pagamento será de 50% por quinzena conforme procedimento interno na empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

Este contrato tera inicio a contar da data da sua assinatura em 05 de Agosto de 2019 e regerá por prazo de validade indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Salvador – Ba, 31 de julho de 2019.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

Rogério Cunha de Andrade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LAURO DE FREITAS - BA
Reconheço por SEMELHANÇA (Cód. firma(s)) de
ROGERIO CUNHA DE ANDRADE (21290)
Lauro de Freitas 19/08/2019
— em Testemunho — da Verdade
REINALDO DE SOUZA ARAUJO -
ESCREVENTE
Emol :R$ 2,42 Total: R$5,00
Selo(s): 1404.AD.128602-8
Consulte:www.tjba.jus.br/autenticidad

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
MARIA ADELIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA
Reconheço por SEMELHANÇA (1) e (2) firma (s) supra
GIBRAN KHALIL HEDJAZI
Camaçari 20/08/2019 13:42:18
Em testemunho da verdade.
EMERSON BARRETO MOTA - ESCREVENTE
Selo: 1441.AB567844-5 - Valor: R$ 5,05
Consulte em "www.tjba.jus.br/autenticidade"

PAVNORTE
ED. EST
GR CIA AE
SA

Emerson Barreto Mota
Escrevente

Prova de Autenticidade válida até 17/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/06/2024 13:40:07 que o documento de hash (SHA-256)
203a33b7b703ecb34b973833be6f80bc019feaa4324635bf4fa35a584b7c4d75 foi validado em 19/06/2024 13:38:27 através da transação blockchain
0xb35bb1f75c5cc58af1747e2f33958c[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 217444)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 17/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **203a33b7b703ecb34b973303ba0f03bc019faaa4324685bf4fa35a584b7c4d75** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **217444** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO ROGÉRIO (ENG. SEG.)"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO ROGÉRIO (ENG. SEG.)"**, faz prova de que em **19/06/2024 13:38:24**, o responsável **Pavnorte Construtora Ltda (20.216.786/0001-96)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pavnorte Construtora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/07/2024 16:23:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb35bb1f75c5cc58af1747e2f33968e6ace92c01cd5f6dd90588826980278b001.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 227800/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 7C436

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 20.216.786/0001-96

Registro: 0000235970

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 7.500.000,00

Data do Capital: 31/08/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: ESTRADA DO RAPOSO, 780, BR CIA AEROPORTO, CASSANGE, SALVADOR, BA, 41505065

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 13/01/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 23597

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL GONÇALVES BONADIE MARQUES

Registro: 0519778936

CPF: 054.***.***-01

Data Início: 18/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, combinado com art. 18 Res. 218/73, combinado com a Res. 310/86, combinado com o art. 2º Res. 447/00 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, todas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GILBERTO DA COSTA PINHEIRO FILHO

Registro: 0508731321

CPF: 183.***.***-20

Data Início: 14/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Art. 18 da Resolução 218/73, combinado com o Art. 1º da Resolução 310/86 e Art. 2º da Resolução nº 447/00, do CON

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 227800/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 7C436

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atribuição: ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Registro: 0500435138
CPF: 812.***.***-72
Data Início: 26/09/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PATRICIO REZENDE TEIXEIRA NETO
Registro: 0504360639
CPF: 112.***.***-15
Data Início: 07/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7C436
Impresso em: 18/04/2024 às 17:13:55 por: adapt, ip: 179.105.130.141

000271

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 231799/2024
Emissão: 17/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: wA3az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Registro: 0500435138
CPF: 812.***.***-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/04/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS - SALVADOR
Data de Formação: 19/01/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000235970
CNPJ: 20.216.786/0001-96
Data Início: 26/09/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: wA3az
Impresso em: 17/04/2024 às 11:41:05 por: adapt, ip: 179.105.130.238

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Por Prazo Indeterminado, que entre si fazem a **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 20.216.786/0001-96, situada na Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, SALVADOR – BAHIA CEP 41.500-06, representada neste ato por seu sócio Mauro da Silva Oliveira, CPF sob nº 182.466.645-49, qualificado conforme seu contrato social, telefone (71) 99967-0607, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **NILZETE OLIVEIRA SANTANA,** brasileira, solteira, Administradora, RG nº 07030110-73 e CPF nº 782.994.035-53, residente e domiciliado Rua das Samambaias de Pirajá, 126, Residencial Vista do Mar A, Apto 202, Bloco 06, Pirajá, Salvador/BA. CEP 41.297-320 e Cel (71) 99129-1901, Bahia, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª- O CONTRATADO prestará serviço para a CONTRATANTE na área de Administração, como Responsável Técnico.

Cláusula 2ª- O local da prestação de serviços é na sede da empresa como também nos locais das obras.

Cláusula 3ª- O CONTRATADO obriga-se, assim, a prestar o seguinte serviço:

Parágrafo Único – Prestação de serviços técnicos vinculados às atribuições profissionais do CONTRATADO às atividades constantes no objeto social da CONTRATANTE no âmbito da Administração de Empresas, bem como assumindo o CONTRATADO a responsabilidade técnica por tais atividades.

Cláusula 4ª - A CONTRATADA prestará os serviços durante a semana, com uma carga horária de 04 (quatro) horas semanais. Sendo todas as quintas-feiras, de 08:00 as 12:00 horas, totalizando uma carga horária mensal de 16 horas.

Cláusula 5ª - Todos os serviços enumerados na Cláusula 3ª serão executados e prestados pessoalmente pelo CONTRATADO.

Cláusula 6ª - A CONTRATANTE por sua vez se obriga a fornecer ao CONTRATADO as diretrizes dos trabalhos a serem executados.

Clausula 7º - O CONTRATADO receberá pelo serviço prestado o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), devendo o valor ser pago mensalmente enquanto durar este contrato.

Cláusula 8ª - O prazo de validade deste contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento desde que seja de interesse das partes.

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não no presente instrumento contratual.

E, por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lauro de Freitas. 22 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
Data: 23/07/2024 16:18:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira – Sócio
CPF: 182.466.645-49

gov.br Documento assinado digitalmente
NILZETE OLIVEIRA SANTANA
Data: 23/07/2024 16:30:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NILZETE OLIVEIRA SANTANA
Administradora – CRA/BA: 11562
CPF nº 782.994.035-53

Testemunhas: _____ _____

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 01415/2024

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: NILZETE OLIVEIRA SANTANA
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 11562 **DESDE:** 12/05/2005
Processo Nº: 653/2005

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 23 de julho de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
0e4f0704-ed5a-41f4-aa50-80ec87a8a16e

000274

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 231799/2024
Emissão: 17/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: wA3az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Registro: 0500435138
CPF: 812.***.***-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/04/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS - SALVADOR
Data de Formação: 19/01/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

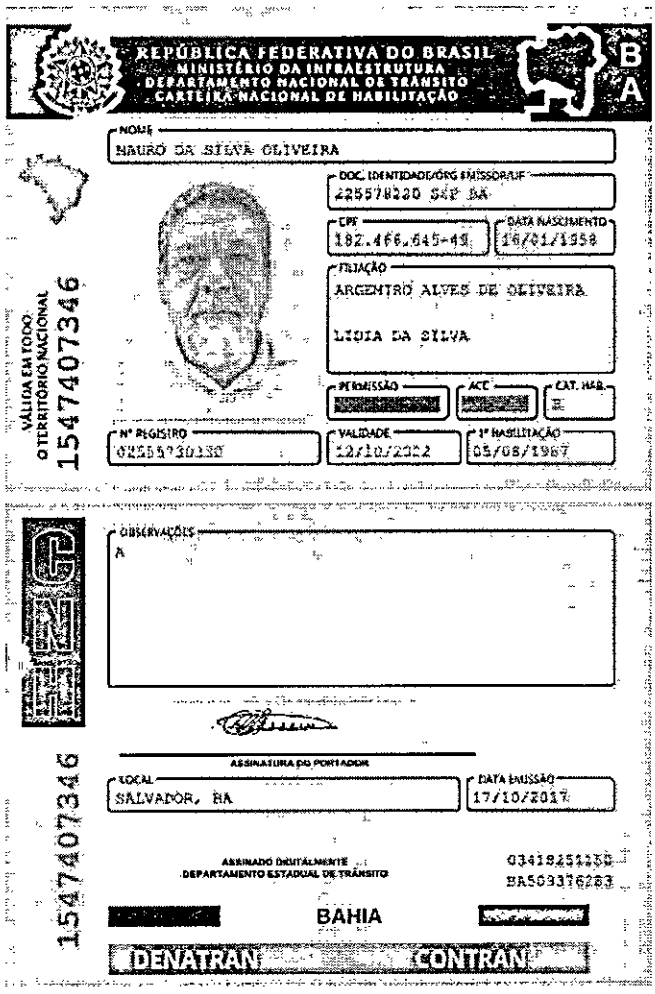
Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000235970
CNPJ: 20.216.786/0001-96
Data Início: 26/09/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: wA3az
Impresso em: 17/04/2024 às 11:41:05 por: adapt, Ip: 179.105.130.238

000275



QR-CODE

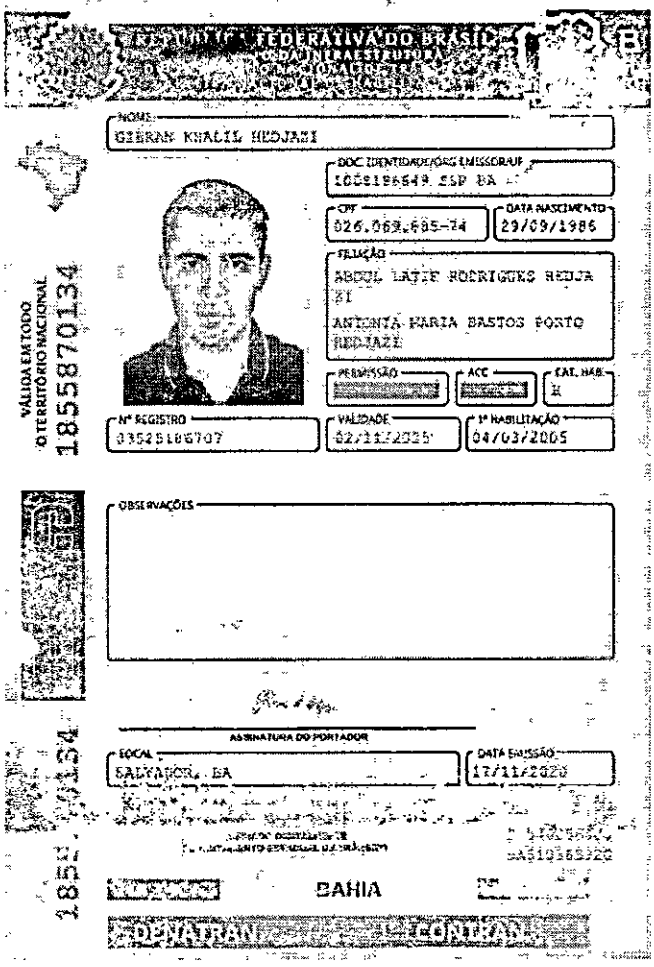
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. EPP

CNPJ nº 20.216.786/0001-96

GIBRAN KHALIL HEDJAZI nacionalidade brasileira, nascido em 29/09/1986, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 026.069.885-74, e CNH sob o nº 03525186707, expedido pelo DETRAN - BA, residente e domiciliado na Praia do Botafogo, Quadra 2 Lote 11, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, Brasil.

MAURO DA SILVA OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascido em 16/01/1958, casado em comunhão parcial de bens, comerciante CPF nº 182.466.645-49 CNH nº 02555730330, expedida pelo DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, 97 J, Ap 12, Pernambués, Salvador, BA, CEP 41.100-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, **sob NIRE nº 29204064621**, com sede Est. do Raposo, 780, Br Cia Aeroporto, Cassange Salvador, BA, CEP 41.505-065, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 20.216.786/0001-96**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PROCESSAMENTO (FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS) E APLICACAO DE MASSA ASFALTICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTO), COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES.

2399-1/99 - fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4391-6/00 - obras de fundações
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Prova de Autenticidade válida até 11/08/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/05/2024 16:43:21 que o documento de hash (SHA-256) 687ba258a6403a008f219e0003c7b6e86d46d9f42ed5a004b33aa9b637a5a9e0 foi validado em 13/05/2024 16:37:32 através da transação blockchain 0x09ac0da7a48771510942f75d94c70297a04fe66395f6d22699f052ad7d3d7aba e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 211006)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. EPP

CNPJ nº 20.216.786/0001-96

4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.995.000,00 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 1.995.000 (um milhão e novecentos e noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma:
A) USINA DE PROCESSAMENTO DE MASSA ASFALTICA DRUM MIXER DMC 980112 FIXA, CAPACIDADE DE 60 (SESSENTA) TONELADAS, MARCA CIFALE, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, FILTRO DE MANGA, COMPLETA, VALOR R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
B) UM CAMINHÃO EXPAXIGIDOR, MECANICA OPERACIONAL DE MARCA/MODELO VW/24-250 CNC 6X2, CHASSI 9BWXN82459R935172, EURO 3 WORKER, PLACA JSO-3494 SALVADOR/BA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO/2009, VALOR R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).
C) UMA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MOD LB90 SERIE NAAH21930 CAMINHÃO EXPAGIDOR PL NTT-3994-BA, ANO 2010 COR BRANCA, VW17.180 EURO3, VALOR R$ 114.900,48 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
D) PATRIMONIO LÍQUIDO NO VALOR DE R$ 510.099,52 (QUINHENTOS E DEZ MIL NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS, VALOR RECONHECIDO POR BALANÇO PATRIMINIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 E REGISTRADO SOB O Nº DE REGISTRO:16/027712-4 EM 30/05/2017. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE ANTES ERA 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PASSARÁ NESTE ATO PARA R$ 1.995.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 1.995.000 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL) DE QUOTAS NO VALOR DE R$ 1,00(UM REAL) CADA, COM ANUÊNCIA AMBOS SÓCIOS SUBSCREVE E INTEGRALIZA O VALOR ATRAVÉS DE CONFERÊNCIA DE BENS DESCRITOS À SEGUIR, este fica assim distribuído:

Cidade válida até 11/03/2024

v. 2 - Doutin Blockchain assinado em 13/03/2024 19:39:21 que é documento de hash (SHA-256)
[illegible] foi validado em 13/03/2024 19:37:32 através da transação blockchain
[illegible] pode ser validado em https://www.doutin.com/FileCheck (NID: 211000)

...ÇÃO CONTRATUAL PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
...LTDA. EPP

CNPJ nº 28.216.786/0001-96

Sócios	Quotas	%	Valor em R$
GIBRAN KHALIL HEDJAZI	997.500	50	997.500,00
MAURO DA SILVA OLIVEIRA	997.500	50	997.500,00
TOTAL	1.995.000	100	1.995.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ao Sócio GIBRAN KHALIL HEDJAZI e ao sócio MAURO DA SILVA OLIVEIRA, **CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - ARTE...
Ágil: 21700000743778...

...da Declaração emitida em ...2024 hrs e decorrente do hash (CHA-256)
...Validado em 10/07/2024 10:37:32 através da transação blockchain
...pode ser ...em https://www.clautin.com/FileCheck (NID: 211309)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. EPP
CNPJ nº 12.081.643/0001-96

CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA-EPP"

GIBRAN KHALIL HEDJAZI nacionalidade brasileira, nascido em 29/09/1986, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 026.069.885-74, e CNH sob o nº 03525186707, expedido pelo DETRAN - BA, residente e domiciliado na Praia do Botafogo, Quadra 2 Lote 11, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, Brasil e **MAURO DA SILVA OLIVEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 16/01/1958, casado em comunhão parcial de bens, comerciante CPF nº 103.436.645-49 CNH nº 02555730330, expedida pelo DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, 97 J, Ap 12, Pernambués, Salvador, BA, CEP 41.100-000, Brasil, ambos neste ato deliberem de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sobre o nome empresarial **"PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA-EPP".**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na Est. do Reposo, 780, Br Cia Aeroporto, Cassange Salvador, BA, CEP 41.505-065.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
PROCESSAMENTO (FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS) E APLICACAO DE MASSA ASFALTICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTO); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de 1.995.000 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, da seguinte forma:

v4.0 - Deutin Electronic certifica em 13/05/2024 16:43:21 que o documento de hash (SHA-256) 0378a1f0c2403c0382180e0062a75f2f0f0f0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDEIRA CORRETORA LTDA. EPP

CNPJ nº 23.515.733/0001-96

Sócios	Quotas	%	Valor em R$
GIBRAN KHALIL HEDJAZI	997.500	50	997.500,00
MAURO DA SILVA OLIVEIRAS	997.500	50	997.500,00
TOTAL	1.995.000	100	1.995.000,00

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em **08/03/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao Sócio GIBRAN KHALIL HEDJAZI e ao sócio MAURO DA SILVA OLIVEIRA, **CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/05/2024 16:43:21 que o documento de hash (SHA-256)
c07ba250a5403a009f219e0003c7b6e80d46d0f42ed5a004b33aa9b637a5a9e0 foi validado em 13/05/2024 16:37:32 através da transação blockchain
0xC9ac0ca7a4877151094275d94c70297a04fe68335f8d22558752ed7d3d7eba e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 211006)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. EPP

CNPJ nº 20.216.786/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á título de "pró-labore" observado as disposições regulamente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o Fórum de Salvador-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 23 de agosto de 2017.

GIBRAN KHALIL HEDJAZI
CPF: 026.069.885-74

MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 182.466.645-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2017 SOB Nº: 97695192
Protocolo: 17/389469-0, DE 25/08/2017
Empresa: 29 2 0406462 1
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. EPP
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81700

Prova de Autenticidade válida até 11/05/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/05/2024 16:43:21 que o documento de hash (SHA-256)
687ba253a6403a008f219e0003c7b6e86d46d9f42ad5a004b32aa9b637a5a9e0 foi validado em 13/05/2024 16:37:32 através da transação blockchain
0x09ac0da7a48771510942f75d34c70297a04fe56395f0d2203f052ad7d3d7aba e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NiD: 211006)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 11/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **687ba258a6403a008f219e0003c7b6e86d46d9f42ed5a004b33aa9b637a5a9e0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **211006** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"1ª ALTERAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"1ª ALTERAÇÃO"**, faz prova de que em **13/05/2024 16:37:21**, o responsável **Pavnorte Construtora Ltda (20.216.786/0001-96)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pavnorte Construtora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/05/2024 16:43:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x09ac0da7a48771510942f75d94c70297a04fe66395f6d22699f052ad7d3d7aba.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No 03 DA SOCIEDADE PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 20.216.786/0001-96

GIBRAN KHALIL HEDJAZI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1986, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 026.069.885-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03525186707, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAIA DO BOTAFOGO, SN, QUADRA 2 LOTE 11, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42700000, BRASIL.

MAURO DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 182.466.645-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02555730330, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA THOMAZ GONZAGA, 97 J, AP 12, PERNAMBUÉS, SALVADOR, BA, CEP 41100000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204064621, com sede Est do Raposo, 780, Br Cia Aeroporto, Cassange Salvador, BA, CEP 41505065, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.216.786/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GIBRAN KHALIL HEDJAZI, com 3.750.000 (três milhões e setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais) integralizado.
MAURO DA SILVA OLIVEIRA, com 3.750.000 (três milhões e setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GIBRAN KHALIL HEDJAZI e a(o) Sócio(a) MAURO DA SILVA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02606988574-GIBRAN KHALIL HEDJAZI:18246664549-MAURO DA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 31/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98230222 em 31/08/2022
Protocolo 225061023 de 31/08/2022
Nome da empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. NIRE 29204064621
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 222745529460388
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

000285

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02606988574-GIBRAN KHALIL HEDJAZI|18246664549-MAURO DA SILVA OLIVEIRA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BAHIA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 30 de agosto de 2022.

GIBRAN KHALIL HEDJAZI

MAURO DA SILVA OLIVEIRA

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 31/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98230222 em 31/08/2022
Protocolo 225061023 de 31/08/2022
Nome da empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. NIRE 29204064621
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 222745529460388
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

225061023

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
PROTOCOLO	225061023 - 31/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204064621
CNPJ 20.216.786/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98230222 DE 31/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 31/08/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02606988574 - GIBRAN KHALIL HEDJAZI - Assinado em 31/08/2022 às 12:00:35
Cpf: 18246664549 - MAURO DA SILVA OLIVEIRA - Assinado em 31/08/2022 às 11:41:21

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 31/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98230222 em 31/08/2022
Protocolo 225061023 de 31/08/2022
Nome da empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. NIRE 29204064621
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 222745529460388
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29204064621	CNPJ 20.216.786/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2014	Início da Atividade 08/05/2014
Endereço: EUT DO RAPOSO, BR CIA AEROPORTO 780, CASSANGE, SALVADOR, BA - CEP: 41505065			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 98230222	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	29204064621	08/05/2014	CONTRATO
316	97378365	08/05/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	97695192	06/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97695192	06/09/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
318	97986489	07/08/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
990	98083058	21/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	98111023	10/09/2021	BALANCO PUBLICADO
310	98111023	10/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	98196669	27/05/2022	BALANCO PUBLICADO
002	98230222	31/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SALVADOR - BA, 15 de Maio de 2024

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

248849352

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13319346904991 CPF SOLICITANTE: 868.229.935-68 NIRE: 29204064621 EMITIDA: 15/05/2024 PROTOCOLO: 248849352

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204064621	20.216.786/0001-96	08/05/2014	08/05/2014

Endereço:
EST DO RAPOSO, 780 BR CIA AEROPORTO, CASSANGE, SALVADOR, BA - CEP: 41505065

OBJETO SOCIAL

ROCESSAMENTO (FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS) E APLICACAO DE MASSA ASFALTICA, BRAS DE TERRAPLENAGEM (CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTO), COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 7.500.000,00 SETE MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 7.500.000,00 SETE MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIBRAN KHALIL HEDJAZI 026.069.885-74	3.750.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIBRAN KHALIL HEDJAZI 026.069.885-74	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAURO DA SILVA OLIVEIRA 182.466.645-49	3.750.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURO DA SILVA OLIVEIRA 182.466.645-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/08/2022	Número 98230222	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

249418851

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9054802498105 CPF SOLICITANTE: 182.466.645-49 NIRE: 29204064621 EMITIDA: 14/03/2024 PROTOCOLO: 249418851

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29204064621	20.216.786/0001-96	08/05/2014	08/05/2014
Endereço: EST DO RAPOSO, 780 BR CIA AEROPORTO, CASSANGE, SALVADOR, BA - CEP: 41505065			

Observação

SALVADOR - BA, 14 de Março de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

249418851

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9054802498105 CPF SOLICITANTE: 182.466.645-49 NIRE: 29204064621 EMITIDA: 14/03/2024 PROTOCOLO: 249418851

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de ARACI Prefeitura Municipal de ARACI, Estado de BAHIA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024**
Pelo presente instrumento, a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.216.786/0001-96, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, SALVADOR – BAHIA CEP 41.500-065, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuimos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Mauro da Silva Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 225578220 / SSP – BA e CPF nº 182.466.645-49, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.
10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
E-mail: pavnorte@outlook.com Telefone: (71) 3251-7407

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Mauro da Silva Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob n.° 182.466.645-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente à **Concorrência Eletrônica n.° CCRE005/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Salvador, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Eu, Mauro da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 225578220 e CPF nº 182.466.645-49, como representante devidamente constituído da **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **20.216.786/0001-96,** sediada a Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, Salavdor – Bahia, CEP 41.500-065, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.
Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS (VISITA TÉCNICA)

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que **dispenso** a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 050043513**8**
CPF nº 812.880.775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
(X) nem menor de 16 anos.
ou
(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

A **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **20.216.786/0001-96,** sediada a Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, Salavdor – Bahia, CEP 41.500-065, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

000296

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaração de habilitação

A **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **20.216.786/0001-96,** sediada a Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, Salavdor – Bahia, CEP 41.500-065, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.**

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

A **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **20.216.786/0001-96,** sediada a Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, Salavdor – Bahia, CEP 41.500-065, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Lauro de Freitas, 17 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CCRE005/2024

A empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.216.786/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Mauro da Silva Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 225578220 / SSP - BA, do CPF nº 182.466.645-49, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, **NÃO SE ENCONTRA EQUADARADA** no inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 182.466.645-49

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECÔNOMICA

A **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **20.216.786/0001-96,** sediada a Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, Salavdor – Bahia, CEP 41.500-065, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133, de 2021.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 182.466.645-49

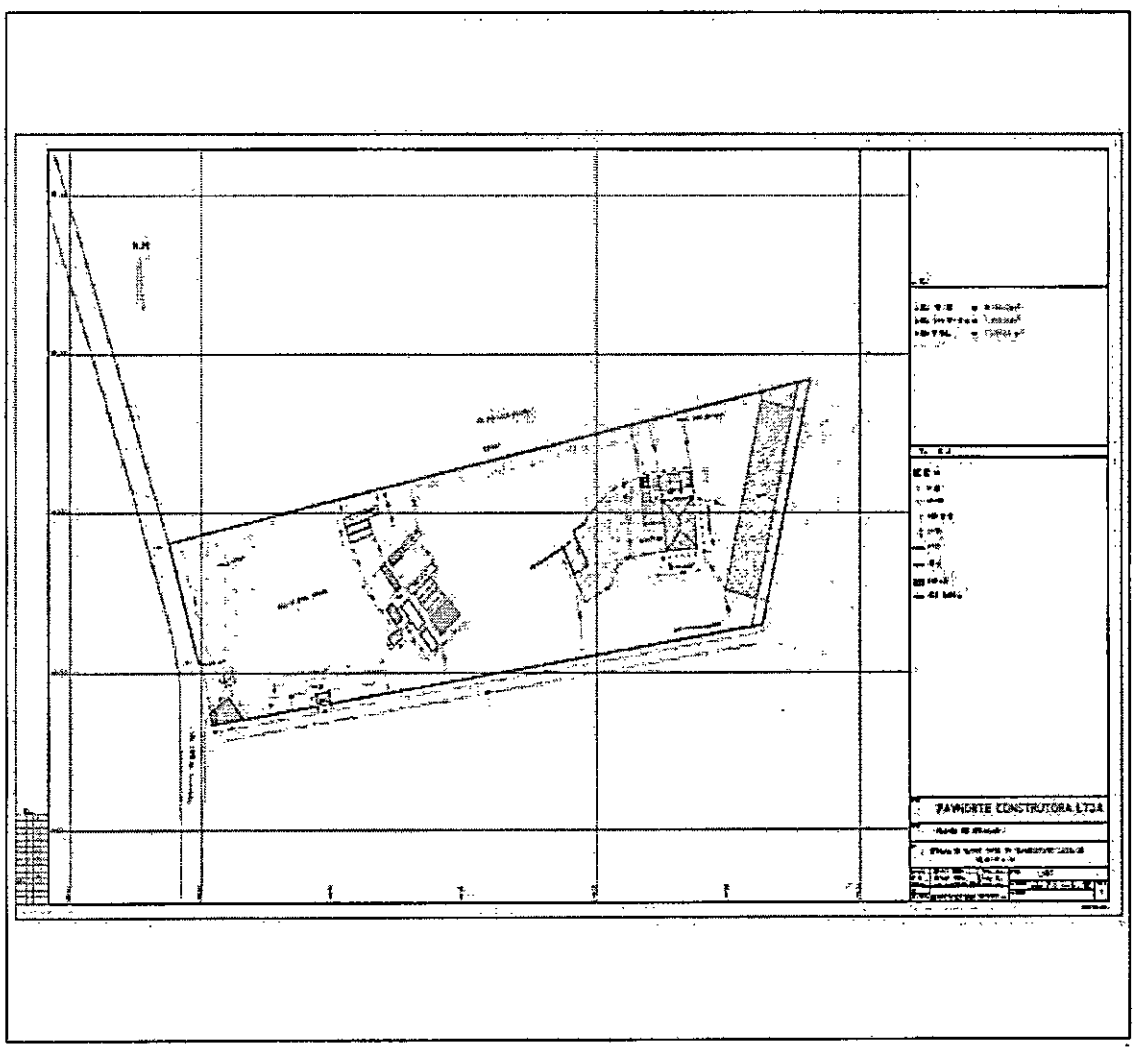
000310

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

LAY OUT



Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO

A **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **20.216.786/0001-96**, **DECLARA**, sob penas cabíveis, de que:

a) Dispomos de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços;
b) Que os equipamentos estarão disponíveis para realização dos serviços licitados;
c) Disponibilizaremos escritório para realizar os serviços e canteiro de obras para a execução das obras licitada.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade
Caminhão basculante capacidade 10 m³ - 188 kW	3
Caminhão carroceria com guindauto com capacidade 20 t.m - 136 kW – 136 kW	1
Caminhão tanque com capacidade 10.000 l - 188 Kw	1
Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade 6.000 l - 7 kW/136 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade 1,72 m³ - 113 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade 3,40 m³ - 195 kW	1
Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido – 130 kW	1
Escavadeira hidráulica de longo alcance sobre esteiras – 103 kW	1
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade ≥ 1,56 m³ - 118 kW .	1
Motoniveladora ≥ 93 kW	1
Retroescavadeira de pneus ≥ 58 kW	1
Rolo compactador liso autopropelido vibratório ≥ 11 t - 97 kW	1
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido ≥ 11,6 t - 82 kW	1
Trator sobre esteiras com lâmina ≥ 127 kW	1
Vassoura mecânica rebocável	1
Rolo compactador de pneus autopropelido ≥ 27 t - 85 kW	1
Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido ≥ 10,4 t - 82 kW	1
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade ≥ 30.000 l	1

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras ≥ 82 kW	1
OUTRO OU QUALQUER EQUIPAMENTO NESCESSÁRIO PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO	

EQUIPE TÉCNICA:

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil /Responsável Técnico
Registro CREA: Nº **050043513-8**

ROGERIO CUNHA DE ANDRADE
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Registro CREA: 0507683706

NILZETE OLIVEIRA SANTANA
ADMINISTRADORA
CRA-BA Nº: 11562

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Gmail

Licitação Araci <licitacao.araci@gmail.com>

CONCORRÊNCIA Nº CCRE005/2024

Licitação Araci <licitacao.araci@gmail.com> 24 de julho de 2024 às 09:33
Para: Alisson Almeida <alisson@amecengenharia.com>

Bom dia,

Em anexo, estamos encaminhando a documentação de qualificação técnica da empresa melhor classificada na concorrência eletrônica nº CCRE005/2024, para que o setor de engenharia avalie e emita parecer acerca de sua regularidade e legalidade.

Aguardamos retorno.

Setor de Licitações
Araci-Bahia

7 anexos

- **QUALI. TÉCNICA (1).pdf** 15714K
- **2.pdf** 5213K
- **3.pdf** 724K
- **4.pdf** 412K
- **5.pdf** 410K
- **6.pdf** 180K
- **7.pdf** 196K

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI
TRABALHO E PROGRESSO

Ofício nº 058/2024 – Setor de Engenharia
Araci/BA, 24 de julho de 2024.

Ao Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI.

Prezados,

O setor de engenharia vem por meio deste, encaminhar ao Setor de licitação a análise da qualificação técnica do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº CCRE005/2024.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA
Data: 24/07/2024 16:43:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil da Prefeitura de Araci
CREA 058249 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

SETOR DE ENGENHARIA

RELATÓRIO TÉCNICO DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CCRE 005/2024 – PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS DE JOÃO VIEIRA, BARREIRA, PEDRA ALTA E TAPUIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARACI

julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

1.0APRESENTAÇÃO

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar o resultado da análise da qualificação técnica da empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.216.786/0001-96, a respeito do processo licitatório CCRE 05/2024, conforme exigências da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital desta Licitação.

2.0 ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS

2.1 - EMPRESA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

A documentação da empresa atende as exigências solicitadas na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

1.0- Conclusão

Após todas considerações pertinentes, encaminhamos a análise técnica à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências cabíveis.

Araci – BA, 24 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA
Data: 24/07/2024 18:43:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil da Prefeitura de Araci
CREA 058249 PE

PROPOSTA(S)

FINANCEIRA(S)

REALINHADA(S)

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

CARTA – PROPOSTA

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante **Pavnorte Construtora Ltda**, CNPJ nº **20.216.786/0001-96**, sediada na Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA AEROPORTO, Cassange, Salvador, BA - CEP: 41505065, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº e seus anexos e de ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R$ 1.720.582,09** (um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÕES, BDI E ENCARGOS SÓCIAIS EM ANEXO.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.
O prazo de execução conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Declaramos expressamente que:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 182.466.645-49

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit s/ BDI	BDI	Preço Unit c/ BDI	Preço Total
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO DO JOÃO VIEIRA, BARREIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA -ZONA RURAL									1.720.582,09
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.720.582,09
1.1.			CANTEIRO DE OBRAS						20.863,30
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	308,78	22,00%	376,71	2.260,26
1.1.2.	COMPOSIÇÃO 01	01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS	4,00	463,09	22,00%	564,97	2.259,88
1.1.3.	COMPOSIÇÃO 10	10	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND	4,00	1.986,88	22,00%	2.423,99	9.695,96
1.1.4.	COMPOSIÇÃO 11	11	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND	4,00	1.321,15	22,00%	1.611,80	6.447,20
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						1.658.652,72
1.2.1.	COMPOSIÇÃO 02	02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	2.289,80	0,51	22,00%	0,62	1.419,68
1.2.2.	ORSE	02592	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	25.611,07	8,17	22,00%	9,97	255.342,37
1.2.3.	SINAPI	100969	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.292,99	1,72	22,00%	2,10	2.715,28
1.2.4.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.267,76	1,36	22,00%	1,66	2.104,48
1.2.5.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.253,90	0,54	22,00%	0,66	2.147,57
1.2.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	896,43	1.055,31	22,00%	1.287,48	1.154.135,70
1.2.7.	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.120,48	7,83	22,00%	9,55	10.700,58
1.2.8.	SINAPI	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.283,01	1,65	22,00%	2,01	68.908,85
1.2.9.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33.614,40	1,31	22,00%	1,60	53.783,04
1.2.10.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.204,80	0,54	22,00%	0,66	7.395,17
1.3.			SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL						44.829,32
1.3.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.579,60	4,63	22,00%	5,65	25.874,74
1.3.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	736,10	21,11	22,00%	25,75	18.954,58
1.4.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						79.533,44
1.4.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	122,30	22,00%	149,21	47.747,20
1.4.2.	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	6.513,57	22,00%	7.946,56	31.786,24
1.5.			LIMPEZA FINAL						16.903,31
1.5.1.	COMPOSIÇÃO 09	09	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	25.611,07	0,54	22,00%	0,66	16.903,31
(um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos)									

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 060045516
CPF nº 812 880 775 72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 20.215.788/0001-95
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.486.465-49
RG nº 2255/8220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	Parcelas	1 06/23	2 07/23	3 08/23	3 08/23
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.720.582,09	% Período	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%
1.1	CANTEIRO DE OBRAS	20.663,30	% Período	33,61%	22,13%	22,13%	22,13%
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	1.558.652,72	% Período	23,56%	30,31%	18,85%	27,28%
1.3	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL	44.829,32	% Período	24,66%	28,35%	18,58%	28,41%
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	79.533,44	% Período	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%
1.5	LIMPEZA FINAL	16.903,31	% Período	23,79%	30,12%	18,69%	27,40%
TOTAL:	1.720.582,09	Período:	%	23,72%	30,15%	18,88%	27,25%
			Repasse:	408.105,06	518.780,15	324.883,26	468.813,63
			Contrapartida:	-	-	-	-
			Outros:	-	-	-	-
			Investimento:	408.105,06	518.780,15	324.883,26	468.813,63
		Acumulado:	%	23,72%	53,87%	72,75%	100,00%
			Repasse:	408.105,06	926.885,20	1.251.768,46	1.720.582,09
			Contrapartida:	-	-	-	-
			Outros:	-	-	-	-
			Investimento:	408.105,06	926.885,20	1.251.768,46	1.720.582,09

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA Nº [illegible]
CPF nº [illegible]

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 20.216.786/0001-90
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.486.485-49
RG nº225578220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.1.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2			308,78
Insumo	4509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083000	3,57	11,45
Insumo	4813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000000	260,06	260,06
Insumo	5065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	25,81	0,29
Insumo	5069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	13,83	0,18
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2762958	30,89	8,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8288132	22,91	18,98
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5000000	18,59	9,29

1.2.2.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2592 ORSE	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2			8,17
Insumo	54 SICRO	Encarregado de turma - SICRO	h	0,0005928	18,28	0,01
Insumo	895 ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c	t	0,0026669	3.008,21	8,02
Insumo	2453 ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	h	0,0005928	51,27	0,03
Insumo	2496 ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor laa-serpentina ou equivalente)	h	0,0005928	13,10	0,00
Insumo	2499 ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	h	0,0005928	62,88	0,03
Insumo	2507 ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	h	0,0005928	10,65	0,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0037783	22,91	0,08

1.2.3.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100969 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM			1,72
Composição Auxiliar	92242 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0053000	298,75	1,58
Composição Auxiliar	92243 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0023000	61,33	0,14

1.2.4.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102332 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM			1,36
Composição Auxiliar	92242 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0042000	298,75	1,25
Composição Auxiliar	92243 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0018000	61,33	0,11

1.2.5.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102333 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM			0,54
Composição Auxiliar	92242 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0017000	298,75	0,50
Composição Auxiliar	92243 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0007000	61,33	0,04

1.2.6.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3			1.055,31
Insumo	1518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2,5548000	374,17	955,92
Insumo	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464000	262,37	12,17
Insumo	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949000	106,53	10,10
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8373340	29,71	24,87
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464000	190,62	8,84
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805000	185,43	14,92
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607000	75,56	4,58
Insumo	96115 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071000	45,24	4,84
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341000	107,91	3,67
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419000	177,16	7,42
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990000	80,61	7,98

1.2.7.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100988 SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3			7,83
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0267000	258,62	6,90
Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0144000	65,00	0,93

1.2.8.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95425 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			1,65
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0058000	258,62	1,49
Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0025000	65,00	0,16

1.2.9.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95427 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			1,31
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0046000	258,62	1,18
Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0020000	65,00	0,13

1.2.10.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95427 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			0,54
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0019000	258,62	0,49

Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0008000	65,00	0,05

1.3.1.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102312 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M			4,63
Insumo	5318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0020000	14,82	0,02
Insumo	7343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR11862)	L	0,0430000	10,76	0,46
Insumo	44477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO IIA (DROPON) - NBR 16184	KG	0,0250000	13,21	0,33
Insumo	44478 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO IIB (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,0110000	13,21	0,14
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0251919	32,75	0,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0103731	22,91	0,23
Composição Auxiliar	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0003000	142,64	0,04
Composição Auxiliar	96159 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0334000	77,67	2,59

1.3.2.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 40 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2			21,11
Insumo	5318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0210000	14,82	0,31
Insumo	7343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR11862)	L	0,4270000	10,76	4,59
Insumo	12815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0120000	6,56	0,07
Insumo	44477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO IIA (DROPON) - NBR 16184	KG	0,2500000	13,21	3,30
Insumo	44478 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO IIB (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,1100000	13,21	1,45
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2697014	32,75	8,83
Composição Auxiliar	88313 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1118816	22,91	2,56

1.4.1.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			122,30
Insumo	2706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1,0000000	118,17	118,17
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	43462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	43486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,74	0,74
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	2,00	2,00

1.4.2.	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			6.513,57
Insumo	40818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	5.891,71	5.891,71
Insumo	40863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	40864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	43475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	18,73	18,73
Insumo	43499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	236,16	236,16
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	107,58	107,58

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOÃO SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 050043510B
CPF nº 512 880 775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.215.788/0001-96
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 162.468.465-49
RG nº 225578220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.2.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DEPENDÊNCIAS PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E SALA	MÊS			463,09
Insumo	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	1,0000000	463,09	463,09

1.1.3.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO (POR VIAGEM) DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM=30KM.	UND			1.986,88
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12,0000000	155,37	1.864,44
Composição Auxiliar	5896	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,0000000	44,25	88,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4818760	22,91	33,94

1.1.4.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11	PRÓPRIA	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FERRAMENTAS ETC.) DM= 400 A 500 KM	UND			1.321,15
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8,0000000	155,37	1.242,96
Composição Auxiliar	5896	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,0000000	44,25	44,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4818760	22,91	33,94

1.2.1.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M²			0,51
Insumo	7247	SINAPI	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO	H	0,0087950	1,73	0,01
Insumo	32	SINAPI	ACO CA-60, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,0036750	5,79	0,02
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0043419	21,46	0,09
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0066875	45,08	0,30

1.5.1.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9	PRÓPRIA	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2			0,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0205981	22,91	0,47
Composição Auxiliar	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ	TXKM	0,0626000	1,19	0,07

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOÃO SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 052042516B
CPF nº 812.680.775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 20 216 788/0001-96
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182 456.465-42
RG nº225570220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO BDI

A - ITENS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

		VALOR
A	Administração Central (AC)	4,01%
B	Riscos (R)	0,56%
C	Seguros e Garantias (S + G)	0,40%
	B - LUCRO	
D	Lucro Operacional (L)	7,30%
	C - CUSTO FINANCEIRO	
E	Despesas Financeiras (DF)	1,11%
	D - TRIBUTOS (I)	
F	PIS	0,65%
G	COFINS	3,00%
H	ISS	3,00%
I	CPRB	0,00%

FÓRMULA PADRÃO

BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L) / (1-I)]-1

I	**BDI ADOTADO**	**22,00%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1+\left(\frac{AC}{100}+\frac{R}{100}+\frac{S}{100}+\frac{G}{100}\right)\right)*\left(1+\frac{DF}{100}\right)*\left(1+\frac{L}{100}\right)\right)}{\left(1-\frac{I}{100}\right)}\right)-1\right]*100$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 050043515/8
CPF nº 812.860.775-72

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 20.216.786/0001-96
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.466.465-49
RG nº225578220 SSP/BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

PAVNORTE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,07%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide	2,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**50,93%**	**19,95%**	**50,93%**	**19,95%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%	0,91%	0,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	**Total**	**9,68%**	**7,21%**	**9,68%**	**7,21%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	3,35%	18,74%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	**Total**	**9,03%**	**3,70%**	**19,23%**	**7,71%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**86,44%**	**47,66%**	**116,64%**	**71,67%**

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

JOAD SOUZA TEIXEIRA FILHO
Engenheiro Civil
CREA nº 050043510[illegible]
CPF nº 81[illegible]

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 20.216.786/0001-96
MAURO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF nº 182.456.465-49
RG nº225578220 SSP/BA

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**		
CNPJ: **20.216.786/0001-96**		INSCRIÇÃO ESTADUAL: **116.813.370**
ENDEREÇO: **Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador – Bahia.**		
TELEFONE: **(71) 3251-7407**	FAX:	EMAIL: **pavnorte@outlook.com**
BANCO: **BRADESCO / 237**	AGÊNCIA Nº: **3566**	CONTA CORRENTE Nº: **35.513-5**

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: **MAURO DA SILVA OLIVEIRA**	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: **225578220 / SSP - BA**	CPF: **182.466.645-49**

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 182.466.645-49

PAVNORTE
CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECÔNOMICA

A **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **20.216.786/0001-96**, sediada a Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, Salavdor – Bahia, CEP 41.500-065, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133, de 2021.

Lauro de Freitas, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 182.466.645-49

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de ARACI Prefeitura Municipal de ARACI, Estado de BAHIA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024**
Pelo presente instrumento, a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.216.786/0001-96, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, SALVADOR – BAHIA CEP 41.500-065, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuimos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Mauro da Silva Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 225578220 / SSP – BA e CPF nº 182.466.645-49, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

PAVNORTE CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.
10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
E-mail: pavnorte@outlook.com Telefone: (71) 3251-7407

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Mauro da Silva Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 182.466.645-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente à **Concorrência Eletrônica n.º CCRE005/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Salvador, 24 de julho de 2024.

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 20.216.786/0001-96
Mauro da Silva Oliveira
CPF: 182.466.645-49
Sócio Administrador

ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA FINAL

Gmail

Licitação Araci <licitacao.araci@gmail.com>

ANÁLISE DE PROPOSTA

Licitação Araci <licitacao.araci@gmail.com> 2 de agosto de 2024 às 07:49
Para: Alisson Almeida <alisson@amecengenharia.com>

Bom dia,

Em anexo, estamos encaminhando a proposta final da empresa melhor classificada na concorrência eletrônica nº CCRE005/2024, que tem como objeto, pavimentação asfáltica em povoados da zona rural do município, para que o setor de engenharia analise a composição e regularidade da mesma, e emita parecer a esta comissão de contratação.

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Araci-Bahia

PROPOSTA FINAL PAVNORTE.pdf
3656K

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Ofício nº 060/2024 – Setor de Engenharia
Araci/BA, 02 de agosto de 2024.

Ao Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI.

Prezados,

O setor de engenharia vem por meio deste, encaminhar ao Setor de licitação a análise da proposta de preço do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº CCRE005/2024.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA
Data: 02/08/2024 11:03:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil da Prefeitura de Araci
CREA 058249 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

RELATÓRIO TÉCNICO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CCRE 005/2024 – PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS DE JOÃO VIEIRA, BARREIRA, PEDRA ALTA E TAPUIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARACI

agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

1.0APRESENTAÇÃO

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar a análise da proposta de preço da empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.216.786/0001-96, a respeito do processo licitatório CCRE 05/2024, conforme exigências do Edital desta Licitação.

2.0 ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

2.1 - EMPRESA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

A proposta de preço da empresa atende a todas exigências solicitadas no EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

1.0- Conclusão

Após todas considerações pertinentes, encaminhamos a análise técnica à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências cabíveis.

Araci – BA, 02 de agoto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA
Data: 02/08/2024 11:03:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alisson Anunciação de Almeida
Engenheiro Civil da Prefeitura de Araci
CREA 058249 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

			TOTAL DO PROCESSO:	**1.720.582,09**
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA			**20.216.756/0001-96**	**1.720.582,09**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 1.720.582,09	**Total: 1.720.582,09**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Obra	Modelo:	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 2.294.259,28 | **Valor Unit.: 1.720.582,09** | Total Item: 1.720.582,09

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2024 11:27:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
22/07/2024 13:44:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
23/07/2024 07:24:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI
23/07/2024 14:49:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECKO CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 16:19:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ECKO CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 16:29:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
23/07/2024 16:39:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
23/07/2024 17:14:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
23/07/2024 17:38:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OLS ENGENHARIA - LTDA
23/07/2024 17:59:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI
23/07/2024 17:59:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI
23/07/2024 18:25:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 20:08:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI
23/07/2024 21:00:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI
23/07/2024 21:15:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 21:23:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI
23/07/2024 21:33:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
23/07/2024 21:49:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI
23/07/2024 22:05:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLAND CONSTRUÇAO E LOCAÇAO LTDA
23/07/2024 23:26:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRIGONO CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 23:48:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TRIGONO CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 23:54:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

24/07/2024 08:17:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
Bom dia a todos(as), está confirmado o início da fase de lances do referido certame às 08:30hs.

24/07/2024 08:21:22 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
Atenção ao ofertar seus lances. Cancelamento de proposta após a fase de lances, onde, todos já tem conhecimento dos participantes, não será aceito em nenhuma hipótese.

24/07/2024 08:23:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
Alertamos para o fato de que, os possíveis recursos, deverão ser inseridos no próprio sistema eletrônico, possibilitando conhecimento aos demais, para, conforme o caso, apresentação de contrarrazões.

24/07/2024 08:26:34 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
Registramos também que:
Conforme Lei Federal nº 14.133/2021
Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

24/07/2024 08:30:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
Vamos iniciar a fase de lances, boa concorrência a todos(as).

24/07/2024 09:22:32 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
Senhores(as), a sessão será suspensa para avaliação da documentação de habilitação da empresa melhor classificada.
Considerando que é necessário a realização de análise técnica por parte do setor de engenharia do município, desde já, ficam todos (as) cientificados(as) de que, após concluídas as análises: técnica, jurídica, fiscal e trabalhista, será informado no próprio sistema eletrônico, a data de uma nova sessão, para que possamos dar continuidade ao julgamento deste certame.

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

24/07/2024 09:22:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Agradecemos a participação e desejamos a todos(as), um excelente dia.

25/07/2024 08:37:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia a todos(as), informamos que amanhã, sexta-feira, 26/07/2024, às 08hs:30min, a sessão será reaberta para que possamos dar continuidade ao julgamento.

26/07/2024 08:30:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia senhores(as) licitantes, conforme informado via chat, a sessão está sendo reaberta para divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação.

26/07/2024 08:30:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Após análise da documentação apresentada, a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, está declarada habilitada, considerando que cumpriu com todas as exigências contidas no edital de convocação, necessárias à execução da obra almejada.

26/07/2024 08:30:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dentro de 1 minuto, será aberto o prazo de 15 minutos conforme edital, para que, os senhores(as) manifestem seu(s) interesse(s) em interpor recurso acerca da decisão, caso assim desejarem.

26/07/2024 08:49:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Senhores(as) licitantes, tendo em vista que houve manifestação de interesse em interpor recurso acerca do resultado da análise, estamos encerrando esta sessão no aguardo dos prazos e razões recursais.

26/07/2024 08:49:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Agradecemos a participação e desejamos a todos(as) um excelente dia.

02/08/2024 11:09:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa dia a todos(as), conforme parecer emitido pelo setor de engenharia do município, a proposta financeira da empresa melhor classificada está em conformidade com as exigências.

LOTE 1 - ADJUDICADO
lote

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.720.582,09 **Valor Total:** 1.720.582,09

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	026	20.216.786/0001-96	1.720.582,09	1.720.582,09		Não
2	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	008	38.493.385/0001-49	1.720.694,46	1.720.694,46	0,01	Sim
3	ECKO CONSTRUTORA LTDA	047	19.846.470/0001-07	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
4	CONSTRUPREMIUM	110	27.652.801/0001-98	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
5	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	054	17.420.778/0001-52	1.950.120,38	1.720.694,47	0,00	Sim
6	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	059	23.611.333/0001-52	2.294.259,28	1.720.694,48	0,00	Sim
7	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI	093	39.988.392/0001-84	2.215.037,23	1.840.000,00	6,93	Sim
8	OLS ENGENHARIA - LTDA	038	44.065.539/0001-02	2.200.000,00	1.850.000,00	0,54	Não
9	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI	055	17.909.903/0001-92	1.949.509,75	1.949.509,75	5,38	Sim
10	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	103	08.793.876/0001-44	2.294.259,28	2.155.042,38	10,54	Não
11	RJV EMPREENDIMENTOS E	075	17.464.285/0001-14	2.293.839,86	2.179.546,32	1,14	Não
12	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	070	33.584.064/0001-36	2.293.839,86	2.293.839,86	5,24	Sim
13	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E	034	07.111.130/0001-40	2.294.259,28	2.294.259,28	0,02	Sim
14	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO	064	15.155.387/0001-22	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Não
15	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	040	07.157.703/0001-77	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim
16	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	010	38.388.850/0001-81	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/06/2024 12:09:25	PUBLICADO		
18/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/07/2024 23:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2024 08:30:13	DISPUTA		
24/07/2024 08:30:13	LANCE	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.720.694,46
24/07/2024 08:30:13	LANCE	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 010)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	ECKO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 047)	1.720.694,46
24/07/2024 08:30:13	LANCE	CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 110)	1.720.694,46
24/07/2024 08:30:13	LANCE	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	OLS ENGENHARIA - LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.200.000,00
24/07/2024 08:30:13	LANCE	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.720.582,09
24/07/2024 08:30:13	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 059)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 055)	1.949.509,75
24/07/2024 08:30:13	LANCE	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 093)	2.215.037,23
24/07/2024 08:30:13	LANCE	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.293.839,86
24/07/2024 08:30:13	LANCE	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.950.120,38
24/07/2024 08:30:13	LANCE	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 103)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.293.839,86
24/07/2024 08:31:55	LANCE	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.720.694,47
24/07/2024 08:32:11	LANCE	OLS ENGENHARIA - LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.850.000,00
24/07/2024 08:34:03	LANCE	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.179.546,32
24/07/2024 08:34:43	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 059)	1.720.694,48
24/07/2024 08:35:37	LANCE	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 103)	2.156.603,72
24/07/2024 08:40:22	LANCE	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 103)	2.155.042,38
24/07/2024 08:40:24	LANCE	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 093)	1.840.000,00
24/07/2024 08:45:13	TEMPO RANDÔMICO		
24/07/2024 08:46:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 010 que apresentaram o valor de 2,294,259.28.			
24/07/2024 08:46:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 110 que apresentaram o valor de 1,720,694.46.			
24/07/2024 08:46:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 038			
24/07/2024 08:46:13	FECHADO 1		
24/07/2024 08:51:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 008 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006			
24/07/2024 08:51:14	DESEMPATE		

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

24/07/2024 08:56:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 047 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 08:56:14 **DESEMPATE**

24/07/2024 09:01:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 110 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 09:01:14 **DESEMPATE**

24/07/2024 09:06:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 054 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 09:06:14 **DESEMPATE**

24/07/2024 09:11:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 059 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 09:11:14 **DESEMPATE**

24/07/2024 09:16:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 093 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 09:16:14 **DESEMPATE**

24/07/2024 09:21:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

24/07/2024 09:21:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/07/2024 09:21:15 **NEGOCIAÇÃO**

24/07/2024 09:21:43 **HABILITAÇÃO**

26/07/2024 08:31:44 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

26/07/2024 08:32:16 **RECURSO MANIFESTADO** ECKO CONSTRUTORA LTDA
Manifesto Intenção de Recurso.

26/07/2024 08:35:36 **RECURSO MANIFESTADO** JW MONTINO SANTOS EIRRELI
Manifesto Intenção de Recurso.

26/07/2024 08:38:23 **RECURSO MANIFESTADO** CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
Manifesto intenção de recurso com fulcro no artigo Art. 165, I, § 1º da Lei 14.133 de 2021.

26/07/2024 08:46:45 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

01/08/2024 00:00:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/08/2024 11:14:48 **ADJUDICADO**

01/08/2024 11:15:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/08/2024 11:16:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 026: Bom dia, solicitamos que a empresa atualize seus valores e insira a proposta realinhada no sistema, para que a mesma possa passar por análise.

01/08/2024 12:06:32 **MENSAGEM** PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 026)
Caro Pregoeiro, a Proposta anexada ao Processo já é nossa Proposta Final não necessitando de realinhamento.

02/08/2024 07:44:57 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 026: Bom dia, realmente verificamos que não houve lance por parte da empresa, desta forma, não precisa de realinhamento. Agradecemos o retorno.

02/08/2024 11:10:10 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

Valor ref. total: 2.294.259,28 **Desconto médio: 25,00%** **Total economizado: 573.677,19**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 2.294.259,28** **Média lote (%): 25,00%** **Econ. lote: 573.677,19**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	1	2.294.259,28	1.720.582,09	25,00%	573.677,19

000332

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

00033

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

TOTAL DO PROCESSO: **1.720.582,09**

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA **20.216.786/0001-96** **1.720.582,09**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 1.720.582,09 **Total: 1.720.582,09**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.294.259,28 **Valor Unit.: 1.720.582,09** Total Item: 1.720.582,09

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

			TOTAL DO PROCESSO:	**1.720.582,09**
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA			**20.216.786/0001-96**	**1.720.582,09**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 1.720.582,09	**Total: 1.720.582,09**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Obra	Modelo:	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.294.259,28	**Valor Unit.: 1.720.582,09**	Total Item: 1.720.582,09

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2024 11:27:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
22/07/2024 13:44:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
23/07/2024 07:24:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI
23/07/2024 14:49:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECKO CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 16:19:00	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	ECKO CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 16:29:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
23/07/2024 16:39:12	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
23/07/2024 17:14:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
23/07/2024 17:38:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OLS ENGENHARIA - LTDA
23/07/2024 17:59:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDRE MIREZ MAGALHAES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI
23/07/2024 17:59:40	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	ANDRE MIREZ MAGALHAES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI
23/07/2024 18:25:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 20:08:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI
23/07/2024 21:00:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI
23/07/2024 21:15:54	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 21:23:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI
23/07/2024 21:33:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
23/07/2024 21:49:13	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI
23/07/2024 22:05:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLAND CONSTRUÇAO E LOCAÇAO LTDA
23/07/2024 23:26:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRIGONO CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 23:48:37	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	TRIGONO CONSTRUTORA LTDA
23/07/2024 23:54:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

24/07/2024 08:17:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO

Bom dia a todos(as), está confirmado o inicio da fase de lances do referido certame às 08:30hs.

24/07/2024 08:21:22 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO

Atenção ao ofertar seus lances. Cancelamento de proposta após a fase de lances, onde, todos já tem conhecimento dos participantes, não será aceito em nenhuma hipótese.

24/07/2024 08:23:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO

Alertamos para o fato de que, os possíveis recursos, deverão ser inseridos no próprio sistema eletrônico, possibilitando conhecimento aos demais, para, conforme o caso, apresentação de contrarrazões.

24/07/2024 08:26:34 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO

Registramos também que:
Conforme Lei Federal nº 14.133/2021
Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

24/07/2024 08:30:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO

Vamos iniciar a fase de lances, boa concorrência a todos(as).

24/07/2024 09:22:32 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO

Senhores(as), a sessão será suspênsa para avaliação da documentação de habilitação da empresa melhor classificada.
Considerando que é necessário a realização de análise técnica por parte do setor de engenharia do município, desde já, ficam todos (as) cientificados(as) de que, após concluídas as análises: técnica, jurídica, fiscal e trabalhista, será informado no próprio sistema eletrônico, a data de uma nova sessão, para que possamos dar continuidade ao julgamento deste certame.

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

24/07/2024 09:22:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Agradecemos a participação e desejamos a todos(as), um excelente dia.

25/07/2024 08:37:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia a todos(as), informamos que amanhã, sexta-feira, 26/07/2024, às 08hs:30min, a sessão será reaberta para que possamos dar continuidade ao julgamento.

26/07/2024 08:30:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia senhores(as) licitantes, conforme informado via chat, a sessão está sendo reaberta para divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação.

26/07/2024 08:30:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Após análise da documentação apresentada, a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, está declarada habilitada, considerando que cumpriu com todas as exigências contidas no edital de convocação, necessárias à execução da obra almejada.

26/07/2024 08:30:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dentro de 1 minuto, será aberto o prazo de 15 minutos conforme edital, para que, os senhores(as) manifestem seu(s) interesse(s) em interpor recurso acerca da decisão, caso assim desejarem.

26/07/2024 08:49:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Senhores(as) licitantes, tendo em vista que houve manifestação de interesse em interpor recurso acerca do resultado da análise, estamos encerrando esta sessão no aguardo dos prazos e razões recursais.

26/07/2024 08:49:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Agradecemos a participação e desejamos a todos(as) um excelente dia.

02/08/2024 11:09:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa dia a todos(as), conforme parecer emitido pelo setor de engenharia do município, a proposta financeira da empresa melhor classificada está em conformidade com as exigências.

LOTE 1 - ADJUDICADO
lote

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA
Quantidade: **1** **Valor Unit.:** 1.720.582,09 **Valor Total:** 1.720.582,09

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	026	20.216.786/0001-96	1.720.582,09	1.720.582,09		Não
2	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	008	38.493.385/0001-49	1.720.694,46	1.720.694,46	0,01	Sim
3	ECKO CONSTRUTORA LTDA	047	19.846.470/0001-07	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
4	CONSTRUPREMIUM	110	27.652.801/0001-98	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
5	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	054	17.420.778/0001-52	1.950.120,38	1.720.694,47	0,00	Sim
6	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	059	23.611.333/0001-52	2.294.259,28	1.720.694,48	0,00	Sim
7	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI	093	39.988.392/0001-84	2.215.037,23	1.840.000,00	6,93	Sim
8	OLS ENGENHARIA - LTDA	038	44.065.539/0001-02	2.200.000,00	1.850.000,00	0,54	Não
9	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI	055	17.909.903/0001-92	1.949.509,75	1.949.509,75	5,38	Sim
10	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	103	08.793.876/0001-44	2.294.259,28	2.155.042,38	10,54	Não
11	RJV EMPREENDIMENTOS E	075	17.464.285/0001-14	2.293.839,86	2.179.546,32	1,14	Não
12	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	070	33.584.064/0001-36	2.293.839,86	2.293.839,86	5,24	Sim
13	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E	034	07.111.130/0001-40	2.294.259,28	2.294.259,28	0,02	Sim
14	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO	064	15.155.387/0001-22	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Não
15	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	040	07.157.703/0001-77	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim
16	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	010	38.388.850/0001-81	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/06/2024 12:09:25	PUBLICADO		
18/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/07/2024 23:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2024 08:30:13	DISPUTA		
24/07/2024 08:30:13	LANCE	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.720.694,46
24/07/2024 08:30:13	LANCE	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 010)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	ECKO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 047)	1.720.694,46
24/07/2024 08:30:13	LANCE	CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 110)	1.720.694,46
24/07/2024 08:30:13	LANCE	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	OLS ENGENHARIA - LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.200.000,00
24/07/2024 08:30:13	LANCE	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.720.582,09
24/07/2024 08:30:13	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 059)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 055)	1.949.509,75
24/07/2024 08:30:13	LANCE	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 093)	2.215.037,23
24/07/2024 08:30:13	LANCE	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.293.839,86
24/07/2024 08:30:13	LANCE	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.950.120,38
24/07/2024 08:30:13	LANCE	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 103)	2.294.259,28
24/07/2024 08:30:13	LANCE	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.293.839,86
24/07/2024 08:31:55	LANCE	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.720.694,47
24/07/2024 08:32:11	LANCE	OLS ENGENHARIA - LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.850.000,00
24/07/2024 08:34:03	LANCE	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.179.546,32
24/07/2024 08:34:43	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 059)	1.720.694,48
24/07/2024 08:35:37	LANCE	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 103)	2.156.603,72
24/07/2024 08:40:22	LANCE	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 103)	2.155.042,38
24/07/2024 08:40:24	LANCE	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 093)	1.840.000,00
24/07/2024 08:45:13	TEMPO RANDÔMICO		

24/07/2024 08:46:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 010 que apresentaram o valor de 2,294,259.28.

24/07/2024 08:46:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 110 que apresentaram o valor de 1,720,694.46.

24/07/2024 08:46:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 038

24/07/2024 08:46:13 **FECHADO 1**

24/07/2024 08:51:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 008 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 08:51:14 **DESEMPATE**

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

24/07/2024 08:56:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 047 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 08:56:14 DESEMPATE

24/07/2024 09:01:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 110 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 09:01:14 DESEMPATE

24/07/2024 09:06:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 054 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 09:06:14 DESEMPATE

24/07/2024 09:11:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 059 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 09:11:14 DESEMPATE

24/07/2024 09:16:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 093 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/07/2024 09:16:14 DESEMPATE

24/07/2024 09:21:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA

24/07/2024 09:21:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/07/2024 09:21:15 NEGOCIAÇÃO

24/07/2024 09:21:43 HABILITAÇÃO

26/07/2024 08:31:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/07/2024 08:32:16 RECURSO MANIFESTADO ECKO CONSTRUTORA LTDA
Manifesto Intenção de Recurso.

26/07/2024 08:35:36 RECURSO MANIFESTADO JW MONTINO SANTOS EIRRELI
Manifesto Intenção de Recurso.

26/07/2024 08:38:23 RECURSO MANIFESTADO CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
Manifesto intenção de recurso com fulcro no artigo Art. 165, I, § 1º da Lei 14.133 de 2021.

26/07/2024 08:46:45 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/08/2024 00:00:04 EM ADJUDICAÇÃO

01/08/2024 11:14:48 ADJUDICADO

01/08/2024 11:15:05 EM ADJUDICAÇÃO

01/08/2024 11:16:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 026: Bom dia, solicitamos que a empresa atualize seus valores e insira a proposta realinhada no sistema, para que a mesma possa passar por análise.

01/08/2024 12:06:32 MENSAGEM PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 026)
Caro Pregoeiro, a Proposta anexada ao Processo já é nossa Proposta Final não necessitando de realinhamento.

02/08/2024 07:44:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 026: Bom dia, realmente verificamos que não houve lance por parte da empresa, desta forma, não precisa de realinhamento. Agradecemos o retorno.

02/08/2024 11:10:10 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

LICITANTES

Razão Social: IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI			**Doc:** 38.388.850/0001-81
Email: ip.engenharia@outlook.com	**Tel1:** (7) 591516270	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Repres. Legal: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA			**Doc:** 058.202.495-18
Email: ip.engenharia@outlook.com	**Tel1:** (7) 591516270	**Tel2:** ()	**Cel:** (75) 991516270
Razão Social: OLS ENGENHARIA - LTDA			**Doc:** 44.065.539/0001-02
Email: olsengenharia92@gmail.com	**Tel1:** (7) 191412184	**Tel2:** ()	**Cel:** (71) 991412184
Repres. Legal: JOSE OSNI DE LIMA SILVA			**Doc:** 064.896.505-84
Email: olsengenharia92@gmail.com	**Tel1:** (7) 191412184	**Tel2:** ()	**Cel:** (71) 991412184
Razão Social: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA			**Doc:** 17.464.285/0001-14
Email: adm@rjv.eng.br	**Tel1:** (7) 197107550	**Tel2:** (7) 499172035	**Cel:** ()
Repres. Legal: JOAO PEDRO LOBAO VASCONCELOS			**Doc:** 061.029.785-60
Email: jp.lobao.v@hotmail.com	**Tel1:** (7) 197107550	**Tel2:** (7) 499172035	**Cel:** ()
Razão Social: LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA			**Doc:** 17.420.778/0001-52
Email: locomaxtransportes@hotmail.com	**Tel1:** (7) 598167071	**Tel2:** ()	**Cel:** (75) 981670715
Repres. Legal: ADEMAR OLIVEIRA SILVA NETO			**Doc:** 061.139.705-66
Email: locomaxtransportes01@gmail.com	**Tel1:** (7) 536230177	**Tel2:** ()	**Cel:** (75) 991456894
Razão Social: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI			**Doc:** 27.652.801/0001-98
Email: premium.empreendimentos98@gmail.com	**Tel1:** (7) 599369615	**Tel2:** ()	**Cel:** (75) 999369615
Repres. Legal: PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO			**Doc:** 069.656.835-70
Email: ph_dantas96@icloud.com	**Tel1:** (7) 599369615	**Tel2:** ()	**Cel:** (75) 999369615
Razão Social: ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI			**Doc:** 15.155.387/0001-22
Email: andre.mirez@yahoo.com	**Tel1:** (7) 599918976	**Tel2:** (7) 599290672	**Cel:** ()
Repres. Legal: ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS			**Doc:** 889.807.075-68
Email: andre.mirez@yahoo.com	**Tel1:** (7) 599918976	**Tel2:** (7) 599929067	**Cel:** (75) 999189765
Razão Social: CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			**Doc:** 38.493.385/0001-49
Email: caribeempreendimentos2020@hotmail.com	**Tel1:** (7) 581445433	**Tel2:** ()	**Cel:** (7) 581445433
Repres. Legal: MAURÍCIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA			**Doc:** 842.435.465-68
Email: caribeempreendimentos2020@hotmail.com	**Tel1:** (7) 581445433	**Tel2:** ()	**Cel:** (7) 581445433
Razão Social: JW MONTINO SANTOS EIRRELI			**Doc:** 23.611.333/0001-52
Email: ems_construtora@hotmail.com	**Tel1:** (7) 599997574	**Tel2:** (7) 599997574	**Cel:** (75) 999997574
Repres. Legal: ERICK MONTINO SANTOS			**Doc:** 020.920.655-13
Email: erickmontinosantos@yahoo.com.br	**Tel1:** (7) 532714368	**Tel2:** ()	**Cel:** (75) 999997574
Razão Social: G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI			**Doc:** 17.909.903/0001-92
Email: grssilvacceventos@gmail.com	**Tel1:** (7) 597136523	**Tel2:** ()	**Cel:** (7) 597136523
Repres. Legal: GERSON DE JESUS SANTOS			**Doc:** 876.730.885-68
Email: grssilvacceventos@gmail.com	**Tel1:** (7) 591446188	**Tel2:** ()	**Cel:** (75) 991446188
Razão Social: SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA			**Doc:** 07.111.130/0001-40
Email: santanasilvaconstrucoes@gmail.com	**Tel1:** (7) 592554706	**Tel2:** (7) 592554706	**Cel:** (7) 592554706
Repres. Legal: JIVANILDO SOUSA DA SILVA			**Doc:** 987.660.075-34
Email: santanasilvaconstrucoes@gmail.com	**Tel1:** (7) 592554706	**Tel2:** (7) 592554706	**Cel:** (7) 592554706

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Razão Social: CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA			**Doc:** 08.793.876/0001-44
Email: clandlocacao@gmail.com	**Tel1:** (7) 133925594	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Repres. Legal: CARLOS EMMANEL SANTOS BRANDÃO			**Doc:** 534.851.575-20
Email: clandlocacao@gmail.com	**Tel1:** (7) 133925594	**Tel2:** ()	**Cel:** (71) 988319086
Razão Social: TRIGONO CONSTRUTORA LTDA			**Doc:** 33.584.064/0001-36
Email: trigonoconstrutora@gmail.com	**Tel1:** (7) 199441710	**Tel2:** ()	**Cel:** (71) 999441710
Repres. Legal: LUIZALDO ALVES DE ALMEIDA SANTOS			**Doc:** 009.018.565-09
Email: luizaldo16@gmail.com	**Tel1:** (7) 199441710	**Tel2:** ()	**Cel:** (71) 999441710
Razão Social: ECKO CONSTRUTORA LTDA			**Doc:** 19.846.470/0001-07
Email: eckoconstrutora@gmail.com	**Tel1:** (7) 599896782	**Tel2:** (7) 599896782	**Cel:** (75) 998967828
Repres. Legal: JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA			**Doc:** 814.761.245-15
Email: jolconstrutora2022@gmail.com	**Tel1:** (7) 532642222	**Tel2:** (7) 532642223	**Cel:** (75) 998967828
Razão Social: M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME			**Doc:** 07.157.703/0001-77
Email: la8004010@gmail.com	**Tel1:** (8) 398686050	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Repres. Legal: RICARDO LUCAS DE ALMEIDA SILVA			**Doc:** 025.624.705-67
Email: fut011830@gmail.com	**Tel1:** (8) 498183659	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Razão Social: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA			**Doc:** 20.216.786/0001-96
Email: pavnorte@outlook.com	**Tel1:** (7) 132517407	**Tel2:** ()	**Cel:** (71) 991210505
Repres. Legal: MAURO DA SILVA OLIVEIRA			**Doc:** 182.466.645-49
Email: pavnorte@outlook.com	**Tel1:** (7) 132517407	**Tel2:** ()	**Cel:** (71) 999670607
Razão Social: IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI			**Doc:** 39.988.392/0001-84
Email: impacttolicitacao@gmail.com	**Tel1:** (7) 532662851	**Tel2:** (7) 598022751	**Cel:** (75) 998022751
Repres. Legal: CAIQUE RIBEIRO BARRETO			**Doc:** 063.225.745-82
Email: caiqueribeirobarreto@gmail.com	**Tel1:** (7) 532662851	**Tel2:** ()	**Cel:** (75) 998022751

LOTE 1 - ADJUDICADO
lote

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 2.294.259,28

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Obra	2.294.259,28
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	1.720.694,46
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Obra	2.294.259,28
ECKO CONSTRUTORA LTDA	Obra	1.720.694,46
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Obra	1.720.694,46
SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Obra	2.294.259,28
OLS ENGENHARIA - LTDA	Obra	2.200.000,00
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	Obra	2.294.259,28
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	Obra	1.720.582,09
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	Obra	2.294.259,28
G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI	Obra	1.949.509,75
IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI	Obra	2.215.037,23
LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	1.950.120,38
CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Obra	2.294.259,28
TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	Obra	2.293.839,86
RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Obra	2.293.839,86

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	026	20.216.786/0001-96	1.720.582,09	1.720.582,09		Não
2	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	008	38.493.385/0001-49	1.720.694,46	1.720.694,46	0,01	Sim
3	ECKO CONSTRUTORA LTDA	047	19.846.470/0001-07	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
4	CONSTRUPREMIUM	110	27.652.801/0001-98	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
5	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	054	17.420.778/0001-52	1.950.120,38	1.720.694,47	0,00	Sim
6	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	059	23.611.333/0001-52	2.294.259,28	1.720.694,48	0,00	Sim
7	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI	093	39.988.392/0001-84	2.215.037,23	1.840.000,00	6,93	Sim
8	OLS ENGENHARIA - LTDA	038	44.065.539/0001-02	2.200.000,00	1.850.000,00	0,54	Não
9	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI	055	17.909.903/0001-92	1.949.509,75	1.949.509,75	5,38	Sim
10	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	103	08.793.876/0001-44	2.294.259,28	2.155.042,38	10,54	Não
11	RJV EMPREENDIMENTOS E	075	17.464.285/0001-14	2.293.839,86	2.179.546,32	1,14	Não
12	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	070	33.584.064/0001-36	2.293.839,86	2.293.839,86	5,24	Sim
13	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E	034	07.111.130/0001-40	2.294.259,28	2.294.259,28	0,02	Sim
14	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO	064	15.155.387/0001-22	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Não
15	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	040	07.157.703/0001-77	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim
16	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	010	38.388.850/0001-81	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

LOTE 1 - ADJUDICADO
lote

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.720.582,09 **Valor Total:** 1.720.582,09

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	026	20.216.786/0001-96	1.720.582,09	1.720.582,09		Não
2	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	008	38.493.385/0001-49	1.720.694,46	1.720.694,46	0,01	Sim
3	ECKO CONSTRUTORA LTDA	047	19.846.470/0001-07	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
4	CONSTRUPREMIUM	110	27.652.801/0001-98	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
5	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	054	17.420.778/0001-52	1.950.120,38	1.720.694,47	0,00	Sim
6	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	059	23.611.333/0001-52	2.294.259,25	1.720.694,48	0,00	Sim
7	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI	093	39.988.392/0001-84	2.215.037,23	1.840.000,00	6,93	Sim
8	OLS ENGENHARIA - LTDA	038	44.065.539/0001-02	2.200.000,00	1.850.000,00	0,54	Não
9	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI	055	17.909.903/0001-92	1.949.509,75	1.949.509,75	5,38	Sim
10	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	103	08.793.876/0001-44	2.294.259,28	2.155.042,38	10,54	Não
11	RJV EMPREENDIMENTOS E	075	17.464.285/0001-14	2.293.839,86	2.179.546,32	1,14	Não
12	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	070	33.584.064/0001-36	2.293.839,86	2.293.839,86	5,24	Sim
13	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E	034	07.111.130/0001-40	2.294.259,28	2.294.259,28	0,02	Sim
14	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO	064	15.155.387/0001-22	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Não
15	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	040	07.157.703/0001-77	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim
16	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	010	38.388.850/0001-81	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretaria de infraestrutura, transporte, obras e serviços públicos.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de obras de pavimentação asfáltica de povoados deste município.

Assunto: Homologação de Processo licitatório.

PARECER CONCLUSIVO

Concluída a Sessão de pregão eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, examinou e aprovou as minutas de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito.

Após a manifestação anterior dessa assessoria, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Em tempo o Edital de pregão eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Aviso da licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araci e no diário oficial do município, para garantir a publicidade dos atos, com a disponibilização de telefone e e-mail.

Conforme registrado em ata, 16 empresas participaram do edital.

A sessão seguiu para a fase de recepção das propostas e fase de lances e ao final da disputa a empresa que ofertou o melhor valor e sagrou-se vencedora para o lote, foi a empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. Por fim, foi enviado ao setor de engenharia a documentação da empresa para análise de qualificação técnica, e foi constatado que a empresa atende as exigências do edital.

Por tudo isso, ficou evidenciado que o processo foi conduzido com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, em especial à Lei 14.133/2021.

Portanto, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Em, 02 de agosto de 2024
É o parecer.

Alberto Carvalho Silva
Assessor jurídico OAB BA 20.591

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCRE005/2024
Processo Administrativo Nº 220/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 17/06/2024 12:09:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/08/2024 09:55:55
lote

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** Obra **Modelo:**
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.720.582,09 **Valor Total:** 1.720.582,09

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	026	20.216.786/0001-96	1.720.582,09	1.720.582,09		Não
2	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	008	38.493.385/0001-49	1.720.694,46	1.720.694,46	0,01	Sim
3	ECKO CONSTRUTORA LTDA	047	19.846.470/0001-07	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
4	CONSTRUPREMIUM	110	27.652.801/0001-03	1.720.694,46	1.720.694,46	0,00	Sim
5	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	054	17.420.778/0001-52	1.950.120,38	1.720.694,47	0,00	Sim
6	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	059	23.611.333/0001-52	2.294.259,28	1.720.694,48	0,00	Sim
7	IMPACTTO CONSTRUCOES EIRELI	093	39.988.392/0001-84	2.215.037,23	1.840.000,00	6,93	Sim
8	OLS ENGENHARIA - LTDA	038	44.065.539/0001-02	2.200.000,00	1.850.000,00	0,54	Não
9	G R S SILVA CONSTRUCOES EIRELI	055	17.909.903/0001-92	1.949.509,75	1.949.509,75	5,38	Sim
10	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	103	08.793.876/0001-44	2.294.259,28	2.155.042,38	10,54	Não
11	RJV EMPREENDIMENTOS E	075	17.464.285/0001-14	2.293.839,86	2.179.546,32	1,14	Não
12	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	070	33.584.064/0001-36	2.293.839,86	2.293.839,86	5,24	Sim
13	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E	034	07.111.130/0001-40	2.294.259,28	2.294.259,28	0,02	Sim
14	ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO	064	15.155.387/0001-22	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Não
15	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	040	07.157.703/0001-77	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim
16	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	010	38.388.850/0001-81	2.294.259,28	2.294.259,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

7354

PUBLICAÇÃO

NO

PNCP

(Portal Nacional de Compras Públicas)

Edital nº CCRE005/2024

Acessar Contratação

Ultima atualização 09/08/2024

Local: Araci/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE ARACI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14232086000192-1-000462/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.294.259,28	R$ 1720.582,09

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIA	1	R$ 2.294.259,28	R$ 2.294.259,28	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o sítio
atos exigidos em
diploma

Contratações Públicas, um colegiado
10.764, de 9 de agosto de 2021.

instituição do comitê de condução de uma
pelos membros do aludido comitê.

Parâmetros e nos arquivos relativos às
Lei nº 14.133/2021 são de estrita
contidos nos instrumentos

https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2024/462

CERTIDÕES

NEGATIVAS

ATUALIZADAS

000358

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.216.786/0001-96
Razão Social: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Endereço: EST ESTRADA DO RAPOSO SN / CASSANGE / SALVADOR / BA / 41505-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072004072236044263

Informação obtida em 01/08/2024 16:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 20.216.786/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:45 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.
Código de controle da certidão: **D8E8.5403.13E9.38F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/08/2024 11:39

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243361562**

RAZÃO SOCIAL	
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
116.813.370 - BAIXADO	**20.216.786/0001-96**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.216.786/0001-96
Certidão nº: 35740568/2024
Expedição: 22/05/2024, às 14:32:58
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.216.786/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ:	20.216.786/0001-96
Endereço:	ESTRADA DO RAPOSO Nº 780 - CASSANGE, SALVADOR/BA - CEP: 41505065 - BR CIA AEROPORTO

Número da Certidão: 1263103

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:40:23 horas do dia 23/07/2024.
Válida até dia 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **0B3B.8A88.D59C.1214.29FC.2153.ED78.4C8C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

APÓLICE

DE

SEGURO

GARANTIA

sombrero
protegequemproduz

Prezado(a) **MUNICIPIO DE ARACI**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202400010775702096 8

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB8D5426B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade juridica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202400010775702096 8 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 91444
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 09/08/2024
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

sombrero
protegequemprodus

Proposta Nº: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE ARACI
CNPJ/CPF: 14.232.086/0001-92
Endereço: CA DA CONCEICAO
Número: S N **Complemento:**
CEP: 48.760-000 **Bairro:** ARACI
Cidade: Araci **UF:** Bahia

Dados do Tomador

Nome: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/CPF: 20.216.786/0001-96
Endereço: ESTRADA DO RAPOSO
Número: 780 **Complemento:** BR CIA AEROPORTO
CEP: 41.505-065 **Bairro:** CASSANGE
Cidade: Salvador **UF:** Bahia

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 144.538,30 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) Contrato nº 141/2024 - Processo Administrativo nº 220/2024.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.
O envio desta minuta não caracteriza compromisso de emissão da apólice/endosso por parte da Seguradora. Esta cotação tem prazo de validade de 15(quinze) dias. A emissão de apólice/endosso está sujeita à disponibilidade de limite de crédito e adimplência de prêmios do tomador e grupo econômico no ato de sua emissão

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: Construtor
Importância Segurada: R$ 144.538,30
Vigência: das 24hrs de 09/08/2024 às 24hrs de 06/01/2025
Prêmio: R$ 196,02

Cobertura Adicional: Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias

Importância Segurada: R$ 144.538,30

Vigência: das 24hrs de 09/08/2024 às 24hrs de 06/01/2025

Prêmio: R$ 65,34

Cobertura Adicional: Multas

Importância Segurada: R$ 144.538,30

Vigência: das 24hrs de 09/08/2024 às 24hrs de 06/01/2025

Prêmio: R$ 65,34

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

sombrero
protegequemproduz

Proposta N°: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 326,70
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 326,70

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: Boleto
Parcelamento: 1
Parcela: 1 **Valor:** 326,70 **Vencimento:** 16/08/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: NOSSO PORTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 202038784

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.
O envio desta minuta não caracteriza compromisso de emissão da apólice/endosso por parte da Seguradora. Esta cotação tem prazo de validade de 15(quinze) dias. A emissão de apólice/endosso está sujeita à disponibilidade de limite de crédito e adimplência de prêmios do tomador e grupo econômico no ato de sua emissão

sombrero
protegequemproduz

Proposta Nº: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

sombrero
protegequemproduz

Proposta N°: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la) : conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade *In Vigilando*: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

sombrero
protegequemproduz

Proposta N°: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: *"O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."*

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços: documento em que consta a relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador com este firmadas, no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, independentemente da denominação utilizada, garantido pela Apólice.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para contratações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta clausula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

4. Exclusões

sombrero
protegequemproduz

Proposta N°: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la a outros Termos, Contratos, Ordens ou Pedidos de Compra de Obras, Bens ou Serviços em curso entre o Segurado e o Tomador.

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%

sombrero
protegequemprodu

Proposta Nº: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

*********195/365**********73%*********
*********210/365**********75%*********
*********225/365**********78%*********
*********240/365**********80%*********
*********255/365**********83%*********
*********270/365**********85%*********
*********285/365**********88%*********
*********300/365**********90%*********
*********315/365**********93%*********
*********330/365**********95%*********
*********345/365**********98%*********
*********365/365**********100%*********

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

sombrero
protegequemproduz

Proposta N°: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita o correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice.

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.
O envio desta minuta não caracteriza compromisso de emissão da apólice/endosso por parte da Seguradora. Esta cotação tem prazo de validade de 15(quinze) dias. A emissão de apólice/endosso está sujeita à disponibilidade de limite de credito e adimplência de prêmios do tomador e grupo econômico no ato de sua emissão

sombrero
protegequemproduz

Proposta N°: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

(b) Planilha(s), relatório(s) e/ou correspondência(s) de somatória de glosas (isto é, créditos do Tomador relacionados ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, eventualmente retidos pelo Segurado);

(c) Laudos(s), Relatório(s), ou Planilha(s) de cômputo do(s) prejuízo(s) sofridos pelo Segurado em relação ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

MINUTA SEM VALOR LEGAL. PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.
O envio desta minuta não caracteriza compromisso de emissão da apólice/endosso por parte da Seguradora. Esta cotação tem prazo de validade de 15(quinze) dias. A emissão de apólice/endosso está sujeita à disponibilidade de limite de crédito e adimplência de prêmios do tomador e grupo econômico no ato de sua emissão

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade *in vigilando* sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o valor máximo de Importância Segurada garantido pela Apólice, mediante:

I - Pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

II – Realização, por meio de terceiros, da(s) obrigação(ões) inadimplida(s) pelo Tomador.

10.2. O não pagamento (ou não cumprimento) da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados *pro rata die* contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

sombrero
protegequemproduz

Proposta N°: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fato gerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

sombrero
protegequemprodu

Proposta Nº: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br .

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. **OBJETO:**

    1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.
    2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.
    3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.
    4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

de trabalho firmado entre o empregado e o
Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

1. **ACORDOS:**

1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez , memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.
2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, co ntados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parec er quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

1. **EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:**

1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escr ito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;

c) Comprovante de pagamento da condenação;

sombrero
protegequemproduz

Proposta N°: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;

e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

MULTAS

GLOSSÁRIO

Cobertura Adicional de Seguro Garantia: trata-se de cobertura complementar e acessória ao Seguro Garantia, independentemente de sua modalidade, com efeitos de cobertura para a obrigação garantida pela Apólice.

Multas: no âmbito do Seguro Garantia, consiste em penalidade pecuniária imputada ao Tomador, nos termos da lei, em virtude de descumprimento de obrigações por este assumidas perante o Segurado em termo contratual ou processo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Esta cobertura adicional garante ao Segurado o pagamento de indenização decorrente das multas pecuniárias imputadas ao Tomador em caso de descumprimento de suas obrigações vinculadas a termo contratual ou processo garantido pela Apólice.

sombrero
protegequemproduz

Proposta N°: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

2. Disposições Finais

2.1. Aplicam-se a este seguro as demais definições e Condições Especiais da Apólice não modificadas pela presente cobertura adicional.

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.
O envio desta minuta não caracteriza compromisso de emissão da apólice/endosso por parte da Seguradora. Esta cotação tem prazo de validade de 15(quinze) dias. A emissão de apólice/endosso está sujeita à disponibilidade de limite de crédito e adimplência de prêmios do tomador e grupo econômico no ato de sua emissão

sombrero
protegaquemproduz

Proposta Nº: 202400000289510
Data: 09/08/2024
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Minuta da Apólice (sem valor legal) - Seguro Garantia
GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

Condições Particulares

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.
O envio desta minuta não caracteriza compromisso de emissão da apólice/endosso por parte da Seguradora. Esta cotação tem prazo de validade de 15(quinze) dias. A emissão de apólice/endosso está sujeita à disponibilidade de limite de crédito e adimplência de prêmios do tomador e grupo econômico no ato de sua emissão

CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ARACI CONTRATO Nº 3[illegible]1/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. CCRE005/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

No dia 09/08/2024, de uma lado o **MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DE BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, n.º 04 - Centro, nesta cidade de ARACI-BA, neste ato representada por sua Prefeita, **Srª. MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, no final assinado e com uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.216.786/0001-96, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, BR 324/AEROPORTO, Cassange, Salvador-Bahia, CEP 41.505-065, neste ato representada pelo Sr. Mauro da Silva Oliveira, CPF sob nº 182.466.645-49 e RG sob nº 225578220, do ravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente contrato.

O presente contrato o qual s e rege pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (DO OBJETO)
O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS BARREIRA, JOÃO VIEIRA, TAPUIO E PEDRA ALTA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

CLAUSULA SEGUNDA – (VINCULAÇÃO DO CONTRATO)
O presente contrato está vinculado á **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CCRE005/2024**, obrigando-se a **CONTRATADA** em manter durante a vigência do mesmo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E PAGAMENTO)
1- O valor global deste contrato é de **R$ 1.720.582,09 (Um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos e oltenta e dois reais e nove centavos).**
2- O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somentedeverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.
3- A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.
4- Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancarias das transações que ocorrerem.
5- Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de ARACI, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da faturae juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

CLÁUSULA QUARTA (DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO)
1 - Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com **data-base vinculada à data do orçamento estimado**, de acordo com a variação acumulada do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em período de até 30 dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.
1.1- Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, haverá preclusão ao direto de reajuste.

2 - A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na LeiFederal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
3 - O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:
a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parteinteressada;
d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critériosde reajuste previstos neste instrumento;
f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando opleito houver sido apresentado por esta.
4 - O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contarda data de protocolo do requerimento.
4.1– Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA QUINTA – (DA VIGÊNCIA)
1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
1.1- Por tratar-se de serviços continuados, é vantajoso para a administração pública uma contratação plurianual, visto que há maior eficiência ao realizar apenas um processo licitatório ao invés de todo ano iniciar um novo processo.
2- A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.
3 - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-ão do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.
4 - Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de ARACI.
5 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA - (DO REGIME DE EXECUÇÃO)
O Objeto deste Contrato será executado em regime de Empreitada Global.

CLAUSULA SETIMA – (DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO)
1.- Será designado como gestor do contrato o Sr. **Carlos Fabrisio Oliveira de Ana.**
2.- Serão designados como fiscais responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da instalação dos equipamentos, objetos deste Edital, **Sr. Alisson Anunciação de Almeida, CPF: 041.731.755-74 e a Sra. Glicia Moraes de Andrade, CPF: 030.442.745-40,** aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor de cada Secretaria, Fundo ou Fundação, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
2.1- atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia doobjeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
2.2- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
2.3- verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
2.4- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
2.5- acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
2.6- informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato

aogestor do contrato;

2.7- emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;
5– A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados. 6 - Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições;
6.1- representar os interesses da empresa perante a Administração;
6.2- realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
6.3- manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
6.4- comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA – (DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES)
1 - Obrigações da CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
1.1.1 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
1.1.2 - A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o material/serviços com avarias, defeitos ou vícios;
1.1.3 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede adata da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
1.1.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
1.1.5 - Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta.
1.1.6 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
1.1.7 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município.
1.1.8 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
1.1.9 - Realizar todos os serviços descritos neste documento, e, diligenciar os casos omissos a fiscalização.
10- Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
1.1.11- Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
1.1.12- Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.
1.1.13- Manter seus empregados identificados e uniformizados.
1.1.14- Identificar seus veículos, conforme descrito neste termo de referência.
1.1.15- Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalado em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica e manter seu cadastro e homologação junto a mesma válidos por todo o período contratual.
1.1.16- A CONTRATADA se obriga a informar a Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.
1.1.17- A CONTRATADA deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços junto ao CREA, devendo a ser encaminhada via juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço;
1.1.18 Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido,** nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

2 - Obrigações da CONTRATANTE
2.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
2.3- Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
2.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2.6- A administração do Município de ARACI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.
2 – Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes itens documentos:
2.1- Certificado de registro cadastral - CRC emitido pela CELESC Distribuição, válido, em nome da proponente, contendo no mínimo as seguintes atividades: 2.2.8 - Serviços de manutenção de iluminação pública.
2.2- A contratada deve apresentar documentação dos funcionários a serem alocados às atividades, Registro de Funcionários, Atestado de Saúde Ocupacional, Ficha de EPI, Certificados de cursos de NR-10 e NR-35.
2.3- A contratada deve apresentar documentação e laudos do veículo conforme item 2.1.2 do anexo I Termo deReferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – AUMENTO E SUPRESSÃO)
1 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21
2 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério da Administração, se façam necessários, ou a supressão além dessa limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.
3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
As dotações orçamentária para suportar as despesas com a execução do contrato serão a conta das dotações orçamentárias previstas na L.O A do exercício de 2024.
Órgão/Unidade: 17.01. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.171 - Pavimentação e Ampliação de Vias, Logradouros Públicos e Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 500 - 501 - 700 - 706 - 720 - 721

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (DA RESCISÃO CONTRATUAL)
1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.
2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.
3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.
3.1 - Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de ARACI pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantesde atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.
4 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico- financeiro atualizado;
4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
4.3 - Multas e eventuais indenizações.
5 - Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.
6 - O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção poderá

submeter à CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (DA CAUÇÃO CONTRATUAL)

1 - A licitante vencedora prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seuvalor global**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

2.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

2.2 - Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;

2.3 - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3 – Caso a Licitante opte pela prestação da garantia na modalidade prevista na alínea "b" do item 10.2, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser entregue no Setor de Contratos da Prefeitura de ARACI, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato. Aordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.

4 - A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

5 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

6 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

7 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

8 – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

m) der causa à inexecução parcial do contrato;

n) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

o) der causa à inexecução total do contrato;

p) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

q) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

r) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

s) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

t) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante adispensa eletrônica ou execução do contrato;

u) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

v) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

w) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

x) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de

000392

penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

2.4- Multa:

2.4.1 - moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

2.4.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

2.4.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

2.4.4 - O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
g) as peculiaridades do caso concreto;
h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) os danos que dela provierem para o Contratante;
j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (DAS ALTERAÇÕES)

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no Capítulo VII, DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em 5 (cinco) dias, contados da assinatura deste termo, O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo no D.O.M.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – (DA ANALISE)
A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/21, e por outras normas dedireito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), sendo que eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípioconstitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - (DO FORO)
Fica eleito o foro da Comarca de ARACI, Estado de BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

ARACI/BA, 09 de AGOSTO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Maria Betvânia Lima da Silva – Prefeita

EMPRESA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Mauro da Silva Oliveira – Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF: 000600754.0

Nome:
CPF 069604 08598

000394

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretaria de Administração
Att. Sr. Renan Ezequiel Sousa da Silva
Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CCRE005/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito de contratar empresa do ramo pertinente de engenharia civil, visando a realização de obras de pavimentação asfáltica nos povoados denominados de: Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta, na zona rural do município, para que V.Sª. se digne a publicar no mural desta Prefeitura, em jornais de grande circulação e/ou diário oficial, bem como, no Portal Nacional de Compras Públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao estabelecido na lei federal n° 14.133/2021.

Araci-Bahia, 09 de agosto de 2024.

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Obras
Resumo do Objeto : Pavimentação asfáltica nos povoados denominados de: Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta, na zona rural do município.
Modalidade : Concorrência Eletrônica, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

Órgão/Unidade : 17.01. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade : 1.171 - Pavimentação e Ampliação de Vias, Logradouros Públicos e Estradas Vicinais
Elemento de Despesa : 44.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso : 500 - 501 - 700 - 706 - 720 - 721

N° do Contrato : 141/2024
Empresa Contratada : PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
Empenho da Despesa : de 09 de agosto de 2024.
Valor Total do Contrato : R$ 1.720.582,09
Valor a Pagar por Mês : Conforme boletins de medição devidamente atestados
Vigência do Contrato : De 09/08/2024 a 09/01/2025.
Assina pela Contratante : Maria Betivânia Lima da Silva
Assina pela Contratada : Mauro da Silva Oliveira

000396

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Renan Ezequiel Sousa da Silva, Secretário de administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o resumo do contrato de prestação de serviços nº. 141/2024, com a empresa **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, foi publicado conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 13 de AGOSTO de 2024.

Renan Ezequiel Sousa da Silva
Secretário de Administração

BAHIA • PODER EXECUTIVO • 13 DE AGOSTO DE 2024 • ANO XIV • Nº 03000

J. J. S. SILVA:21784056000154
Digitally signed by J. J. S. SILVA:21784056000154
DN: cn=J. J. S. SILVA:21784056000154 c=BR l=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-08-13 09:34:03:00

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 141/2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ESTADO DA BAHIA

Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel (75) 3266-2146 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Obras
Resumo do Objeto : Pavimentação asfáltica nos povoados denominados de: Barreira, João Vieira, Tapuio e Pedra Alta, na zona rural do município.
Modalidade : Concorrência Eletrônica, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

Órgão/Unidade : 17.01. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade : 1.171 - Pavimentação e Ampliação de Vias, Logradouros Públicos e Estradas Vicinais
Elemento de Despesa : 44.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso : 500 - 501 - 700 - 720 - 721

Nº do Contrato : 141/2024
Empresa Contratada : PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
Empenho da Despesa : de 09 de agosto de 2024.
Valor Total do Contrato : R$ 1.720.582,09
Valor a Pagar por Mês : Conforme boletins de medição devidamente atestados
Vigência do Contrato : De 09/08/2024 a 09/01/2025.
Assina pela Contratante : Maria Betivânia Lima da Silva
Assina pela Contratada : Mauro da Silva Oliveira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.